

3.ª Série—Vol. XVI



N.º 6—Dezembro de 1971

ARQUIVOS DE MACAU



PUBLICAÇÃO OFICIAL

3.ª Série — Vol. XVI

N.º 6 — Dezembro de 1971

ARQUIVOS DE MACAU



1 9 7 1
IMPRESA NACIONAL
MACAU

Copia da Carta q' mandou o Sñor Gd.^{or} a este N.^o Sen.^o sobre fizeção Domg.^{os} Marques p.^a servir o lugar de Juiz Administrador de Alfandega, e tbm em q' Joaq.^m Jozé Fern.^{os} Salgado exercite o Officio de Avaliador durante a auzencia do proprietário

Snaes do Nobre Senado = Aprovo a eleição q' V. M.^{oes} fizeção em Domingos Marquez p.^a servir de Juiz Administrador da Alfandega enquanto o Ill.^{mos} Ex.^{mos} Senhor Governador e Cappitam General da India, não houver p' bem de o confirmar, e de mandar o contrario: e desta forma se deverá passar a sua nomeação. Convenho tbm em que Joaquim Jozé Fern.^{os} Salgado, e exercite de Officio de Avaliador durante a auzencia do proprietário; se he que este ja tem p.^a a sua viagem, as licenças neseçarias. Deos Guarde a V. M.^{oes}. Macao 31 de Dezembro de 1784 = Bernardo Aleixo de Lemos e Faria.

Carta o Sen.^o escreveo ao S.^f Gov.^{or} de Timor a respeito dos Bagues

Incluzo nesta remete este Sen.^o a V. S.^a a copia da Carta do Illmo S.^f Governador, e Cap.^m Gen.^l da India D. Federico Guilherme de Souza tocante a distribuição dos Bagues q' se fas nesta Cid.^a, p.^a q' V. S.^a a vista della se digne dar-lhe o devido cumprimento e como a Ordem Regia, e dos Illmos Exm.^{os} Sr.^{es} Gov.^{os} da India, a fim deste Povo ficar satisfeito, e não clamarem contra quem he cauza de não aproveitarem a referida esmola do bague, que há tantos annos recebião. A Illma Pes.^a de V. S.^a Gu.^a D.^a m.^a annos. Macao em Meza de Vereação 19 de Janr.^o de 1785.

Copia da Carta do S.^f Govd.^r de Timor escripta ao S.^f Govd.^r desta Cidade por cuja ordem se registou neste Livro.

Sobre a representação q' fiz a S. Ex.^a para libertar o Comercio das Ilhas de Timor e Solor do ruinozo jugo em q' se acha como privilegio concedido aos moradores de Macao; o mesmo S.^f foy servido defferir-me em parte no § 22 da m.^a instrução q' transcrevo = Sem que p' ora faça alteração, ou inovação no d.^o privilegio, e da pauta, e distribuição regular com que tenho ordenado, q' vão os Navios de Macao a Timor, concedo, e permito na forma da supplica, e representação, q' me fes; q' das d.^{as} Ilhas de Solor e Timor possa hir hum pequeno Navio todos os annos a Macao, não carregando em Timor, senão depois de carregado o Navio de Viagem de Macao, e ficando o Sandalo conduzido nelle, sujeito a penção do bague, e as mais pençoens, a que está sujeito o Sandalo conduzido nos Navios de Macao. O que participo a V.

S.^a por saber, que S. Ex.^a lhe não escreveu a este respeito, nem ao Senado. A Illm.^a Pessoa de V. S.^a Gu.^a D.^a m.^a an.^a Macao 20 de Janr.^o de 1785 = João Bap.^{ta} Viera Godinho.

Registo da Carta do S.^r G.^{or} desta Cidade em q' remete a Provisão sobre a Creação da Alfandega

Snr. Dez.^{or} Lazaro da Silva Ferr.^a = Faça acompanhar esta Copia de huma Provisão q' ontem recebi do Concelho Ultramarino; pela qual he S. Mag.^e servido izentar na Alfandega desta Cidade, p' tempo de sinco annos os Direitos de entrada dos vidros manufacturados na Fabrica de Guilherme e João Diogo Stephens quando virão legitimados com as atestaçoens competentes, o q' V. S.^a mandará observar em devida execução da Real Ordem. D.^a G.^a a V. S.^a m.^a an.^a Macao 9 de Setbr.^o de 1784 = Barnardo Alexo de Lemos e Faria.

Copia da Provizam

Dona Maria p.^r Graça de Deus Rainha de Portugal e dos Algarves daq.^{ta} dallem mar e Africa Senhora de Guine & Faça saber a vos G.^{or} da Cid.^o de Macao q' p.^r parte de Guilherme e João Diogo Stephe's se me representou q' pelo paragrapho sexto do Meo Alvará de Onze de Dezbr.^o de mil setecentos e ouenta, constante da Certidão que oferecião fora eu servida izentar de Direitos da Entrada nas Alfandegas dos Meos Dominios Ultramarinos os vidros manufacturados na sua fabrica e p' que na forma do mesmo Paragrato se lhes devião passar as competentes Ordens p.^a as sobredittas alfandegas, Me peddião foce servida mandar passar as referidas Ordens; E sendo visto seo requerim.^{to} e reposta do Procurador da m.^a Fazenda a quem se deo vista sou servida Ordenar vos na conformid.^e do referido Paragrafo Sexto do sobredito Meo Alvará, q' nas Alfandegas desa Cidade, sejião izentos os vidros manufacturados na dita fabrica dos Direiros de entrada pelo tempo de sinco Annos, hindo legitimados com as competentes alteraçoes, o que farey observar como nesta se contem sem duvida alguma, a qual valerá como Carta, e não passará pela chãose-laria sem embargo da Ordenação do L.^o 2.^o, Titulos trinta e nove e quarenta em contrario. A Rainha Nossa Senhora o mandou pelos Concelheiros do seo Concelho Ultramarino abaixo assignados João Carlos Finalli a fiz em Lisboa a vinte nove de Março de mil setecentos oitenta e trez. De feitiço desta oitocentos Reis. O Secretario Joaq.^{ta} Miguel Lopez de Lavre a fiz escrever. = Belchor Joze Vaz de Carnr.^o, Luiz Jozé Duarte Fr.^{es}. Por desp.^o do Concelho Ultramarino de 24 de Março de 1783.

Registo da Carta do m.^{mo} S.^r G.^{or} sobre o deferim.^{to} de Simão de Araujo Roza e o mais que constou na m.^{ma} Carta.

Snres do N.^o Senado = Sobre o deferim.^{to} q' pertende Simão de Araujo Roza, estou com o parecer do Dez.^{or} Commissario Lazaro da S.^a Fer.^a e sobre o requerim.^{to} de An.^{to} Vic.^{te} Roza e de outros que querem dinheiros a ganhos e a riscos não tenho

duvida que se lhes dem comtando que no Cofre existão seguros os cincoenta mil taéis que ja p' nós forão recomendados. Ao Senhorio Joaq.^m Carnr.^o Machado se devem tbm dar a responder os trez mil setecentos quarenta e sete tt.^{os} nove mazes oito condorins e huma caixa que restarão p.^a o completo dos setenta mil que nesta monção se remetem ao Erario Regio da Capital de Goa. Quanto ao requerim.^{to} deste a resposta das despesas de Cantão; e mais justo acertarce o seo oferecim.^{to} do que pagar se lhe huma quantia semelhante tendo se lhe somente prometido satisfazer a q.^m inportase os transportes do Putão; e quanto a duvida que há no pagam.^{to} q' fes An.^{to} J.^o Pr.^a deve elle, em razão della, ser attendido como pede. D.^a G.^a a V. M.^{ces}. Macao 4 de Dezbr.^o de 1784 = Bernardo Alexo de Lemos e Faria.

**Registo da Carta do S.^r G.^{or} desta Cid.^e sobre o assistir
com elle na Igreja S. Fr.^{co}**

N.^o 52 A minha obrigação, e empenho q' tenho de cumprilla, fas com q' Sexta fr.^a 17 do Corrente pelas 4 Oras da tarde, haja na Igreja de S. Fr.^{co} hum Teudeum Laudamos em acção da Graça pelos annos 50 que no d.^o dia felizm.^e completa a Rainha Fidelissima N. Sr.^a aonde espero q' V. M.^{ces} queirão assistir comigo em Corpo de Senado, p.^a mayor ostentação da aquelle Acto. Deos G.^a a V. M.^{ces}. Macao 13 de Dez.^{bro} de 1784 = Bernardo Alexo de Lemos e Faria

**Registo da Carta do S.^r G.^{or} sobre a nomeação do Administrador
e Juiz da Alfandega**

N.^o 53 Senhores do N.^o Sen.^o = Devendo em execução da Ordem, som.^{te} aprovar, ou desaprovar a eleição q' V. M.^{ces} fizecem da pessoa q' deve servir intimam.^{to}, ou lugar do Administrador e Juiz da Alfandega p.^a lá passarem a nomeação recom.^{ta} dada, enquanto o Illmo Exm.^o S.^r G.^{or} e Capp.^m G.^{al} da India não for servido confirmalla, ou determinar outro que aquele Exercicio: não poso rezolverme (sic.), sem q' da parte de V. M.^{ces} haja a uniformid.^e neseçaria, e rezolução. Na proridade (sic.) de votos, q' deverá desedir a dezonião que ouve e que me propoem em Carta dataca de 16 do corrente q' acompanhou os d.^{os} votos. Deos G.^a a V. M.^{ces}. Macao 18 de Dez.^{bro} de 1784 = Bernardo Alexo de Lemos e Faria.

**Registo da Carta do mesmo S.^r G.^{or} em que pedia o termo dos Pareces
respectivos o Estabelecim.^{to} de Talangana &**

Senhores do N. Sen.^o = Precizo que V. M.^{ces} me mandem logo o rezumo q' pedi dos pareceres que chegarão nesa Camara depois da Conferencia q' com V. M.^{ces}, e com os homes de Negocio desta cid.^e, fiz e' execução da Ordem sobre o Estabelecim.^{to} de Palangana. Tambem espero q' V. M.^{ces} me restituão a provizão do Concelho Ultramarino q' nela dexey p.^a os ouvir a respeito das Congruas dos Congos. Do mesmo modo quero q' V. M.^{ces} me remetão p' Copia as chapas

com que os Mandarins instarão a e'trega dos Chinas Soy Pedro, e Sielomao, e as respostas que ellas tiverão. Deos G.^o a V. M.^{ces}. Macao 18 de Dez.^{bro} de 1784 — Bernardo Alexxo de Lemos e Faria.

**Registo da Carta do m.^{mo} S.^r em que convem q' se dê a An.^{to} Vic.^{to}
Roza dois mil taes a ganhos**

N.^o 55 Senhores do N. Sen.^o — Antonio Vic.^{to} Roza me declara agora a veriação em q' se vé na expedição da sua chalupa p' falta de Dinheiro, e fundandose nas razoes dela, me insta pelo deferim.^{to} da petição que há muito tempo tem neste tribunal, pelo que me adianto em dizer a V. M.^{ces} que convenio em q' se lhe dé dois mil t.^s a ganhos, e q' hoje se espera o despacho pela brevid.^o da sua partida. Deos G.^o a V. M.^{ces} Macao 22 de Dez.^{bro} de 1784 — Bernardo Alexxo de Lemos e Faria.

Registo da Carta do S.^r G.^{or} sobre a nomeação q' deve fazer do Administrador e Juiz da Alfandega

N.^o 56 Senhores do N.^o Sen.^o — Ja q' do importe dos votos, e da duvida q' entre V. M.^{ces} houve, procedeo o motivo de não estar thé o prez.^{to} provido o lugar de Juiz e Administrador da Alfandega com nomeação interina na conformid.^o do Capitulo 2.^o do Regim.^{to} q' nela se observa me pareceo competente lembrar a V. M.^{ces} que o Illm.^o e Exm.^o S.^r G.^{or} e Capp.^m G.^{al} da India não previne a ocazião que agora se ofrece pela falta de q.^m a estabeleceo e regeo p.^r sua pozitiva Ordem e que p' isso não estando arbitrados os Ordenados daquele officio, nem devendo procurar q.^m o sirva sem serteza do seo vencim.^{to}; se deverá espera(sic.) a rezolução do d.^o S.^r eté (sic.) então suprir o Escriv.^m do desp.^o aquelle espediente, da mesma ssorte que o exercitaria, quando na Meza se não achase o d.^o Administrador; principalm.^{te} em tempo q' p.^r estar acabada a munção, hé difficil a entrada dos Navios neste Porto; sobretudo porem, deleberarse-hão V. M.^{ces} hoje, como melhor lhes occorrer. Deos G.^o a V. M.^{ces}. Macao 31 de Dez.^{bro} de 1784 — Bernardo Alexxo de Lemos e Faria.

Registo da Carta do m.^{mo} S.^r sobre as tres mil patacas que pedia Jozé de Miranda &

Senhores do N.^o Sen.^o — Não tenho duvida em q' se dé a Jozé de Mird.^a e Sz.^a, as tres mil patacas, q' elle pede, com as condiçoens declaradas na sua supplica: he porem preciso q' da parte de V. M.^{ces} haja todo o cuidado, sobre o prazo das quantias que girão p.^a a cobrança dos ganhos e tbm do proprio, vencendose o tempo, em que os tomadores prometem as satisfaçoens, para com este aser(cis.), podermos deliberar melhorm.^{te}, em beneficio dos outros moradores comerciantes. Deos G.^o a V. M.^{ces}. Macao 15 de Janr.^o de 1785 — Bernardo Alexxo de Lemos e Faria.

**Registo da Carta do m.^{mo} S.^r sobre o concerto das cazas
da sua rezidencia**

N.º 58 Senhores do N.º Sen.º = Sendo costume antigo e pratica estabelecida, ascarem se todos os annos as Cazas da Rezidencia desde(sic.) Governo, reformando-as com o concerto, que ordinariam.^{to} carese algúa parte delas; que ou p.^r cauza da idade, ou dos tufoens de q' m.^{to} abunda o pais, ficão destruidas; vou segurar a V. M.^{tes} da nesecid.º que o estuque de alguns quartos tem de serem remendados; da precizão que há de se deitar estuque novo, no teto da Camr.^a em q' dormina (sic.) e no da varanda p' estar a cair em pedaços, o q' antes tinha, p.^a q' fazendo examinar tudo pelo procurador, mandem providenciar o d.º concerto e o referido aseyo. Deos G.^e a V. M.^{tes}. Macao 22 de Jan.º de 1785 = Bernardo Alexo de Lemos e Faria.

**Copia da Carta q' mandou o Juiz e Administrador da Alfandega Domg.^{os}
Marquez sobre a tercena q' levantou o Joaq.^{em} Carnr.^o Machado**

Illm.º Snr G.^{os} e mais Senhores do N.º Senado = Joaquim Carneiro Machado tem levantado huma tercena contiga(sic.) as paredes da Alfandega e porjudicial (sic.) a mesma, e tirar a vista e ar a genelas da Caza do Portr.^o por ser fundada sobre hum cano que apanha todas as aguas da travessa que medea entre Alfandega e armação do Supp.^s, o qual intitulado não se poderá concertar, e cauzará grave prejuizo a d.^a Alfandega no impedimento das aguas como tbm outro q' de novo se forma em sima da parede p.^a o expediente das aguas do telhado da d.^a tersena a qual como encostado a m.^{tes} parede da Caza do porteiro, e murro da praya que sem duvida ade amolecer a d.^a parede, e pode servir lbe de indubitável ruina; ponho este avizo na prezença de V. Sr.^s e m.^{tes} p.^a mandarem examinar com a pronta brevid.^a a referida obra dando as providencias q' lbe parecerem conveniente. Macao 4 de Mayo de 1785 = Domg.^{os} Marquez.

NOTA — As folhas 238 a 266 do Código n.º 71 do Arquivo do Senado foram completamente destruidas pelos amotinadores nos distúrbios de 3 de Dezembro de 1966. Nessas folhas estavam copiadas os seguintes documentos, como se vê nas pags. 495 a 498 do n.º 25 do Boletim da FilMOTECA Ultramarina Portuguesa:

- 17- 7-1785 — Carta do Illmo S.^r G.^{os} desta cidade sobre o dobro dos seus Soldos, p.^a debaixo da fiança de Manoel Vicente Roza de Barros.
- 17- 8-1785 — Cópia da Carta do d.º S.^r a este Senado sobre a congrua do S.^r Bispo desta Dioceze
- 17- 8-1785 — Cópia da Carta do S.^r G.^{os} a este Sen.º s.^a a Caza de sua rezidencia
- 10- 8-1785 — Cópia da Carta do Rey de Ta'angana escripta a este Sen.º sobre o Socorro da Gente q' elle necessita
- 7- 5-1785 — Cópia da Carta que o Juiz da Alf.^a Domg.^{os} Marquez escreveu a este Sen.º sobre o Guarda do N.º

- 4- 2-1786 — ILEGIVEL (TINTA DELIDA)
 ? ? ? — Resposta da Carta asima ILEGIVEL (TINTA DELIDA)
- 21-10-1786 — Resposta da Carta que este Senado mandou ao Juiz de Alf.^o Domg.^{os} Marquez sobre em mandar notificar a Mig.¹ Fran.^{os} que não se entremete na obrigação
- 15- 6-1786 — Copia da Carta do Adjunto de Timor mand.^a ao G.^{or} desta Cid.^e sobre o alegado nella
- 25- 7-1786 — Copia da outra do mes.^o remetida ao mesmo G.^{or}
- 10- 3-1787 — Copia da Carta do Governador sobre o requerim.^{to} de Agost.^o Ant.^o Spada
- 27- 3-1787 — 2.^a carta q' o Sen.^o mandou ao Snr G.^{or} em satisfação da resposta da 1.^a
- 27- 3-1787 — Resp.^{ta} da 1.^a carta do S.^r G.^{or}
- 27- 3-1787 — Resposta da 2.^a carta
- 29- 3-1787 — 3.^a carta
- 28- 3-1787 — Carta do G.^{or} sobre a Chalupa de Manilla
- 28- 3-1787 — Carta do G.^{or} sobre o caso de Anfião que o Caet.^o Ant.^o trouxe na húa Chalupa
- 28- 3-1787 — Outra o d.^o Snr em reposta da sua assima
- 29- 3-1787 — Registo da Carta p.^a o G.^{or} sobre o Concelho, e aprovação do Juiz de Alfandega — de 29 de Março de 1787.
- 28- 3-1787 — Copia da Carta do Cap. 17 do Snor D. Frederico Guilherme de Souza G.^{or} e Cap.^m Geral da India que mandou o G.^{or} desta Cid.^e, se registasse no Livro competente, que trouxe antes de fazer o concelho de 28 de Março de 1787
- 29- 3-1787 — Copia da 2.^a Carta p.^a o G.^{or} sobre a primr.^a que elle ditto ficou para mandar com maior brevid.^e a reposta della.
- 29- 3-1787 — Copia da 2.^a Carta remettida ao G.^{or} por não ser remetida assima refferida
- 29- 3-1787 — Em resposta das duas cartas escritas do Snr G.^{or} em vereação de hoje que se contião 29 de Março de 1787
- 26- 3-1787 — Copia da 1.^a carta q' este Sen.^o escreveu ao S.^r G.^{or} convocando-lhe p.^a achar no dia 27 do corr.^{to} pelas 9 horas da manhã nesta Camr.^a p.^a a vereação q' se hade fazer no d.^o dia
- 31- 3-1787 — Copia da Carta ao Snr G.^{or} sobre a aprovação de Juiz de Alfandega desta Cid.^e
- 31- 3-1787 — Copia ao d.^o Snr sobre assignatr.^a das Folhas Militar Civis Ecles.^a e húa ord.^m p.^a o Thezr.^o.
- 31- 3-1787 — Copia da Carta do Snr G.^{or} sobre a aprovação de Juiz da Alfandega.
- 31- 3-1787 — Copia da Carta do S.^r G.^{or} sobre a aprovação das folhas.
- 31- 3-1787 — Resposta da carta asima.

- 31- 3-1787 — Cópia da Carta do S.^f G.^o sobre remeter-lhe por cópia as cartas que escreveu desde 27 de Março the o dia de hoje.
- 31- 3-1787 — Cópia da Carta do S.^f G.^o sobre Juiz ordin.^o.
- 31- 3-1787 — Registo da Carta do d.^o Snr sobre a assignatura das folhas Militar Civil, e Ecclzy.^a.
- 4- 4-1787 — ILEGIVEL (TINTA SUMIDA).
- 4- 4-1787 — Idem
- 4- 4-1787 — Idem.
- 9- 5-1787 — Carta do S.^f G.^o sobre a proposta do Procurador e Escrivão China.
- 15- 6-1787 — Carta deste Senado remetida ao Juiz da Alf.^a Antonio Joze da Costa sobre não deixar entrar as fazd.^{as} na d.^a, de hū Navio q' diz ser de Inglez.
- 19- 6-1787 — Cópia da Carta do Sen.^o remetida ao Juiz da Alf.^a Ant.^o José da Costa sobre o d.^o fim.
- ?- 6-1787 — Carta do Sen.^o remetida ao S.^f G.^o sobre não dar entrada a hū Navio Estrangr.^o com bandr.^a Portugueza.
- 19- 6-1787 — Cópia da Carta do Senado remetida ao S.^f G.^o sobre dar entrada a hum Navio Estrangr.^o com bandr.^a Portugueza.
- 6- 3-1787 — Cópia da Carta de Ant.^o Vicente Roza remetida a este Sen.^o — Malaca 6 de Mrç.^o de 1787.
- 20- 6-1787 — Cópia da Carta do S.^f G.^o em q' pedia a este Senado, a Cópia da Vereação de trinta de Mayo.
- 19- 6-1787 — Cópia da Carta do S.^f G.^o a este Sen.^o sobre o Navio Dadelay em reposta da Carta do Sen.^o.
- 30- 6-1787 — Cópia da 2.^a Carta q' o Senado escreveu ao S.^f G.^o em reposta da Carta asima sobre o Navio Dadelay.
- 30- 6-1787 — Cópia da 3.^a Carta q' o Senado escreveu ao Juiz da Alf.^a Ant.^o J.^o da Costa sobre o d.^o Navio Dadelay.
- 30- 6-1787 — Carta do Tabelaão do Judicial Joaquim Caet.^o de Noronha remettendo cópia da sentença sobre o Navio Dadelay.
- 30- 6-1787 — Cópia da carta do d.^o Snr. ao Thezr.^o do Sen.^o Ant.^o de Mird.^a (?) por ord.^o Sen.^o se mandou registar sobre a troca de prata falsa (INDECIFRAVEL — MUITO SUMIDA).
- 4- 5-1787 — Carta do Ouvidor C.^l S.^f Lazaro da Silva Ferr.^a (MUITO SUMIDA).
- 11- 7-1787 — Ordem que passou ao Procurador deste Senado em virtude da Carta asima (MUITO SUMIDA).
- 18- 7-1787 — Cópia da Carta deste Senado remetida a Juiz da Alfandega Ant.^o J.^o da Costa sobre sellar as Caix.^a de Amfião.
- 8- 8-1787 — Carta do Senado ao S.^f G.^o sobre o soldo do S.^f Dezembargador e ouvidor desta Cidade.

- 8- 8-1787 — Copia da Carta remetida ao S.^r G.^o sobre as Casas das Residencias dos Gov.^{os} dessa Cidade.
- 8- 8-1787 — Copia da Carta remetida ao S.^r Dez.^o sobre a certeza do falecm.^{to} do S.^r Rey D. Pedro 3.^o.
- 1- 9-1787 — Copia da Carta do S.^r Dez.^o Lazaro da Silva Ferr.^s sobre parecer de varios requerim.^{tos} que o N. Sen.^o remeteo &.^s.
- 12- 9-1787 — Copia da Carta do S.^r G.^o sobre varios requerim.^{tos} que este Sen.^o remeteo.
- 3-10-1787 — Carta q' remeteo ao S.^r Dez.^o incluzada os requerim.^{tos} nella declarada.

(Carta Remetida ao S.^r G.^o sobre o soldo de Sarg.^{to} mor Ant.^o Jozé Pereira).

Recebeo este Senado a Carta de V. Sr.^s de 3 do corr.^{to} em q' nos propoem de Sargento mor dos Auxiliares Antonio Jozé Pereira lhe representara q' o Thezour.^o duvidava a pagarem os seus Soldos Antes deste Senado receber a carta de V. S.^s ja estava lançado na folha Militar o pagamt.^o do d.^o Sargento mor p.^s o Thezour.^o lhe fazer o respectivo pagamt.^o tanto do quartel passado como da prez.^{te} fi(nda em) ultimo de 7br.^o. A Illma pess.^s de V. S.^s G.^o D.^s m.^o an.^s. Macao em Meza da Vereação 3 de 8br.^o(de 1787. Eu Ma)noel Vicente Roza Per.^s Alferes(mor e Escrivão da Ca)mr.^s q' a fiz escrever e sobescrevi — (Jozé de Mir.^s e)Souza, Raymundo Nicolao V(ieira), Simão de Araujo Roza, Jozé Ant.^o de Abreu, Felipe Lourenço de Mattos.

Copia da Carta do S.^r G.^o sobre o Soldo de Sarg.^{to} mor Ant.^o José Pereira

Sñres do N. Senado — O Sargento mor dos Auxiliares Antonio Jozé Pereira me representou o Thezour.^o duvida(va pagar) os seus Soldos, no (fun)damt.^o de não ter(em decla)rado, nas folhas.....proximos quart(el).....do-me de.....quartel de Mar(ço).....foi.....extraordinarios, feita pello Procurador, estava elle incluido, preciso saber de V. M.^{tes} a razão q' tiverão p.^s alterarem a d.^s folha sem culpa formada, contra o d.^o Official; ou se depois das Portarias q' o mesmo p.^s isso obteve do Illmo e Exmo S.^r Gov.^o e Capp.^m General da India, houve alguma ordem para esta suspensão, e p.^s serem as d.^s folhas, principalm.^o a da extraordinar.^s despeza, independen(te) do meu conhecim.^o, e da m.^s aprovação. D.^s Gu.^s (V. M.^{tes} m.^o an.^s M)acao 3 de 8br.^o de 1787 = Bernardo A(lexo de Lem)os e Faria.

Copia da Car(ta remetida ao S.^r Dez.^o sobre a Caza (da Apozentadoria) do d.^o S.^r

Ill.^{mo} S.^r Dez.^o Lazaro da Silva Ferreira = Vendosse o parecer de V. S.^s sobre compra, ou Adjudicação de humas Casas p.^s a sua apozentadoria e de seus successores; refletindosse seriamente sobre elle, e sobre os fundamentos que tanto se

conhecião serem favoraveis a Real fazenda pella differença da mayoria nos avultados alugueis de outras que de necessid.^o se tomarião p.^o o mesmo fim (se) tem por assento de hoje tomado a rezolu(ção de adju)dicar se por conta da di(vi)da do deff.^o Jo(z)ze.....ruinas das Cazas decentes.....cazal.....ao Procurador a precisa.....ncia.....Rezolução. A Illma (Pessoa de V. S.^a G.^a D.^a m.^a an.^a) Macao em Meza da Vereação 8 de 8br.^o de 1787 — Eu Manoel Vicente Roza Pereira Alferes mor e Escrivão da Camr.^a que a fiz escrever e sobscrevi — Bernardo Aleixo de Lemos e Faria, Jozé de Mird.^a e Souza, Jozé Joaquim de Barros, Simão de Araujo Roza, Jozé Antonio de Abreu, Felipe Lourenço de Mattos.

Copia da Carta do Escr.^m da Camr.^a a Ant.^o J.^o de Gb.^a

S.^r Antonio Jozé de Gamboa — O Nobre Senado da (Cam)r.^a desta Cid.^o vendo no ultimo requerim.^o (d) e Antonio Vicente Roza e as razoes expostas p.^r V. M.^e na sua representação de 19 do mez proximo passado, pertendendo com elles repelir os fundam.^{os} da ordem q' se lhe espedio em 5 do d.^o mez, sobre o indispensavel transporte dos Mandarins cochinchinas p.^a na Capital de Goa serem presentes ao Illmo, e Exmo S.^r Gov.^{or} e Capp.^m General da India com as Vias q' aqui forão entregues pello d.^o Roza tem tomado a deliberação de avizar a V. M.^e por esta q' a d.^a ord.^m espedida deve ter a sua devida execução q.^m na parte de serem transportados a custa de V.M.^{os} os d.^{os} mandarins the a referida Capital e isto em qual-quer Embarcação q' V.M.^e destinar, ou na prim.^a que desta parte partir p.^a a me-(sma Cap)ital, e na falta de tudo no Navio de Via(gem.....do os sobred.^{os} Mandarins, e sua cometi(va.....ado do d.^o Roza a quem por falta desnuj.....da sua Chalupa se tem somente obrigd.^o a conduzir as d.^{as} Vias junto com os referidos Mandarins. Macao 8 de 8br.^o de 1787. Eu M.^{el} Vicente Roza Per.^a Alferes mor e Escrivão da Camr.^a q' fiz escrever sobscrevi e me assiney — M.^{el} Vic.^o Roza Per.^a.

Ill.^{mos} S.^r Dez.^{es} Lazaro da Silva Ferreira — Remete este Senado a V. Sr.^o o requerim.^o incluzo de Antonio Vicente Roza p.^a V. S.^a ver interpor sobre elle o seu parecer: Participa este mesmo Senado a V. S.^a que por hum Aviso do Exmo S.^r Marquez de Anjenja, em que ordena a este mesmo Senado, remetesse todos os annos a Congrua do Exmo Bispo Deocezano a Corte de Lisboa em Seda Rama: Aprezentou o Procurador do Senado o orçamento das Cazas dos Mandarins que este Senado mandou fazer que importa toda a Obra de Carpitr.^o e Ferreiro, de madeiras, Obras de maons 710 p.^{tas} e Pedreiros de materiaes e obras de maons 470.^{tas} e da Caza forte de S.^{to} Antonio de Carpintr.^o e obra de maons sobrados e telhado da d.^a Caza 180 pat.^{as} e pedreiros com feitio e Materiaes 100 patacas. Espera este Sen.^o o parecer de V. S.^a p.^a dar a execução da d.^a obra. A Ill.^{mos} (Pes)soa de V. S.^a G.^a D.^a m.^a an.^a. Macao em Meza de Vereação 12 de 8br.^o de 1787. Eu Manoel V(j)cente) Roza Per.^a Alferes mor e Escr.^m da Camr.^a q' a (fis escrev)er e sobscrevi — Jozé de Mird.^a e Souza, (Jozé Joaquim) de Barros, Raymd.^o Nicolao(Vieira, Simão) de Araujo Roza, Jozé Antonio de Abreu, Felipe Lourenço de Mattos.

Copia da Carta do Sen.^o remetida ao S.^r Gov.^{or} sobre as sortes q' o Sen.^o hade fazer nos Navios desta Cid.^o p.^o hir a Goa, convidando por ella ao d.^o S.^r p.^o executar com a sua assistencia

Ill.^{mo} S.^r Gov.^{or} = Sabado que se hande contar treze do Corrente, pertende este Senado avizar os homens bons como se tem praticado p.^o assistir as Sortes dos Navios para saber qual delles hade ser o de Viagem p.^o Goa Espera a V. Snr.^a a sua assistencia conforme se tem praticado nos mais annos passados. A Ill.^{ma} Pessoa de V. S.^a G.^o D.^o m.^o an.^o Macao em Meza de Vereação 12 de 8br.^o de 1787. Eu M.^o Vicente Roza Per.^a Alferes mor e Escr.^m da Camr.^a que fiz escrever, e sobescrevi = Jozé de Mird.^a e Souza, Jozé Joaquim de Barros, Raymd.^o Nicolao Vieira, Simão de Araujo Roza, Jose Antonio de Abreu, Felipe Lourenço de Mattos.

Copia da Carta do Sen.^o remetida ao S.^{or} Dez.^{or} sobre o dinhr.^o que pede Ant.^o Vicente (Roza) junta a ella a Carta q' escreveo Ant.^o J.^o de Gamb.^a ao Escriv.^m da Camr.^a

Ill.^{mo} S.^r Dez.^{or} Lazaro da S.^a Ferr.^a = Estandosse para deferir o requerim.^o de Antonio Vicente Roza sobre o Emprestimo que pertende para continuar com o transporte dos Mandarins Conchinchinas; Recebeo e Apresentou o Escrivão desta Camr.^a a Carta de Antonio J.^o de Gamboa que remetemos a V. S.^a para declarar a respeito della o que lhe parecer mais acertado, e justo. A Ill.^{ma} pessoa de V. S.^a G.^o D.^o m.^o an.^o Macao em Meza da Vereação 13 de 8br.^o de 1787. Eu Manoel Vicente Roza Per.^a Alferes mor e Escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever e soscrevi = Bernardo Aleixo de Lemos e Faria, Jozé Joaquim de Barros, Raymd.^o Nicolao Vieira, Simão de Araujo Roza, Felipe Lourenço de Mattos.

Copia da Carta do Escriv.^m da Camr.^a a Ant.^o Jozé de Gamboa.

Fiz presente ao N. Senado em Veriação de hoje a carta q' hontem recebi de V. M.^{oe} em reposta da que p' ord.^m do mes.^o N. Sen.^o lhe expedi em 6 (de Mayo) digo do Cor.^{te}, e sendo apresentada a d.^a Carta no tempo que se tratava de hum novo requerim.^o de Ant.^o Vict.^o Roza foi este deferido p' se obrigar a conduzir os Mandarins Cochinchina a c(aptal) de Goa na sua Chalupa S.^{ta}.....(ficando) as despesas do costiamto dela, e de transporte dos d.^{os} Mandarins pelo que manda o mes.^o N. Sen.^o declarar a V.M.^{oe} p' esta de que a sua iscandalozza negação foi a principal causa desta deliberação, e de esculhir a V. M.^{oe} do encargo de q' athe agora se tem querido eximir o que sirva a V.M.^{oe} de aviso. Macao 13 de 8br.^o de 1787. Eu Manoel Vicente Roza Pr.^a Escriv.^m da Camr.^a que a fiz escrever e sobescrevi e me assigny = Manoel Vic.^{te} Roza Pereira.

Carta remetida ao S.^r Gov.^{or} incluzada os requerim.^{os} nella declarados &^{os}

Illm.^{mo} S.^r Gov.^{or} = Como o tempo seja oportuno de saber qual dos Navios desta Cid.^o hade fazer a viagem de Goa; e vendosse ao mesmo tempo a resposta de V. S.^a

de não poder assistir a Vereação de hoje, quer este Senado saber a detreminação de V. Sr.^a sobre os incluzos requerimt.^{os} tanto dos Negociantes desta Cid.^a, como de Joaquim Carnr.^o Machado e de Jozé Antonio de Abreu p.^a a vista della dar execução as ord.^{es} dos Illm.^{os} e Exm.^{os} Sr.^{es} Gov.^{es} e Capp.^{es} Generaes da India. Passou ordem este Sen.^o p.^a ser (no)tficado o Snrio da Palla N. Sr.^a do Rozario p.^a pron(tificala athe 15 de Janr.^o do anno vindouro, (p.^a fazer a) Viagem de Timor, a q.^{ta} pella falta do N(avio)....., toca a fazer Viagem p.^a as referri(das Ilhas de Timor e Solor), espera este Sen.^o a sua, digo de que participa este Sen.^o a V. S.^a A Ill.^{ma} Pessoa de V. S.^a G.^a D.^a m.^a an.^a Macao em Meza de Vereação 15 de 8br.^o de 1787. Eu Manoel Vicente Roza Pereira Alferes mor e Escrivão da Camr.^a que a fiz escrever e sobescrevi = Jozé de Mird.^a e Souza, Jozé Joaquim de Barros, Raymd.^o Nicolao Vieira, Simão de Araujo Roza, Jozé Antonio de Abreu, Felipe Lourenço de Mattos.

Copia da Carta do S.^r Gov.^{or} sobre a sorte dos Navios, em reposta q' o N. Sen.^o escreveo, a q.¹ consta a fl. 269 deste mesmo Livro

Snr.^{es} do N. Sen.^o = Como V. M.^{es} me dizem q' Sabado 13 do Corr.^{te} pertendem avizar os homens bons p.^a assistirem as sortes do Nairo ou Navios q' hande hir de Viagem a Goa; e eu tenho hontem dito ao Procurador, e hoje ao Alcaide que amanhão q' era o mesmo Sabado, e dia proprio de Vereação seria com V. M.^{es} nesse Senado, a(v)izar se há então, como V. M.^{es} querem, sendo este o costume estabelecido por ordem que p)ara isso haja porque me lembro, que ja no meu tempo, se sortiarão Embarcaçoens p.^a a mesma Viagem sem concorrência..... não posso bem dizer que o Senado da(quela vereação) tenham membros menos entend(idos que o S)en.^o prezente. Digo sim, que antes q' seção sorteados os d.^{os} Navios (devendo haver as referridas sortes) hé necessario q' se notifique o Navio que em lugar do Navio Pautado q' falta deve acompanhar p.^a Timor a chalupa nomiada; porque tanto para esta monção como p.^a a monção seguinte estão detreminadas na pauta duas Embarcaçoens D.^a G.^a a V. M.^{es} Macao 12 de 8br.^o de 1787 = Bernardo Aleixo de Lemos e Faria.

Carta ao S.^r G.^{or} sobre o aleg.^o nela

Illmo S.^{or} Gov.^{or} = Recebeo este Senado a Carta de V. S.^a do presente dia; e sobre o requerimt.^o de Joaq.^m Carnr.^o Machado ficou asentado p.^a o Barco do d.^o Joaquim Carnr.^o fazer a viagem de Goa, e como este hé de Vias em q' V. S.^a deve ser ouvido, fica ainda sem desp.^o a petição athe aprovação de V. S.^a A ordem que se passou ao Snrio da Palla N. Sr.^a do Rozr.^o e S. João foi em virtude da Carta do Ill.^{mo} e Exm.^o S.^{or} Gov.^{or} e Cap.^m gen.^l da India, daetada de 18 de Abril de 1787, a qual ord.^{em} foi ja recolhida neste Senado, com a notificação ao Supd.^o Snrio, e agora da parte de V. S.^a mandará o que for servido. Remete este Sen.^o a V. S.^a trez requerimentos (para V.) S.^a dar o seu parecer, e aprovação. A Ill.^{ma} Pessoa de V. S.^a G.^a D.^a m.^a an.^a Macao em Meza da (Vereação) 17 de 8br.^o de 1787. Eu M.^{el} Vicente Roza (Pereira) Alferes mor e Escriv.^m da Camr.^a q' a fiz escrever, e sobescrevi = Jozé

de Mird.³ e Souza, Jozé Joaq.^m de Barros, Raymd.^o Nicolau Vieira, Jozé Antonio de Abreu, Felipe Lourenço de Mattos.

Carta ao S.^f Dez.^{oe} sobre o Navio N. Sr.³ da Ap.^o a Viagem de Goa

Illmo S.^f Dez.^{oe} Lazaro da Silva Ferr.³ — Não obstante os vottos conformes deste Senado p.³ o Navio N. Sr.³ do Amparo do Srio Joaquim Carnr.^o Machado fazer a prezente Viagem de Goa, na conformidad.^e das Portarias, e ordem do Illm.^o e Exm.^o S.^f Gov.^{oe} e Capp.^m general da India pella melhor intelligencia dellas, e o parecer q' a este mes.^o respeito interpoz o S.^f Gov.^{oe} e Capp.^m geral desta Cid.^e por carta de que remetemos a V. S.³ copia, com a dos d.^{os} vottos, requerimt.^{os} e Portarias q' se obtiverão, dezejamos ouvir a V. S.³ nesta parte como esperamos. A Illma pessoa de V. S.³ G.^e D.³ m.³ an.³ Macao em Meza da Vereação 17 de Sbr.^o de 1787. Eu Manoel Vicente Roza Per.³ Alferes mor e Escr.^m mor e da Camr.³ q' á fiz escrever e subscrevi — Jozé de Mird.³ e Souza, Jozé Joaquim de Barros, Raymd.^o Nicolau Vieira, Jozé Antonio de Abreu, (Felipe) Lourenço de Mattos.

Copia da (Carta) do S.^f Gov.^{oe} sobre o (Barco) de Goa &³

Senhores do N. Senado — Como não obstante a minha reposta de 12 do Corr.^{oe}, achey nesse Sen.^o no dia Sabado 12 do mesmo, os homens bons q' V. M.^{oe} tinhão notificado p.³ assistirem as Sortes, ainda na duvida de dever, ou não havelos, como na verd.^e não houverão; parece justo q' V. M.^{oe} sendo responsaveis ao Ill.^{mo} e Exmo S.^f Gov.^{oe} e Capp.^m General da India, difirão agora o prezente requerimt.^o de Joaq.^m Carnr.^o Machado, por este se fundar na rezão de terem sidos V. M.^{oe} os mesmos, q' adeantarão a d.³ notificação, dando lhe com ella a perceber, q' se deverião sortear Navios p.³ a Viagem de Goa, o q' eu não pude, nem posso entender das Portarias e ordem q' então se apresentarão, pella inzenção, em q' por virtude das reffrd.^{as} ordens se acha o Navio de Ma(noel) Homem de Carvalho o qual de outro modo acompanharia, ou seria acompanhado da Chalupa do d.^o Machado, e não ha motivo (p.³) se providenciár o suceço da aribada q' a d.³ Cha(lup)a espermentou, com a execução das determi(na)çoens estabelecidas a semelhante respeito visto que a graça permitida ao d.^o Machado foy debaxo da condição das duas viagens, e como tal deve ser contemplado, em beneficio dos mais Senhorios, cu(jos) prejuizos.....na representação.....tarem.....dos em q' a d.³ Chalupa.....mt.^o bem a intenção benigna do (Illmo e Exmo) S.^f Gov.^{oe} e Capp.^m Geral da India a favor de todos. Fico certo do avizo que V. M.^{oe} expedirão ao Srio da Palla N. Snr.³ do Rozario e S.^m Jozé e Almas p.³ fazer com ella a proxima Viagem de Timor, em observancia da Pauta, por falta do Navio N. Snr.³ da Portaria, e estranho mt.^o a V. M.^{oe} a clauzula do d.^o Avizo, q' declara o dia 15 de Janr.^o p.³ ser daqui expedida; por esta hê tanto propria da m.³ jurisdicção, que o mesmo Supremo Governo da India, por rezolução desta monção, me concede a authorid.^e de estabelecer, e determinar, o tempo da partida deste porto, e o da demora, q' só poderá ter no de Batavia por isso deverião V. M.^{oe} passar logo outro p.³

que unicamente esteja prompta a sair, quando por mim for ordenado. Não deve ser occultado o requerimto, despacho de Jozé Antonio de Abreu para com elle poder instruir a justiça que tiver, como o d.º novamente pede. D.º G.º a V. M.ª. Macao 17 de 8br.º de 1787 — Bern.º Aleixo de Lemos e Faria.

Carta do S.º Gov.º sobre os requerimtos que a elle tem remetido o N. Sen.º p.º a aprovação do d.º S.º ser defferido.

Snor.º do N. Senado = . . . de ter lugar a espera que pede Antonio Vicente da R)zoa dos juro do risco vencido na sua Chalupa . . . ra, porque os deve pagar ante que surja . . . to, não obstante os motivos que alega. Deve sim serem logo liquidadas as suas contas pellos presentes Officiaes p.º que se conheça o liquido da sua divida aos Reaes Cofres. Convirei em q' se faça o emprestimo q' pertende Felix da Conceição, e Ignacio Vieira Ribr.º sabendo primr.º adonde hade fycar depositado o Arros, e quanto hande diminuir no preço, a porporção do que for corrente no Bazar.º, e tudo debaixo da principal condição, de se não vender aos Chinas. D.º G.º a V. M.ª. Macao 20 de 8br.º de 1787 — Bernardo Aleixo de Lemos e Faria.

Copia da Carta deste Senado ao S.º Dezembargador convidando nella p.º assistir na exequias do S.º Dom Pedro 3.º

Exmo e Illmo S.º Dez.º Lazaro da Silva Ferreira = Fas este Senado saber a V. S.ª que na Igreja cathedral desta Cidade se hão de fazer as honras Funereas pello Snor Rey D. Pedro 3.º de saudoza memoria 4.ª fr.ª 7 do Corrente, principiando pellas vespas do dia antecedente. Pede a V. S.ª queira assistir a ellas fazendo mais solemne aquelle ajto com a sua respeitavel pessoa. A Pessoa de V. S.ª G.º D.º m.º an.º. Macao em Meza de Vereação (3 de Novbr.º) de 1787.

Copia da Carta do N. Sen.º ao S.º Gov.º convidando p.º assistir na (exequias do S.º Dom Pedro 3.º)

Illmo S.º Governador = Este Senado participa a V. S.ª serem as Exequias pello S.º Rey D. Pedro 3.º de saudoza memoria no dia 4.ª fr.ª 7 do Corrente na Igreja Cathedral. Pede a V. S.ª se queira achar presente aquelle Acto, e mandar salvar as Fortalezas como requer o Lutuozo daquella Real função assim nas Vespas como no dia. A Illm.ª Pessoa de V. S.ª G.º D.º m.º an.º. Macao em Meza de Vereação 3 de Noabr.º de 1787.

Carta remetida ao S.º Dez.º incluzando o requerimto de Joaq.º Carnr.º e &.

Recebeo este Senado a resposta de V. S.ª sobre o requerimento de Joaquim Carnr.º Machado, e como este Senado quer acertar no Acordo q' quer tomar sobre o deliberrar se deve ou não tirarem sortes visto as razoens alegadas na segd.ª supplica do d.º

Machado, torna este Senado a remeter a V. S.^a o d.^o requerim.^o Roga este mesmo Sen.^o a V. S.^a queira dar o seu parecer, e quando o não queira faser ao menos lhe mande dizer o verd(adr.^o sentido) da Portaria do Illmo e Exmo S.^r Go(v.^o e Capp.^o G)eneral da India do prim.^o de Mayo de . . . junto ao d.^o requerim.^o fica este Sen.^o (esperando a) reposta de V. S.^a . . . ella difim(sic.) . . . mt.^o e dar as provizoens q' forem (precizas p.^a) se determinar dar Barco de Vias. Da mesma forma remete este Senado a V. S.^a a justificação q' por Juiz ordin.^o Jozé Antonio de Abreu foi tirado sobre o estado em que se achava a chalupa S. Luiz de que hé Snrio o mesmo Carn.^o. A Illm.^a pessoa de V. S.^a G.^o D.^o m.^a an.^a. Macao em Meza de Vereação 8 de 9br.^o de 1787.

Carta remetida ao S.^r Dez.^o incluzada os requerim.^o de Joaquim Carnr.^o e Antonio Vicente &^a

Illmo S.^r Dez.^o Lazaro da Sylva Ferr.^a = Inclua n(est)a remete este Senado a V. S.^a dous requerim.^o de) Joaquim Carneiro Machado, e de Antonio V(icen)te Roza para deferirem a elles com a(quel)la Justiça com que sempre dezejamos acertar com rectidão. Roga este Senado a V. S.^a nos queira mandar dizer o verdadr.^o sentido e espirito da Portaria, q' junta vay com o d.^o Regim.^o. A Illma Pessoa de V. S.^a G.^o D.^o m.^a an.^a Macao em meza de Vereação de 3 de Novbr.^o de 1787. Eu Manoel Vicente Roza Per.^a Alferes mor e Escrivdo da Camr.^a q' a fiz escrever e sobcrevi = Jozé Joaquim de Barros, Jozé de Mir.^a e Souza, Raymundo Nicolao Vr.^a, Simão de Ar.^o Roza, (Jozé) Ant.^o de Abreu, Antonio Jozé da Gama.

Carta do S.^r Gov.^o sobre Requerim.^o de Joaquim Carnr.^o p.^a o seu Navio fazer a Viagem de Goa, q' o N. Sen.^o ao d.^o S.^r remeteo em Carta de 3 de Novbr.^o do prezen.^o anno e mais &^a

Snr.^o do N. Senado = Ja por carta de 17 do mes proximo passado declarei a V. M.^o o meu parecer sobre o Navio de Vias p.^a Goa e por assento do d.^o dia foi despachd.^o o requerim.^o do Snrio Joaquim Carnr.^o Machado notificando-o p.^a apromptar o seu Navio N. Sr.^a do Amparo, tempo de poder fazer a r(efferi)da Viagem: como os motivos em que enca.....me o fundey são os mesmos que agora me.....rão, não tenho que voltar de novo, a respeito do d.^o assento. Antonio Vicente Roza juntamente pede a equidade de pagar somente meya respond.^o do risco vendido na sua Chalupa S. Clara em 1786, por que tendo-a occupada no serv.^o de S. Mag.^a antes de finalizar a monção não deve..... intr.^o o risco como pello contr.^o.....d.^o D.^a (G.^a a) V. M.^a Mação 3 de (Nobr.^o de 1787) = Bernardo Alx.^o de Lemos e Far.^a.

Carta remetida ao S.^r Gov.^o sobre a nova rebrica q' fez Joaquim Carnr.^o no seu requerim.^o p.^a não hir o seu Nav.^o a Goa

Illmo S.^r Gov.^o = Replicou Joaquim Carnr.^o Machado ao desp.^o q' teve em 3 de 8br.^o sobre o seu Navio p.^a fazer a Viagem de Goa na presente monção alegando

nella serão desp(sic.) em regular primr.^om.³⁶ por não ser asinado pello Illm.^o S.^f Gov.^{or} q' na direcção dos Navios de Vias de Goa tem primr.^o votto. Não obstante ter V. S.^a ja dado, parte digo, o seu parecer na refferida replica comtudo roga este Sen.^o novamente pedir a V. S.^a se hade assistir em Meza p.^a se despachar por ser requerimt.^o de ponderação, e do serviço de S. Mag.^o e em que se trata Navio Obrigado a Vias.....Roga este Senado a V. S.^a se convem chamar os homens bons da governança p.^a decidirem do requerimt.^o de que trata, e aos que depois se poderão mover, por que queremos acertar em Justiça e Rectidão. A Illm.^a pessoa de V. S.^a G.^o D.^o m.^o an.^o Macao em Meza da Vereação 10 de Novembro de 1787. Eu Manoel Vicente Roza (Alferes)mor e Escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever (e sobscrevi) = Jozé Joaquim Barros, Jozé de Mird.^a e Souza, Simão d'Ar.^o Roza, Jozé Ant.^o de Abreu, João da Fonceca Campos.

Copia da Carta ao S.^f Gov.^{or} sobre o trabalho que teve o P.^o Fr. Patr.^o no serv.^o de Macao

Illmo S.^f Dez.^{or} Lazaro da Silva Ferreira = Hum dos membros deste Senado se lembrou de que o Fr. Patricio de S. Jozé deveria ser remunerado do trabalho que teve na direcção, e fabrica do Mangucho para as Exequias que houverão pello fallecimt.^o do S.^f Rey D. Pedro 3.^o mt.^o mais não tendo-lhe agora pertendido couza alguma pello trabalho do Risco e igual assistencia feita nas obras desta nova Caza da Camr.^a. Tambem se advertio q' a Missa daquelle dia deveria ser paga como ha exemplo de ter (sido) as outras em semelhantes ocazioens esperamos o parecer de V. S.^a nesta pa.....nados requerimt.^o são com esta. A Illm.^a Pessoa de V. S.^a G.^o D.^o m.^o an.^o Macao em Meza de Vereação 14 de Novembro de 1787. Eu Manoel Vicente Roza Per.^a Escr.^o da Camr.^a q' a fiz escrever e sobscrevi = Bernd.^o Alex.^o de Lemos e Faria, Jozé Joaq.^o Barros, Jozé de Mird.^a e Sz.^a, Jozé Ant.^o de Abreu, João da (Fonceca Campos).

Copia da Carta do Senado ao S.^f Gov.^{or} sobre a proposta do Juiz ordinr.^o J.^o Ant.^o de Abreu

Illmo S.^f G.^{or} = T(endo o) Juiz ordinr.^o Jozé Ant.^o (de A)breu nes(te) Senado a proposta incluza queira V. S.^a dar o seo parecer se aprova ou não e se deve dar p.^o a Joaquim Carnr.^o Machado e como o tempo não admite demora, V. S.^a mandará o q' for serv.^o A Illma Pessoa de V. S.^a G.^o D.^o m.^o an.^o Macao em Meza de Vereação 24 de Novbr.^o de 1787. Eu M.^o Vicente Roza Pereira Alferes mor e Escr.^o da Camr.^a que a fiz escrever e sobscrevi = Jozé Joaquim de Barros, Jozé de Mird.^a e Souza, Raymund.^o Nicolao Vr.^a, Jozé Ant.^o de Abreu, Simão de Araujo Roza, João da Fonceca Campos.

Copia da Carta remetida ao S.^r Dez.^{or} sobre o requerim.^o dos Snrios da Chalupa e Navios desta Cid.^o &.^a

Illm.^o S.^r Dez.^{or} Lazaro da Silva Ferr.^a = Remetemos (a V. S.^a) o requerim.^o incluzo com a copia da declaração que se havia feito em vereação de 26 de 7br.^o do anno passado em virtude das duas Cartas do Illmo e Exm.^o S.^r Gov.^{or} e Capp.^o General da India de.....Mayo de 1786 e 13 de Abril de prezente an.^o que ajuntamos p.^a V. S.^a ver e interpor novamen(te seu parecer p.^a poder deferir se o d.^o requerim.^o. (A Illm.^a Pessoa de) V. S.^a G.^o D.^o m.^o an.^o. Macao em (meza) de Vereação 24 de Novbr.^o de 1787. Eu Ma(noel Vicente Roza) Per.^a Alferes mor e Escrivão da (Camr.^a que a fiz escre)ver e sobscrevi = Bernardo Aleixo de Lemos e Faria, Jozé Joaquim de Barros, Jozé de Mird.^a e Souza, Raymundo Nicolao Vieira, Simão de A.^o Roza, Jozé Ant.^o de Abreu, João da Fonceca Campos.

Copia da Carta ao S.^r Dez.^{or} sobre varias couzas nela declarada, pedindo o seu parecer

Illm.^o S.^r Dez.^{or} Lazaro da Silva Ferr.^a = Remetemos a V. S.^a huma replica de Antonio Vicente Roza e as folhas dos Procuradores deste Senado tbm remetemos huma Provisão da Junta da Fazenda Real de Goa em que manda que este Senado supra a quantia q' faltar para a compra das Encomendas q' devem ser enviadas a mesma nesta monção pella Junta do confisco desta (Cid.^o) visto q'tendo ella prezentemente a.....Cofre està dependente de.....que possa importar as d.^{as} Encomendas. A Illm.^a Pessoa de V. S.^a G.^o D.^o m.^o an.^o. Macao em Meza de Vereação 1.^o de Dezembro de 1787. Eu Manoel Vicente Roza Per.^a Alferes mor e Escr.^m da Camr.^a q' a fis escrever e sobscrevi = Bernardo Alx.^o de Lemos e Faria, Raymundo Nicolao V(r.^a).....

Copia da Carta do S.^r Gov.^{or} sobre o requerim.^o de Joaquim Carnr.^o Machado

Snr.^o do N.^o Senado = Torno a V. M.^a o requerim.^o junto de Joaquim Carnr.^o Machado por que sendo a mayor parte das prerogativas deste contra o Senhorio Jozé Antonio de Abreu que tão louvavelm.^e offereceo p.^a a prezente Viagem de Goa o seu Navio N.^a Sr.^a da Luz, que esse Senado aseitou, deve porem.....ouvido o reffrd.^o Senrio p.^a a vista de sua (reposita) estar na Secção de Sabado 1.^o de Dezembro deferido o d.^o requerim.^o D.^o G.^o, a V. M.^o. Macao 28 de Novembro de 1787 = Bernardo Aleixo de Lemos e F.^a.

(Remetendo requerimentos ao Governador)

Illmo S.^{or} G.^{or} = Encluzo nesta remetemos a V. S.^a os requerimentos, p.^a V. S.^a ver, e interpor para elles o seu parecer. A Illm.^a pessoa de V. S.^a G.^o D.^o m.^o annos. Macao em Meza de Vereação 19 de Dezbr.^o de 1787. Eu M.^o Vicente Roza Per.^a Alferes mor e Escr.^m da Camr.^a que a fis escrever e sobscrevi.

Illm.º S.º G.º = (O) Procurador deste Senado João da Fonseca Campos representou neste Senado q' o ouv.º desta Cid.ª se queixa do Senrio q' foi do Navio Madrugada João Alex Lobo (não está copiado o resto deste documento).

Carta do Sen.º ao S.º Dez.ºº em reposta da sua com data de 5 de Abril em q' pede as ord.ª do S.º Gov.ºº da India respectivas a venda dos Navios Estrangeiros neste Porto.

Illm.º S.º Dez.ºº Lazaro da Silva Ferr.ª = Recebeo este Senado a Carta de V. S.ª dactada de 5 do Corr.º em que nos participa ter por noticia q' húa Chalp.ª Espanhola q' deste Porto sahira (a p)retexto de Navegar p.ª Illos Provincia de Fili(pinas), estava na verd.º ainda nestas Ilhas Vezinhas, (jun)to de Outra Inglesa que aly se conserva e q' fo(ra) vendida ao Inglez Macanthay talvez no dizignio de baldear p.ª ella o Amfião q' aly se estava vendendo: pedindo-nos lhe façamos remeter as ultimas ordens de S. Mg.º ou dos Snr.ª governadores e Capp.ª generaes da India relativas aos Estrangeiros, informando-lhe se lhes hê prometida (sic.) a compra de Embarcaçoens neste porto por convenção particular ou em Asta publica com o mais q'..... over a este respeito. Em consequencia da d.ª Carta ordenou logo este Senado ao Es(crivão) da Camara q' remeta a V. S.ª todas as ord(ens) respectivas aos Estrangeiros principiando por húa Carta Regia inviada no tempo q' era Go(verna)dor Cosme Damião Per.ª e depois p' ord.º cronologica, todas as mais ord.ª tanto Reaes como dos Senhores Governadores e Capp.ª generaes da India relativas ao d.º respeito athe o tempo presente. § E no que respeita a confirmação q' (na) mesma Carta V. S.ª pede sobre poder ou não comprar os Estrangeiros Embarcaçoens neste Porto, no entretanto que V. S.ª não reciba a copia das d.º ord.ª Superiores lhe informamos ser custume praticado clomforme (sic.) as mesmas ord.º, não poder nenhú morador de Macao vender embariação (sic.) sua p.ª os Estrangeiros nem ainda fora deste Porto sem primr.º fazer fechar Editaes e a trazer em hasta publica; e so ao depois de nenhú mordor (sic.) a querer comprar precedendo primeiro licença deste Senado lhe hê permitida a venda por Estrangeiro. A Illm.ª Pessoa de V. S.ª G.ª D.ª m.ª an.ª. Macao em Meza da Vereação 5 de Abril de 1788 = Eu Manoel Vic.º Roza Pereira Alferes mor e Escrv.º da Cam.ª q' a fiz escrever, e sobscrevi = João da Fonseca e Campos, João Marcos do Rego, Jozé dos S.ºº Bap.ª e Li(ma), Jozé de Mird.ª e Souza.

Copia da Carta do Sen.º (escrípta ao S.º Dez.ºº sobre (roubos dos Esc)ravos e venda efan(destinas de) Amfião dos Estrangr.ºº

(Illm.º S.ª) Dez.ºº Lazaro da Silva Ferr.ª = Pela Copia encluzu verá V. S.ª a proposta q' em Vereação de hoje fez o Vereador do mez João da Fonseca e Campos sobre roubos de Escravos, e vendas clandestinas de Amfião dos Estrangeiros servindo-lhe de canal o Inglez Macantay, a vista do que assentou-se em requerer este Sen.º a V. S.ª como por esta requer se sirva tomar o conhecim.º do cazo devassamente (sic.), e proceder contra os culpados comfr.ª as Leis. A Illm.ª Pessoa de V. S.ª G.ª D.ª

D.º m.º an.º Macao em Meza de Vereação 9 de Abril de 1788. Eu Manoel Vic.º Roza Per.º Escrivão da Camr.ª que a fiz escrever e subscrevi = João da Fonseca Campos, João Marcos do Rego, Antonio Jozé da Costa, Jozé dos S.ºº Bap.º e Lima, Jozé de Mird.º e Souza.

Carta ao S.º Dez.ºº em reposta da sua q' pede ao Sen.º a Copia de foral p.º a correição

Illm.º S.º Dez.ºº Lazaro da (Silva) Ferr.º = Recbeo este Senado a Carta de (V. S.º) datada de 15 do Corrente que nos faz sabedor da sua Correyção. Ao escrivão da Camara, (hira pess, digo) ordenamos p.º remeter a V. S.º a Copia do Foral Autentico como tbm os Livros q' na sua Carta faz menção, q' o d.º Escrivão da Camara hirã pessoalm.º saber de V. S.º a que determinar. A Illma.º pessoa de V. S.º G.º D.º m.º annos. Macao em Meza de Vereação 16 de Abril de 1788. Eu Manuel Vic.º Roza, Pereira Escr.º da Camara q' a fiz escrever e subscrevi = João da Fonseca e Campos, João P.º de Castro, Jozé de Mird.º e Souza.

Copia da Carta do Adjunto de Timor remetida ao S.º Gov.ºº desta Cid.º a q.º sendo apresentada em Vereação se mandou copiar no prez.º L.º

Illm.º Senhor Bern.º Aleixo de Lemos e F.º Prezid.º do Senado = Este Adjunto recebeu a Carta de V. S.º de 10 de Janr.º passado com a celebre conta desse Sen.º do (re)cebim.º ve(ncid)o, e remisso do producto de san(dalo) da Adm.º do Giro, e do Conhecim.º in fr.º passado ao Capp.º Feitor da Chalupa de Viagem S. Luis constará a V. S.º da entrega obrig.º (sic.) producto com o cambio respectivo a patacas do Cunho novo que recebeo seg.º o seo recibo que acompanhou na Carta de V. S.º § Não ignorou este Adjunto que a melhor int(eligencia) da ord.º com que S. Ex.º criou a adm(inistração p.º) repartilla com esse Senado

NOTA — As folhas que continha o resto deste documento e os seguintes até à folha 286 ou desapareceram com os distúrbios de 3 de Dezembro de 1966 ou ficaram em tão lamentável estado que, de forma alguma, podem ser reconstituídas. Os documentos são:

- 7-8-1788 — Carta do S.º Gov.ºº desta Cid.º sobre Ajuda de Custo
- 16-8-1788 — Carta do Senado ao S.º Gov.ºº em reposta da sua sobre Ajuda de Custo
- 16-8-1788 — Copia da Carta do Escr.º da Camr.ª a Manoel Vicente Roza Pr.º
- 18-8-1788 — Carta que o Senado remeteo ao S.º Governador sobre ajuda de custo de tres mil tt.º
- 19-8-1788 — Copia da Carta do S.º G.ºº desta Cid.º sobre o sustento dos Mand.º Cochechinas
- 19-8-1788 — Registo da Carta do d.º S.º sobre remeter o Cap. 15 da sua inst.º

23-8-1788 — Copia da Carta do aviso do Escrev.^m da Camr.^a a Ant.^o J.^a da Gamboa sobre o contheudo nella

27-3-1788 — Reposta da Carta asima de Antonio J.^a de Gamboa.

10-5-1788 — Termo q' veio incluzo na Carta asima do d.^o Gamboa

Outra do d.^o S.^r s.^o a sua assistencia neste Senado

N.^o 8 — Snres do N. Senado = A ultima Vereação fui avizado p.^a hir nesse N. Sen.^o sem haver os motivos, p' q' posso ser convocado, que são somt.^o couzas atinentes a Fazd.^a Real e aos Chinas Sinal de Manoel Francisco com huma Cruz, Feliz Soares, Sinal de Hulbado Rafael.

Copia da Carta do S.^r G.^{or} desta Ciade ao Senado sobre o Ingresso q' se fez na sua Caza hum Escrev.^{to} do Sen.^o

Snres do M. N. Senado = Hoje pelas oito horas da manhã veyo a esta minha Caza hum Escrev.^{to} desse N. Senado a tomar conhecim.^o dos Repartimentos desta Caza e como eu ignorea individuo semelhante possa devassar os interiores da d.^a m.^a Caza com Familia.....espero que o N. Senado indague este cazovisto ser extraordin.^o este procedimento queirão dar-me a sua resp.^{ta} § Deos G.^a a V. M.^{tes} m.^{tas} annos. Macao 17 de Abril de 1788 = X.^{or} de Mendonça Corte Real.

Rep.^{ta} do Senado a Ca(rta assima)

Illm.^o S.^r G.^{or} = Recebeo este Sen(ado a) Carta (de) V. Ex.^a da data de hoje em que V. (S.^a nos) fas sciente, do Ingresso que fes na Caza (de) V. S.^a hoje pelas oito horas da manhã hum Escrevente deste Senado § Este Senado ignora qual fo(ss)e a Cauza, ou o motivo p' que o d.^o Escrev.^{to} assim o executou; nem este Senado lhe deo ordem alguma p.^a assim o fazer; e querendo indagar a cauza elle d.^o Escrev.^{to} se não acha aqui de prez.^{ta} § A Illm.^a Pessoa de V. S.^a G.^a D.^a m.^{tas} annos. Macao em Meza de Vereação 17 de 7br.^o de 1788. Eu Felix J.^a Coimbra Escrev.^m da Camara e Fazd.^a que a fiz escrever e subscrevi = João Marcos do Rego, João da Fon.^{ca} e Campos, Ant.^o J.^a Costa, Jozê dos Santos Bap.^{ta} e Lima, Jozê de Mrd.^a e Sz.^a

Copia da Carta do d.^o S.^r ao mes.^o Sen.^o sobre as Copias que pedia das ord.^a dos S.^{tes} G.^{tes} da India, e de S. Mag.^o sobre os Chinas

N.^o 6 — Snres do N. Senado = Como tenho a ord.^m positiva nas m.^{tas} introcoens (sic.) do Illm.^o e Exm.^o S.^r Gov.^{or} e Capp.^m Grl. da India, p.^a fazer observar as ordens q' há nesta Cidade (do mes.^o S.)^{or} seus antecessores, e de S. Mag.^o (respeitante?) aos Chinas, e a Fazd.^a Real (espero q' o) N. Sen.^o as mandará copiar, e (mas e)nviaarã, p.^a lhe fazer dar a devida (observ)ancia § D.^a G.^a a V. M.^{tes} m' an'. Macao 16 de 7br.^o de 1788 = X.^{or} de Mendonça Corte Real.

Outra do S.^r sobre pedir o extracto dos Devedores

N.º 7 — S. Mag.^e me tem incumbido da boa administração da Sua Real Fazd.^a desta Cid.^e: o Nobre Senado me mande dar huma lista de todos os devedores aos Reaes Cofres com individuação dos prazos, e quantid.^{es}, e q.^{tas} são os seus fiadores, declarando juntam.^{te} o cumputo que se achava em Caixa qd.^o tomey posse deste Governo. § D.^s G.^e a V. M.^{ces} m.^{tos} annos. Macao 17 de 7br.^o de 1788 — X.^{ta} de Mendonça Corte Real.

Sou obrigd.^o a avizar a V. M.^{ces} p.^a me não tornem a convocar, fora dos d.^{os} dois cazos, p.^a que tenho outras materias em que cuidar, e que nas Vereações em que estes se tratarem, se não misturem outras materias da particular inspecção desse Senado e a mes.^a recomendação trago num.^a (sic.) Instrução, não isto, senão de poder estabelecer hum dia na semana, fora do dias do Sen.^o para tratar estas duas importantes materias e fique' advertidos que me deve' avizar depois de estarem juntos nessa Ver.^{ta} todos os Vogaes, p.^a eu hir pontualment.^e D.^s G.^e a V. M.^{ces} m.^s a.^s. Macao a 16 de Setbr.^o de 1788 — X.^{ta} de Mendonça Corte Real.

Carta do S.^r G.^o sobre o seu soldo adiantado q' pede do seu trienio

N.º 9 Senhores do mt.^o N. Senado da Camara — Queirão V. M.^{ces} praticar comigo a mesma attenção que praticavão com o meu Antecessor, respectiva ao Salario dum trienio, para o que darei hum fiador idoneo pois assim o espero desse N. Senado. Deos G.^e a V. M.^{ces} m.^s annos. Macao 22 de Setembro de 1788. Xavier de Mendonça Corte Real.

Reposta da Carta asima

Illm.^o S.^o Gov.^o = Recebeo este Senado a Carta de V. S.^a em data de 22 do Corrente em q' pede o adiantamento dos soldos do seu trienio prometendo para isso propor fiança idoneo § Tem este Senado asentado em a fazer a V.S.^a o emprestimo do d.^o adiantamento propondo V. S.^a o d.^o fiador q' offerece p.^a com a d.^a sciencia facultar este Senado a necessaria ord.^{em} p.^a a d.^a entrega. A Illm.^a Pessoa de V. S.^a G.^e D.^s m.^s an.^s. Macao em Meza de Vereação 23 de Setembro de 1788. Eu Felix Jozé Coimbra Escrivão de Camara e Fazd.^a q' a fiz escrever e subscrevi = João Marcos do Rego, Jozé da Fonc.^{ca} e Campos, Antonio Jozé da Costa, Jozé dos S.^{tos} Bap.^{as} e Lima, Jozé de Miranda e Souza.

Carta q' o N. Senado expedio ao Gov.^o de Manilla sobre o emprestimo que fez aos Capp.^{es} da Chalp.^a de sua Mag.^e Catholica Jorge Nazaret e Anastacio dos Reis.

Ill.^{mo} S.^o D. Pedro Sano = Pella folha de Conta junta, verá V. Ex.^a a importancia dos emprestimos feitos pellos Cofres da Administração deste Senado aos Comandantes ou Mestres das Embarcaçoes de S. Mag.^e Catholica que estiverão neste

Porto no anno d'1786 assim como o que elles restituirão antes da sua partida, o que se tem recebido da Fazd.^a R.¹ dessas Ilhas e o que ainda se resta. § Esta cobrança foi encarregado ao Capp.^m da Chalp.^a Resgate Jozé Joaquim de Mag.^{es}, o qual levou a 2.^a via dos Recibos q' aqui passarão os d.^{os} Mestres, tendo sido a primr.^a enviada pello S.^f Gov.^o desta Cid.^o antecedentemente de que resultou o primr.^o pagamento, e remesa de novecentos pezos, de forma, q' neste Senado fica somente o 3.^o theor dos d.^{os} Recibos de que V. S.^a achará a copia junta: e como ao Jozé Joaquim declarou que na Fazd.^a Real dessas Ilhas franquearão as diferentes partidas desta Conta por ellas constava o unico Saldo daq.^{1a} de Seiscentas quatro patacas e meia constante da folha junta, que elle aqui entregou, no que certamente ha engano, q' facilmente pode desfazer-se conferidas as d.^{as} partidas com a mencionada folha junta: Roga este Senado a V. S.^a queira mandar fazer os precizos exames e ordenar que se entregue o resto ao d.^o Jozé Joaq.^m de Mag.^{es} a quem este Senado authoriza para o poder receber. A Illm.^a Pessoa de V. S.^a G.^c Deos m.^a an.^a. Macao em Meza de Vereação 9 de Abril de 1788. Eu Manoel Vicente Roza Pereira Alferes mor e Escrivão da Camara q' a fis escrever e subscrevi — João da Fonceca e Campos, Antonio Jozé da Costa, Jozé Marcos do Rego, João Pinto de Castro, Jozé dos Santos Bap.^m e Lima, Jozé de Miranda e Souza.

Carta de S.^f G.^o desta Cid.^o ao Sen.^o sobre ajuda digo os Soldos adiantados

N.^o 10 — Sres do N. Sen.^o = Fico m.^{es} agradecido a esse N. Sen.^o da attenção que praticou comigo em deliberar adiantar-me os meos Soldos: e como me pede nomeie eu fiador dou a Ant.^o de Mird.^a e Sz.^a em que me parece concorrem todos os requisitos. § As pessoas de V. M.^{es} G.^c D.^a m.^{os} annos. Macao 25 de 7br.^o de 1788 = X.^o de Mendonça Corte Real.

Carta do S.^f Governador sobre o provimento do Cirurgião a Manoel Antonio Giz'

N.^o 11 — Senhores do Muito Nobre Senado = A oito dias os doentes do Hospital padece' gravemente com pingo de vida pella falta de visita de Sirurgião, queirão V. M.^{es} providenciar ja, nomeando a Manoel Antonio Gonsalvez para Sirurgião com as mesmas obrigaçoens e soldos que tinha o outro passado, p' que toda a demora hé de grande prejuizo aos mesmos doentes. Deos Guarde a V. M.^{es} mt.^{os} annos. Macau 8 de Outubro de 1788 = X.^o Mendonça Corte Real.

Carta do S.^f Governador ao Escrivão da Camara em que pede huma Relação duplicada de todos os filhos da folha &.^a

Logo que V. M.^{es} receber esta mandará a minha presença huma Relação duplicada de todos filhos da folha, e o que elles recebem cada mez no Cofre desse Senado sem que escape hum sò individuo com a mayor exacção possivel, e sendo preciso participar ao N. Sen.^o o fará. Lembro a V. M.^c que deve vir na mes.^a Relação os Sold.^{os}

e Capp.^{es} da Ordenança das trez Cazas fortes. Macao 11 de 8br.^o de 1788. = X.^{es} Mendonça Corte R.^l S.^r Feliz Jozé Coimbra.

Reposta da Carta Retro

A brevid.^e com que V. S.^a me ordenou em Carta, q' depois de meyo dia me foi entregue, em que diz querer huma duplicada Relação, de todos os filhos das folhas, e o q' elles recebem cada mez no Cofre do N. Sen.^o apenas me deo lugar p.^a fazer com pouco aseyo, q' V. S.^a relevará a folha duplicada que tenho a honra de remeter a V. S.^a neste incluza: Nellas notará V. S.^a, não hirem expressificados, pelo seu numero, e no mez os Sold.^{os} da Tropa, que há nesta Cid.^o pela razão, de que os Prez mensais pelos q.^{es} são pagos, ficão em Caza do Tezour.^o deste Sen.^o, como pagador G.^l da mes.^a Tropa; O q.^l no fim do Anno com as suas contas, os apresenta ao N.^o Sen.^o, comtudo não admitindo V. S.^a esta desculpa, pedirei ao Tezour.^o da parte de V. S.^a o Pre do mez passado, e com elle executarei a determinação de V. S.^a, a prezença de q.^{os} não levo pessoal a d.^a folha, por me persuadir q' V. S.^a attenderá o ser-me preciso hir acudir ao expediente do desp.^o na Alf.^a A Illm.^a pessoa de V. S.^a G.^o D.^o m.^o an.^o Cartorio do N. Sen.^o 18 de 8br.^o de 1788 = Feliz J.^o Coimbra. De V. S.^a Obrd.^o V.^{es} e C.^{do} = Felix Joze Coimbra.

Carta do S.^r Gov.^{es} sobre o Concerto das Cazas de sua Rezidência, e compra do Chale contigua a ellas

N.^o 12 — Snr.^{es} do mt.^o N. Senado = As Cazas em q' asisto deputadas p.^a a rezidencia dos Gov.^{es} estão necessitando de húa prompta reforma, por terem os sobrados mt.^o fracos, e especados, q' com o menor movimento estremessem, e o sobrado aberto de sorte q' entra o ar dos gudoens pelas aberturas das taboas, o que serve de prejuizo a m.^a saude, e da familia, tanto assim q' me hê preciso esteirar alguns quartos p.^a evitar a entrada do ar, e em varios lugares chove tbm, Alem destes reparos precizão de mais alguns quartos p.^a m.^a acomodação, pois nem tenho hum separado p.^a escritorio por cujo motivo vivo com bastante descomodo, e a m.^a familia. O estado actual desta Cid.^o não hê o mes.^o q' aquelle em q' se edificarão agora qualq.^r Estrangeiro sem ser de mt.^a consideração ocupa Cazas melhores que estas. Ellas só ficarão capazes das habitaçoens dos Gov.^{es} e suas familias, se V. M.^{es} lhe aneixarem o chale contíguo (habitado dos Chinas p.^a se fazerem m(es)mos) alguns quartos. Espero que V. M.^{es} rezolvão mandar com prontidão fazer os concertos e reparos necessarios e comprem o d.^o Chale p.^a o d.^o fim, passando as ordens necessarias p.^a se alugarem as Cazas q' acabou de ocupar o meu Antecessor ou outras igualmente decentes p.^a eu p.^a ellas passar com a m.^a familia, em q.^{os} estas se não reparão. Deos G.^o a V. M.^{es} m.^{os} Annos. Macau 20 de 8br.^o de 1788. = X.^{es} de Mendonça Corte Real.

Resposta da Carta asima

Illm.^o S.^{or} G.^{or} = Recebeo este Senado a Carta de V. S.^a em data do prezente dia em q' nos manifesta a necessid.^a de concertos que necessito as Cazas em q' V. S.^a reside: tem este Sen.^o passado ordem ao Proc.^{or} p.^a mandar fazer os d.^{os} concertos. E em q.^{to} ao augmento de acomodaçoens q' V. S.^a necessita p.^a melhor comodid.^a da sua familia, e compra do Chale contiguo as d.^{as} Cazas: espera este Sen.^o concurrencia do S.^r Dez.^{or} Ouv.^{or} p.^a com o seu voto tomar a necessr.^a rezolução. A Illm.^a pessoa de V. S.^a G.^e D.^e m.^a an.^a. Macau em Meza de Vereação 20 de 8br.^o de 1788. Eu Felix J.^o Coimbra Escrivão da Camr.^a e Fazd.^a q' a fiz escrever e sobescrevo = Jozé da Fonceca e Campos, Antonio Jozé da Costa, João Marcos do Rego, Jozé dos S.^{mos} Bapt.^a e Lima, Jozé de Miranda e Souza.

Carta do S.^r Gov.^{or} em que pede as Copias de dois Bandos nella declarada, a qual Carta remetida ao Escrivão da Camr.^a

S.^{or} Felix Jozé Coimbra = Logo que V. M.^{or} receber esta remetame as Copias de dois bandos, que hande estar no Arquivo desse Senado registadas a saber a primr.^a de 2 de Mayo de 1745, e a segunda de 20 do mesmo mes de 1747. D.^a G.^e a V. M.^{or} mt.^{or} Annos. Macao 31 de Outubro de 1788 = X.^{or} de Mendonça Corte Real.

Reposta da Carta asima

Ill.^{mos} S.^{or} Gov.^{or} e Capp.^{ms} G.^l = Cumpro a ord.^{ta} de V. S.^a a mim dirigida em Carta que acabei de receber, remetendo com esta a V. S.^a as Copias dos dois Bandos do Illmo e Exm.^o S.^r Marquez de Castellonovo Gov.^{or} e Capp.^{ms} G.^l que foy do Estado da India, e Ainda que na data do primr.^o achey a differença de 12 a 2 de Mayo, que V. S.^a me aponta, me persuado ser o mesmo, q' V. S.^a quer, vendo q' no segundo Bando, que hé de Declaração. Ao primeiro achey uniforme a data apontada na Carta de V. S.^a, com o do mesmo Bando. A Ill.^a Pessoa de V. S.^a G.^e D.^e m.^a an.^a Cartorio do N. Senado 31 de Outubro de 1788. D. V. S.^a Obzequiozo venerador e servo = Felix Jozé Coimbra.

Carta do S.^r Gov.^{or} ao Escrivão da Camr.^a em q' pede nella huma Relação de que recebem por mez os Eccleziasticos

S.^{or} Felix Jozé Coimbra = Queira V. M.^{or} ter o incomodo de me remeter huma Relação do que recebem todos os mezes do Cofre os Eccleziasticos que se achão nesta Cid.^a. Eu sou DV. M.^{or} Am.^o e Certo Servidor = X.^{or} de Mendonça Corte Real. Macau 1.^o de Novembro de 1788.

Carta do S.^f G.^o ao Escrivão da Camr.^a em q' pede o assento da Vereação nella declarada

S.^f Felix Joze de Coimbra = Tenho precizão do Assento, que se fez em Meza de Vereação no dia 26 de Janr.^o de 1784 queira V. M.^e remeter-mo com a possivel brevid.^e. Deos G.^e a V. M.^e m.^a an.^a Macau 9 de Novembro de 1788. DV M.^e Amigo e Certo Servidor = X.^o de Mendonça Corte Real.

Carta do S.^f G.^o em que acompanha a lista dos Off.^{es} e Sold.^{os} Absulhares (sic.)

N.^o 13 Sr.^{es} do M.^{to} N. Sen.^o = Acompanha esta a lista dos Officiaes e Sold.^{os} Absulhares (sic.) queirão V. M.^{es} mandar fazer as suas matriculas formando hum livro proprio, q' sirva p.^a este fim. Deos G.^e a V. M.^e m.^a an.^a Macau 14 de Novr.^o de 1788 = X.^o de Mendonça Corte Real.

Carta do Senado a Madre Abbadeça do Most.^o de S.^{ta} Clara, sobre reputar a Ritta Angelica Marçal por filha dos Cidadãos

Rm.^a S.^{ta} M.^e Abadeça = Examinando este Senado a ascendencia de Ritta Angelica Marçal que pertende entrar Religioza no Mosteiro de S.^{ta} Clara achou ser de Cidadãos deste Sen.^o como tal merecedora de ser aceita ao d.^o ingresso, e pella presente communica a V. R.^a ficar p' este Sen.^o aceita, esperando que V. Rm.^a se sirva admitti-la visto ser a que este d.^o Senado dà p.^a esse fim por virtude do Contrato celebrado entre o mesmo Sen.^o e esse Mosteiro. A Pessoa de V. Em.^a G.^e D.^a m.^a an.^a Macau em Meza de Vereação 13 de Dezembro de 1788 eu Felix Jozé Coimbra Alferes mor e Escrivão da Camara que o subscrevi com João Marcos do Rego, João da Fonceca e Campos, Jozé dos Santos Bap.^{ta} e Lima, Jozé de Miranda e Souza.

Carta do S.^f G.^o ao Escrivão da Camara

S.^o Felix Jozé Coimbra = Queira V. M.^e remeter-me as Relações do que rendeo a Alfandega desta Cid.^e neste presente anno como tbm do que existe no Cofre N. do Senado presentemente com toda a exação. Them hé-me precizo huma Lista de todos os Navios e Curvetas desta Cid.^e declarando na mesma os nomes dos Snrios, e o porte das respectivas Embarcaçoens e tudo com a clareza possivel. Deos G.^e a V. M.^e m.^a an.^a Macau 11 de Dezembro de 1788. DV M.^e Amigo e Certo Servidor = X.^o de Mendonça Corte Real.

Reposta da Carta enfronte

Illm.^o S.^f G.^o e Capp.^{es} G.^l = Em carta que de V. S.^a recebi em data decorrente digo em data de 11 do Corrente.....V. S.^a de remeter as Relações do que rendeo a Alfandega desta Cid.^e neste presente Anno, como tbm do que existe no

Cofre R.¹ do Senado presentem.²² e assim como de huma Lista de todos os Navios e Curvetas desta Cid.² declarando nella os nomes dos seus Senhórios e o porte das respectivas Embarcaçoens q' com esta achará V. S.³ suas contas do que tem rendido a Alfandega. Mas o fim do mez de Outubro do Corrente Anno que he o tempo athe o q.¹ se acha regist.^o o d.^o Rendimen.²² no L.^o do Cofre do N. Sen.^o de donde extrahê a d.³ Conta por não poder fazelo dos L.^{os} da Alfandega.....preciz.^o p.³ isso o beneplacito do S.⁷ Dez.²² Juiz Administrador della o q.¹ não duvidará de o mandar dar a V. S.³ logo que lhe comunique ser-lhe a d.³ Conta precisa extrahida dos L.^{os} da mes.³ Alfandega. O mesmo digo a respeito dos Nomes das Embarcaçoens, e seus respectivos Snrios, por constarem elles dos Manifestos dados na mes.³ Alfandega. § Tambe' remeto a V. S.³ húa Certidão donde consta o porte das Embarcaçoens de que athe hoje se acha feito ju.....Arquiamento. A Ill.³ Pessoa de V. S.³ G.³ D.³ m.³ an.³ Macau 13 de Dezembr.^o de 1788 DV. S.³ Mt.^o Obzequizo V.^o e Criado = Felix J.³ Coimbra.

Carta do Senado a Caza de S.³ Mizericordia sobre a disp.³ da Botica

Rd.^o S.²² Conego Proc.²² e mais Snres Irm.³ da Meza § Tem este Sen.^o hua Carta do Illm.^o e Exm.^o S.²² G.²² e Capp.²² General da India, q' dispoem, concorda, convenha com essa S.³ Caza p.³ q' mande vir d' Lisboa húa Botica provida de Remedios e como o orssant.^o que este Sen.^o tem feito chegará a duas mil patacas pouco mais ou menos p.³ o custo da mes.³ o fas saber a essa S.³ Caza, p.³ q' V. M.²² concorrão com a q.²² proporcional p.³ a d.³ desp.³ a vista da Carta assima apontada. D.³ G.³ a V. M.²² m.³ a.³ Macau em Meza de Vereação 23 de Dezembro de 1788.

Reposta da Carta assima

Snr.²² do M.²² N. Senado = Em consequencia da Carta que esta Meza recebeu com data de 23 de Dezbr.^o em que o N. Sen.^o procura (sic.) concordar p.³ o effeito da botica, que pertende mandar vir de Lisboa comfr.^o a Carta do Illm.^o e Exm.^o S.²² G.²² e Capp.²² General da India, convocou esta Mesa o Deffinitorio e se acentou o seguinte § Que a d.³ Botica sempre foy, e hé necessaria p.³ curar os Enfermos do Hospital, e com ella se acudir aos pobres desta Cid.², e tbm aos que o não são pagando os Remedios, e de presente p.³ os Soldados, e Officiaes que compoem a Tropa de S. Mag.³ em cujos termos pode esta meza concorrer pello titulo de Obra pia, visto q' não há applicação de legado, ou deixa p.³ botica, e sim p.³ Hosp.²², Lazaro, e socorro de pobres; Considerando a presente húa obra pia, e de Mizericordia § Como podem não pode esta Meza separar a administração daquellas, sem responçabilidad.², e encargo contravindo a vontade dos Testadores: não duvida concorrer com a despeza mencionada por rata, e a mais que para erecção da botica for possivel e necessaria: ficando a administração como Obra pia pela Caza da S.³ Miz.³ redendo (sic.) as contas a quem se acentar, que hé competente p' parte do M.²² N. Senado. Deos G.³ os Snr.²² do M.²² N. Sen.^o m' an' Escripta em Meza da Caza da S.³ Miz.³ desta Cid.² de Macau 11 de Janr.^o de 1789. Eu João da Costa de Britos Escrivão da



S.³ Mizd.³ que a fiz escrever e subscrevi. Prov.^o o Conego Jozé Antunes, João da Costa de Brito, Felipe.....de Mattos, Manoel Pereira, Manoel de Souza Magalhaens, Jozé Carv.^o da S.³ e Castro, Antonio Dias, Vicente Bap.³ Cortella, Januario Manoel Roiz, Fran.^o das Chagas, Ignacio Rangel da Costa.

Carta do S.^r G.^o sobre o Concerto da Caça &

Sn.^o do mt.^o N. Senado = Pella Carta que escrevi a V. M.^o no Anno proximo passado significando o deploravel estado em q' se achão as Cazas da m.³ residencia e os necessarios concertos q' ellas precisão. O Nobre Senado me reportou dizendo-me ter dado ordem ao P.^o p.³ se concertarem, e como athe agora não tem inid.^o de mandar apromptar humas Cazas proprias p.³ eu rezidir emq.¹⁰ as outras se concertam necessario me mande dizer se pertende ou não fazer esta diligencia e se pertende mandar concertar as d.³ Cazas e se quer que eu tñm assista nellas emq.¹⁰ se fazem os refrd.^o concertos. D.³ G.^o a V. M.^o m' an' Macao 18 de Janr.^o de 1789 = X.^o de Mend.^o Corte Real.

Reposta da Carta assima

Illm.^o S.^o G.^o = Recebeo este Senado a Carta de V. S.³ em data de 18 do Corrente em que repetindo o que este Sen.^o ja tinha mand.^o dizer a V. S.³ de ter passado ord.^o ao P.^o Jozé de Mird.³ e Sz.³ p.³ fazer os concertos nas Cazas de V. S.³, faz saber a este Senado não se lhe terem athe agora feito promptificar cazas em q' V. S.³ assista em que as outras se concertão § este Senado ratificou ao actual P.^o João da Fon.^o e Campos o concerto determinado ao P.^o passado p.³ V. S.³ assistir durante o tp.^o do concerto tem este Sen.^o incumbido o d.^o P.^o actual p.³ que trate com o dono das Cazas e' que assistio o antecessor de V. S.³ perto da Igreja da Sé p.³ as dar promptas p.³ V. S.³ nellas hir assistir. A Illm.³ pessoa de V. S.³ G.^o D.³ m' an'. Macau em Meza de Vereação 21 de Janr.^o de 1789. Eu Felix Jozé Coimbra Alferes mor e Escrivão da Camr.³ e Fazd.³ q' a subscrevi e me assinci = Jozé Pt.^o de Castro, Simão de Ar.^o Roza, Antonio Correa de Liger, Antonio da Fon.^o Per.³, Ignacio Rangel da Costa, João da Fon.^o e Campos.

Carta q' o N. Sen.^o escreveu ao Adjunto da Fazenda Real de Timor sobre o pagamt.^o da divida de 12 \$ patacas

Illm.^o S.^o Gov.^o e mais Snr.^o do Adjunto = Não hé só a obrigação que tem este Sen.^o de requerer a esse Illm.^o Adjunto o pagamt.^o dos juros daq.¹⁰ de 12000 Patacas co' q' do Cofre da Fzd.³ R.¹ que este Senado administra suprio ao desse Illm.^o Adjunto da mes.³ R.¹ Fazd.³ por ord.^o do Illm.^o e Exm.^o S.^r G.^o e Capp.^o General da India em 1784 mas tñm a Carta q' na prez.^o monção recebeo este Sen.^o do Illm.^o e Exm.^o S.^r Gov.^o e Capp.^o Gen.^o da India em data de 23 de Abril do Anno proximo passado em q' ordenou a este Sen.^o inste a esse Illm.^o Adjunto pello d.^o pagamt.^o a contar do q.¹ e do principal digo e do premio do seguro q' este Sen.^o pagou



só tem recebido 290 T.^{as} 432 Cxs no anno de 1786. § Igualm.^{te} necessita o cofre desta d.^a Administração ser pago da q.^{ta} de 283 T.^{as} 248 Cx.^{as} de q' tem debitado a esse Illm.^o Adjunto em 1 de Setbr.^o do d.^o Anno proximo de 1788 produzindo de outra igual q.^{ta} q' mandou pagar este Sen.^o a Caetano da Costa Pr.^a Capp.^m da Chalupa S. Luiz q' foi de viagem a essas Ilhas na monção de 1787 visto os solidos fundam.^{tos} q' tem este Sen.^o p.^a lhe deferir e tem p.^a o requerer a esse Illm.^o Adjunto com os seus juro pello tp.^o do dezebolsio, A Illm.^a pessoa de V. S.^a e aos mais Sr.^{es} do Illmo Adjunto G.^o D.^o m' an'. Macau em Meza de Vereação 31 de Janr.^o de 1789. Eu Felix Jozé Coimbra Alferes mor e Escrivão da Camr.^a e Fazd.^a que a subscrevi = X.^{as} de Mendonça Corte Real, João Pinto de Castro, Simão de Ar.^o Roza, Antonio Correa de Liger, Antonio Pereira da Fon.^{es}, Ignacio Rangel da Costa, João da Fon.^{es} e Campos.

Carta ao S.^o G.^o sobre as embarcações de Manila seguirem dentro de dias desta Cidade

Illm.^o Snor G.^o = He constante neste Senado que algumas Embarcações de Manilla que por cauza de Comercio vem ao Porto desta Cid.^a, se deixão ficar na Taipa.....

NOTA—A continuação deste documento encontra-se muito sumida, tornando impossivel a sua leitura.

Resposta da Carta asima

Snr.^a do M. N. Senado = Receby a carta desse Nobre Sen.^o datada de 30 do Corr.^{to} na q.^{ta} me pede a providencia de obviar as discordias q' se podem originar com os Chinas q' cauão as midissoens, dos Navios Espanhoes q' se achão fundiados na Taipa alem dos desvios dos dir.^{tos} da Alf.^a e outras contrarid.^{es} q' prejudicão ao Commercio desta Cidade. § No qual respondo que tinha dado as providencias precizas p.^a q' as d.^{as} Embarcações venhã fundiar dentro do rio defronte da Alf.^a: E em tudo o mais q' esse Nobre Senado entender ser util assim a beneficio da Fazd.^a R.^l como em beneficio do Comum, não participará p.^a eu lhe dar as mais exactas e precizas providencias. D.^o G.^o a V. M.^{oes} m' an'. Macau 30 de Março de 1789 &c.^a = X.^{as} Mend.^{es} Corte Real.

Carta do S.^o G.^o sobre a fuga do Navio Cornoales

Senhores do M.^{to} N. Senado = O insidente de partir o Navio Cornoales repentinamente do Surgidouro da Taipa comprov.^o q' o d.^o Navio hé da propried.^e Ingelza como sempre geralmente se reputou e como o Fran.....dado p.^a habilitar o Navio com a vinda de João Carvalho p.^a fazer a viage' de Manilla foi que esse N.^o Sen.^o passasse quatro mil T.^{as} p.^a o d.^o Navio Carnavales na supozição que era do d.^o Carvalho e como essa.....não obstante a certeza que havia do Navio não ser do mesmo Carv.^o e a insuficiencia do Tomador, e juntamente do Fiador, q' não são moradores desta Cid.^a nem nella possuem bens alguns V. M.^{oes} no propozito

e cazo pensado buscarão hum dia improprio como foi da Vereação, no qual ou.....
.....e de manhã nos poder assistir na d.^a Vereação, pello embaraço que tinha em-
fim sempre a fizerão
seus bens por que a Caza de Carvalho tem alguma couza nesta Cid.^e tanto na mão do
seu Proc.^{or} como na alfandega, e os effeitos do Navio Bemvida vindo de Manilla pre-
zentemente. D.^s G.^s a V. M.^{es} m' an'. Macau 11 de Mayo de 1789 — X.^{or} de Men-
donça Corte Real.

Resposta da Carta asima

Illm.^o S.^{or} G.^{or} = Recebeo este Senado a Carta de V. S.^a em data do Corr.^{to} dia,
digo em data do prez.^{to} dia participando a inopinada sahida do Navio Carnavales no
dia nove do Corr.^{to} p.^a segurança de 4000 T.^{es} que se lhe tinhão conced.^o a risco na
supozição da Viagem de Bombaym principalm.^{te} pela materia do d.^o risco conced.^o
sem assistencia de V. Ex.^a § Manda este Sen.^o avizar o Tomador Fran.^{co} Ant.^o p.^a
no prazo de oito dias meter no Cofre a d.^a q.^{ta} e na sua falta o seu fiador e não satis-
fazendo, se.....desse..... p.^a o Juizo da Ouvidoria.....A Illm.^o
digo.....

NOTA — O resto está cheio de remendos sendo impossível a sua leitura.

Carta do S.^{or} G.^{or} sobre as Embarcaçens q' se achão em Sancho

Illm.^o S.^{or} G.^{or} e Capp.^m Geral = Por deliberação tomada neste Senado a respeito
das Embarcaçens q' se achão em Sancho por consequencia de húa Chapa q' rece-
beo o Proc.^{or} e que foi vista neste Senado. Espera este mes.^o Senado a V. S.^a dê
necess.^a providencia a fim de impedir que a embarcação.

**Avizo que espedio a Fran.^{co} Antonio Lodv.^o pelo Escrivão da Camr.^a sobre
entrar no Cofre a qt.^a.....T.^a q' tinhão no Navio Cahariz**

.....
Senhor Francisco Antonio Lodovino Per.^a consequencia da deliberação tomada hoje
em Veriação deste N. Senado de avizar V. M.^{es} p.^a que no prazo de oito dias, conta-
dos da data desta introduzir no Cofre que o mes.^o N. Senado administra a q.^{ta} de
quatro mil T.^{es} q' lhe forão conced.^{os} a risco no Navio Calhariz na supozição da Via-
gem de Bombay que se não effectuou p.^a q' lhe forão concedidos. D.^s G.^s a V. M.
m' an' Macau 11 de Mayo de 1789. D. V. M.^e Obsequiozo Venerador Feliz Jozé
Coimbra.

Carta do S.^{or} G.^{or} sobre a Cobrança dos Devedores da Fazd.^a Real

Senhores do M.^{to} N.^o Sen.^o = A minha grave molestia.....

Reposta da Carta asima

Illm.º S.º G.º G.º = Recebo este Sen.º a Carta de V. S.ª na data de hoje na qual visto a impossibilid.º da molestia de V. S.ª p.ª não vir neste Sen.º.....

Registo da Carta ao Vigario G.º sobre o Interprete

Rm.º S.º P.º Vigr.º Geral e G.º deste Bispado «A molestia actual do interprete da lingua Sinica Pedro dos Remedios q' o impede o exercicio da sua obrg.ºm conduz a este Senado a rogar a V. S.ª p.ª q' veja se se sua Ex.ª pode descobrir sujeito q' sendo habil possa exercer as obrigaçoens q' andão anexas ao d.º Interprete. D.ª G.º a V. S.ª m' an'. Macau em Meza de Vereação 20 de Junho de 1789. D' V. S.ª obzequiosos Veneradores = Ant.º Correa de Liger, João P.º de Castro, Simão de Ar.º Roza, Ant.º da Fon.º Pr.ª, João da Fon.º e Campos.

Carta ao S.º G.º sobre o requerim.º de Jozé Miranda e Sz.ª

Illm.º Sor Governador e Capp.ºm Geral. = A molestia de V. S.ª pela sua notoriad.º conduz a este Sen.º a dirigir-lhe o requerim.º de Jozé de Mird.ª e Souza com a lista q' ao mes.º acompanha p.ª respeito deste Sen.º saber attenção de V. S.ª a respeito do que nelle requer o d.º Jozé de Miranda, possa deliberar o q' se houver de acentar. A Illm.ª pessoa de V. S.ª G.º D.ª m' an'. Macau em Meza de Vereação 20 de Junho de 1789. Eu Felix J.º Coimbra Alferes mor e Escrivão da Camara que o fiz escrever e subscrevi = Antonio Correa de Liger, João Pinto de Castro, Simão de Ar.º Roza, Antonio da Fonceca Pr.ª, João da Fon.º e Campos.

Carta ao S.º Dez.º sobre a Eleição que se fez em Joaquim Carneiro Machado para servir de Juiz ordinario

Illm.º S.º Dezembargador Geral = Como V. S.ª por molestia não possa vir a este Senado para nele proceder a Eleição de hum Juiz ordinario em lugar do falecido Antonio Rangel da Costa tem este procedido.....os homenas bons.....sahir eleito Joaquim Carneiro Machado o q.º se exenta de aceitar pelo privilegio q' lhe concede a Portaria que apresentou a este Senado remete a V. S.ª p.ª que queira dizer a este Sen.º se com effeito ella o izenta de exercer o d.º cargo (p.ª este) Sen.º proceder nova(m.º a eleição). A Illm.ª Pessoa de V. S.ª G.º D.ª m' an'. Macau em Meza de Vereação 27 de Junho de 1789. Eu Felix J.º Coimbra Alferes mor e Escrivão da Camara e Fazd.ª q' a fis escrever e subscrevi = Antonio Correa de Liger, João Pinto de Castro, Simão de Ar.º Roza, Ant.º da Fonceca Pereira, João Marcos do Rego, João da Fonceca e Campos.

Reposta da Carta asima

Sr.º do N. Senado = A Portaria obtida por Joaquim Carneiro Machado que V. M.º me remeterão com a sua Carta não o izenta do cargo p.ª q' foi eleito mas deixa-lhe

na sua liberd.^e de aceitar ou recusarse pelo privilegio do Posto em que h.....
na conformid.^e do Decreto de.....de Março de 1751 que.....da Carta da
monção e ultima.....do Illmo e Exm.^o S.^z G.^{or} e Capp.^m General da India
Estando o d.^o Joaq.^m Carneiro Machado nas circunstancias do d.^o Decreto e escu-
zando-se deve proceder.....D.^s G.^e a V. M.^{ees} m' an'. Macau 27 de Junho de
1789. — Lazaro da Silva Ferr.^s

**Carta ao S.^{or} Dez.^{or} sobre o mes.^o respeito alegado na Carta atraz em
q' fala sobre a nomeação q' foi em Joaquim Carnr.^o Machado**

Illm.^o S.^{or} Dezembargador Geral — Fundando-se este Senado no Decreto por
V. S.^a apontado na Carta que recbeo em reposta de outra que este Senado hoje
mesmo escreveu a V. S.^a não fez nova eleição deixando em seu vigor a que se tinha
feita em Joaquim Carnr.^o Machado p.^a servir de Juiz ordinario sem embargo da
instante repulsa de Joaquim Carneiro com que duvidou a d.^a anulação e na mesma
se retirou ficou nomeado no d.^o cargo visto não tras a Confirmação Regia da sua Pa-
tente p.^a poder gozar do Privilegio Militar, tudo por virtude do d.^o Decreto, e orde-
nação do Reyno L.^o 1.^o tt.^o 67 § 6.^o e seguinte. O q' participa a V. S.^a p.^a deliberar
o que for justo. A Illm.^a Pessoa de V. S.^a G.^e D.^a m' an'. Macau em Meza de Vereação
de 27 de Junho de 1789. Eu (Felix J.^o Coimbr)ra Alferes mor e Escrivão da C(a-
mara q' o fis escrever e sobscrevy) Antonio Correa (de Liger, João) Pinto de Castro,
Antonio Fonceca Pereira

**Carta do Antonio Vicente Roza sobre o navio de Conchinchina
(25-4-1789) — ilegivel**

Respt.^a da carta escripta ao Rd.^o Vigr.^o G.¹ a fl. 280v. (ilegivel)

**Carta ao Revd.^o Vigr.^o G.¹ sobre o transferimt.^o da Procissão de Anjo da
Guarda (ilegivel)**

Snres do Mt.^o N. Senado — Em consequencia da Carta que receby desse N. Se-
do com data de..... do mes passado, escrevi a Cantão ao China Carlos Vanq'
pedindo-lhe que fizesse acertar o Officio de Interprete desse N. Senado ou então
os christaons de Cantão busque huma pessoa que tivesse as partes de nela se pro-
ver. A reposta q' delle tive vai incluza. Dela não remetto.....parse honest-
tam.^e com.....cos serviços de não acertar.....: Prometi de avizar a
Ign.^o Tay p.^a se recolher a Macau, e cumprir.....N. Senado. Tambem dis
que tem hú sobrinho de idade de vinte annos q' sabe ler e escrever a Lingoa Espanhola
porem q' não está mt.^o corr.^t nas Letras Sinicas ainda que puderà soprir esta falta
tendo algum Christão que o ajude, e que se assim servir logo virà a presença do N.
Senado. Quanto aos outros Christãos julgo incapazes p.^a o d.^o officio.....matm.^o
diz que havendo em Macau algum Christão que saiba falar China então poderà

descubrir algum Entrepetre peritissimo nas Letras Chinas e nos Estudos do Tribunaes. He quanto se contem na reposta incluza. Aos Snres do M. N. Sen.º G.º D.º m.º an.º. Macau 7 de Julho de 1789 — Ant.º Jorge Nogueira.

NOTA — As folhas 303 a 330 encontram-se fragmentadas, sem possibilidades de restauro, tanto mais quanto nele se encontra copiado está absolutamente delido, devido, possivelmente, a ter apanhado muita água, quando do destruidor Tufão de 1874. Com os distúrbios de 3 de 12 de 1966, em que os códices do Arquivo do Leal Senado foram lançados da varanda do 1.º andar para a rua, rasgados e pisados pelos amotinadore e, em seguida, varridos e levados para o depósito do lixo, donde foram, depois, recuperados, não admira que este Códice 71 se encontre em lastimável estado. Quanto transcrevemos foi o que humanamente se pôde fazer. Nessas folhas 303 a 330 estavam copiados os seguintes documentos, segundo o «Catálogo dos Manuscritos de Macau», por nós elaborado e publicado no «Boletim da Filмотeca Ultramarina Portuguesa», Lisboa, N.º 25, pg. 503 a 506:

- 18- 7-1789 — Copia da Carta do Dião da Sé Cathedral ao Escrivam da Camara sobre o assentam.º do dia da abertura das Vias de Successão
- 22- 7-1789 — Copia da Carta em resp.º da q' o Sen.º escreveu a fl. 302v. ao Revd.º Vigr.º G.º e Gov.º deste Bisp.º
- 17- 7-1789 — Copia da Carta ao Revd.º Vigr.º G.º sobre a sua assistencia na abert.º das Vias da Successão do G.º falecido X.º de Mend.º Corte Real.
- 17- 7-1789 — Copia da Carta escripta ao Major Comt.º sobre aguardados soldos &º
- 23- 7-1789 — Copia da Carta dirigida ao P.º Prior do convt.º de S. Agost.º p.º acompanhar a Procissão do Anjo Custodio
- 23- 7-1789 — Copia da q' se dirigio ao Vigr.º de S. Doming.º s.º a mes.º matr.º
- 23- 7-1789 — Copia da q' se dirigio ao P.º Vigr.º de S. Lourç.º s.º a mes.º matr.º
- 23- 7-1789 — Copia da que se dirigio ao P.º Vigr.º de S.º Antonio sobre a mes.º materia
- 28- 7-1789 — Copia da Carta dos S.º Gov.º desta Cid.º s.º os privilegios do Alvará 6.º
- 9- 9-1789 — Copia da Carta dos S.º Gov.º sobre o sagoate do Rey de Cochinchina
- 31- 8-1789 — Termo de contrato
- 12- 8-1789 — Resposta a Carta dos Snr.º Govr.º sobre o sagoate do Rey de Cochinchina
- 15- 9-1789 — Carta dos Snr.º Governadores em q' participava a noticia do falecimento do Serenissimo Principe do Brazil
- 15- 8-1789 — Carta dos Snr.º Gov.º em q' acompanhava o recibo do Escrivão do barco digo da Chalp.º de Timor sobre a remessa do Sandalo da d.º Ilha &º
- 26- 9-1789 — Carta que o N. Senado escreveu ao Illmo Cabido sobre os sinais que deve' fazer na Sé pela morte do Serenissimo S.º D. Jozé Principe do Brazil

- 16- 9-1789 — Carta que o N. Senado escreveu ao Revd.^o Bispo sobre os sinaes das Paroquias
- 26- 9-1789 — Carta que o Senado escreveu ao Vigario do Convt.^o de S. Doming.^{os} sobre os sinaes p.^a o dia declarado na mesma Carta.
- 18-11-1789 — Carta q' o Senado escreveu ao S.^r Dez.^{or} participando o dia p.^a os funeraes do Serenissimo S.^{or} D. Jozé Principe do Brazil.
- 18-11-1789 — Carta que o Senado escreveu ao Illmo Cabido sobre a mesma materia assima declarada
- 18-11-1789 — Carta que escreveu ao Rev.^o Vigr.^o G.^l sobre a mesma materia
- 18-11-1789 — Carta que escreveu ao Cov.^{to} de S. Domingos sobre a mes.^a d.^a materia
- 18-11-1789 — Carta que escreveu ao Mostr.^o de St.^a Clara sobre a materia referida
- 7- 2-1790 — Carta ao Adjunto de Timor sobre as 12 mil P.^{tas}
- 30- 3-1790 — Carta remetida de Bengala por Antonio Jozé Fernandes sobre o risco do Cabedal que o N. Sen.^o deo no seo Navio Madrugada
- 28- 7-1790 — Cartas escriptas sobre a posse do S.^r Gov.^{or} Vasco Luis Carnr.^o de Sz.^a e Faro
- 24- 7-1790 — Carta ao S.^r Dez.^{or} sobre a posse do S.^r Gov.^{or} digo sobre a abertura da Pauta
- 18- 9-1790 — Resp.^{ta} da Carta ao Mandarim da Cochinchina q' abaixo desta vai copiada
- 22- 9-1790 — Resp.^{ta} escripta ao S.^r Dez.^{or} sobre a nomeação que faz em M.^{ed} de Sz.^a no Officio de Escrivão das Execuçoens
- 21-11-1790 — Carta a Antonio Jozé de Garboia enviando-lhe o seu requerimento e a conta da sua divida ao Senado
- 29-11-1790 — Carta ao S.^r Gov.^{or} sobre a encomenda de uma botica
- 11-12-1790 — Carta a Misericordia sobre Botica
- 15-12-1790 — Reposta da Carta asima
- 5- 1-1791 — Requerimento de Antonio Correa de Leger
- 26-12-1790 — Carta da St.^a Casa da Misericordia sobre Botica
- 30-12-1790 — Reposta da Carta asima
- 16- 2-1791 — Carta que o N.^o Sen.^o remeteo ao Adjunto de Timor sobre a remessa que o d.^o fez ao d.^o N. Sen.^o de huma porção de Sandalo
- 1- 6-1791 — Carta que em Vereação de 1.^o de Junho de 1791 apresentou o S.^r Gov.^{or} sobre a pertença do Cap.^{ta} da Chalupa Ingleza que tem de vir para dentro p.^a conserto da d.^a Chalupa
- 18- 6-1791 — Carta do Senado ao S.^r Gov.^{or} em que remete os Alvarás sobre os privilegios do mesmo Senado
- 12- 6-1791 — Carta do Vigr.^o G.^l ao Proc.^{or} do N. Sen.^o sobre a Procissão de S. João Baptista
- 18- 6-1791 — Carta do S.^r Gov.^{or} desta Cid.^e ao Nobre Sen.^o em reposta da q' se acha registada a fl. 325 deste Livro sobre o privilegio do N. Sen.^o

- 26- 6-1791 — Carta da St.^a Caza da Mizrd.^a sobre Medicamentos contribuidos a Tropa
- 26- 6-1791 — Certidão que veyo com Carta asima
- 30- 6-1791 — Reposta da Carta atraz
- 9- 6-1791 — Treslado em publica forma de huma Carta do S.^e Gov.^o desta Cid.^e aos Capitains das Cazas fortes da mesma
- 13- 8-1791 — Carta do M.^o Nobre Senado a Mizericordia sobre a Botica dos Remedios
- 23- 8-1791 — Carta ao Rmo Vigr.^o p.^o assistir ao Concelho no dia na mes.^a Carta declarada
- 25- 8-1791 — Carta do Rmo Vigario Geral sobre a ruina do tufão no Colegio de S. Paulo.

Lamentamos não conseguir reproduzir muitos dos documentos deste Códice n.º 71 do Arquivo do Leal Senado, pois, muitas páginas se encontram fragmentadas, sem possibilidades de reconstituição e outras estão absolutamente ilegíveis, pois, quanto nele se encontra escrito está totalmente sumido.

Principiamos neste número a reprodução dos documentos do Códice n.º 75 do Arquivo do Leal Senado, ao qual foi dado o título de «Livro de registo dos officios expedidos desde 22 de Novembro de 1782 até 7 de Março de 1809».

As folhas deste códice medem 40cm x 26cm. Na primeira página está exarado o seguinte termo de abertura:

«Contém este livro trezentas e doze folhas de papel de China para nelle se registarem as Cartas que o Nobre Senado escrever para Goa, Portugal; e mais partes; as quaes vão numeradas, e rubricadas por mim com o meu meyo sinal que diz Mendes da Cunha desde esta em que principia este termo até a ultima donde se acha outro similhante a este. Macau 28 de Julho de 1783. (ass) Md.º da C.º»

Carta a Goa sobre a remessa de quatro mil tt.^o no Navio Gratidão

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sñor

Recebeo este Senado a Carta de V. Ex.^a lhe dirigida datada de 26 de Abril deste Anno, em q' V. Ex.^a Ordena remeta ao Erario Regio dessa Corte, trinta mil taéis do dinheyro dos Cofres da Fazenda Real em que se arrecadão os Direitos. Em observancia, e execução da mesma Ordem de V. Ex.^a remete este Senado pello Navio Gratidão, de que hé snrio Manoel de Souza, que está a partir desta Cidade para essa Corte, em poder do Capitão, e sobrecarga do mesmo, quatro mil taéis, em setecentas e sete meyas doblas, tres Patacas de Espanha, dois mazes, quatro condorins, e sete caixas como consta do Recibo incluzo, tudo dentro, em hum saquinho de pano cozido lacreado, e mutrado com o sello deste mesmo senado, para os mesmos Capitão, e sobrecarga fazerem entrega desta importancia no Erario Regio á Ordem de V. Ex.^a Aos ditos Capitão, e sobrecarga lhe fez intimar este senado a ordem de V. Ex.^a q' hé de não passarem com o mesmo Navio de Cochim p.^a o Norte sem chegar huma Fragata desse Estado para o acompanhar athe Goa. Como consta da Certidão junta. A Illustrissima Pessoa de V. Ex.^a G.^o Deos muitos annoz. Macao, em Meza de Vereação 22 de Novembro de 1783 — Eu Jacinto da Fonseca, e Sylva Alferes mór, e Escrivão da Camara que o fis escrever, e subscrevy, Manoel Lopez Correa, Miguel Francisco da Costa, Manoel Pereyra da Fonseca, Antonio de Miranda, e Souza, Domingos Marquez.

Carta a Goa sobre a remessa de dez mil tt.^o no Navio Sr.^o do Amparo

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor

Serve esta de acompanhar a obrigação que passou Joaquim Carneyro Machado morador desta Cidade da quantia de dez mil taéis que recebeo deste senado para pagar a Ordem de V. Ex.^a no Erario dessa Corte, com o premio de dez por Cento correndo o risco desta mesma importancia por conta da Real Fazenda, sobre o seo Navio Nossa Senhora do Amparo e Almas, o qual está a partir para essa Cidade de Goa. Por virtude da Ordem de V. Ex.^a se mandarão notificar por este senado, os Capitaens deste, e dos mais Navios q' levão dinhr.^o da Fazenda Real p.^a q' não passem de Cochim p.^a o Norte sem chegar aquelle Porto a Fragata desse Estado para o conduzir athe essa Capital. A Ill.^{mo} Pessoa de V. Ex.^a G.^o D.^o m.^o an.^o Macao em Meza de Vereação 24 de 9br.^o de 1783 &c.

Carta sobre a remessa de dez mil tt.^o no Navio S. An.^o Bom Suc.^o

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor

Esta acompanha a obrigação q' passou Simão de Araujo Roza, morador desta Cid.^o da quantia de dez mil taéis q' recebeo deste Senado p.^a pagar a Ordem de V. Ex.^a no Erario Regio dessa Corte com o premio de dez p' Cento correndo o risco desta mesma importancia por conta da Real Fazenda sobre o seo Navio S. Antonio, e

N. S. de Bom Successo, o qual está a partir p.^a essa Cid.^a de Goa por ser o de vias este Anno. Na conformidade da Ordem de V. Ex.^a se mandarão por este Senado notificar os Capitaens dos Navios que levão dinheiro pertencente a Fazenda Real que não passassem de Coxhim p.^a o Norte, sem chegar aquelle Porto Fragata do Estado p.^a os conduzir athe chegarem a essa Capital. A Ill.^{ma} Pessoa de V. Ex.^a G.^a D.^a m.^a annoz. Macao, em Meza de Vereação 24 de 9br.^o de 1783. &^a.

Carta a Goa sobre o Depozito Geral desta Cidade.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor

Conhecendo este Senado a grande necessid.^o q' há de haver nesta Cid.^a hum depozito Geral, em q' se arrecadão os bens penhorados tanto dinhr.^{os} como trastes: assentou por hum termo de acordão q' junto remetemos a V. Ex.^a a Copea nomear a Antonio da Fonseca Pr.^a Depozitr.^o Geral por concorrer nelle as necessarias circumstancias p.^a este emprego; e p.^a avaliadores dos moveis, e mais obras nomeu (sic.) este mesmo Senado, aos dois q' actualm.^{te} estão servindo nos juizos dos Orfaons, e Ordinr.^o. Porem como a nós nos não pertence determinar o q' este Depozitr.^o deve levar, ou ter de premio pello seo trabalho sem embargo de se lhe declarar a Provizão junta, q' se acha neste Cartorio da qual tbem remetemos a V. Ex.^a a Copea, e não nos consta q' em tempo algum se puzesse, em execução nesta Cidade a d.^a Provizão sendo tão necessaria presentemente a sua obzervancia: rogamos a V. Ex.^a queira confirmar o d.^o termo de Acordão q' se fez nesta Casa da Camr.^a mandando q' se observe inteiramente nesta mesma Cidade a sobred.^a Provizão do S.^r V. Rey Conde de Villa verde p' ser tanto o d.^o termo como o mesmo (sic.) Provizão conforme a Ley de S. Mag.^e mandando outro sim q' o Depozitr.^o nomeado leve de seo trabalho o premio declarado na sobred.^a Provizão como tbem seja arbitrado os sellarios que deve levar os Avaliadores; p' q' não parece razão q' se occupem huns homens intr.^{amente} em hum exercicio sem premio, q' lhe tira o tempo de procurar a sua vida por outro caminho. Espera este Senado de V. Ex.^a queira (atendidas as razoens declaradas no sobre d.^o termo) se observe nesta Cidade, e se ponha em pratica a referida Provizão ser muito conveniente presentemente nesta terra o que ella determina. A Ill.^{ma} Pessoa de V. Ex.^a G.^a D.^a m.^a an.^o Macao em Meza de Vereação 24 de Novembro de 1783 &^a.

Carta a Goa sobre a perda do Navio S. Nicolau q' foy a Timor

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor

Com grande sentimento nosso, e de toda esta Cid.^a participamos a V. Ex.^a o infeliz successo q' aconteceu ao Navio S. Nicolau vindo da Viagem das Ilhas de Solor, e Timor este anno nas prayas das Chinas p.^a a banda de Leste donde obrigado de hum temporal se quebrou falecendo delle algumas pessoas. As fazendas que do mesmo escaparão se apossarão dellas os ambiciozos Chinas pescadores daquele Continente dando os mesmo passage a gente até Cantão de donde chegarão no mes de outubro

passado a esta Cid.^o Muitos forão os motivos q' concorrerão p.^a a perdição deste Navio, e os principaes q' cohoperarão p.^a a sua infelicidade são. O prim.^o ser o d.^o Navio piqueno, e carregarem este mais do q' permitia a sua capacid.^o donde se mostra ter nisto parte a ambição. O Segundo não hir na Comp.^a delle a Chalupa Emulação q' V. Ex.^a havia determinado na Pauta quando o mes.^o Navio cahisse o seo Anno, sem embargo de q' este não era o seo proprio p' que hia em troca do Outro, comtudo sempre se deverã atender a ser elle pequeno p.^a carregar a quantidade de sandalo q' havia naquellas Ilhas. Terceyro, e ultimo não querer observar inteiramente o Governador das mesmas Ilhas a santas determinações de S. Mag.^e e dos Sr.^{es} V. V. R. Reys e Governadores do Estado da India a respeito da justa distribuição dos Bagues dos q.^{os} participa igoalmente a pobreza desta Cid.^e, e a falta desta observancia tem feito, e fas com q' o Povo desta terra clame contra os mesmos Governadores os quaes carregão p' seus interesses particulares sem conta nem pezo os pequenos Navios mais do q' estes podem, e isto nos lugares que lhes não pertence por serem estes dados, e determinados p' S. Mag.^e aos moradores desta Cidade p' hum seo Alvará de confirmação p' onde o mesmo S.^e lhe confere este privilegio. Já com este Navio são dois q' successivam.^{te} se perderão pellos mesmos motivos; p' que a boa Viagem a quem succedeo o mesmo infortunio o anno passado vindo da viagem das mesmas Ilhas, e de quem se não sabe mais do q' partir de Betavia muito carregado para esta Cidade adonde ainda não chegou. Querendo este Senado evitar outras iguses infelicidades p.^a o futuro, e ver se podia recuperar em parte algum prejuizo aos Moradores desta Cidade; como tbm p.^a q' V. Ex.^a tenha noticias certas, e seguras daquellas Ilhas todos os annos, assentou mandar huma Chalupa na Comp.^a do Navio q' estã a partir p.^a aquella mes.^a visge a qual fes sortear p.^a este effeito; e as razoes p' q' não coneguimos esta tão grande felicid.^e vão bem especificadas, em outra Carta q' este anno escreve este Senado a V. Ex.^a a q.^l vay acompanhada das Copeas dos termos, e requerim.^{os} feitos a este resp.^{to} q' V. Ex.^a verá, e examinarã p' serviço de D.^s de S. Mag.^e, e Comizaração desta terra, a Ill.^{ma} Pessoa de V. Ex.^a G.^o D.^s &.^a Macao 24 de Novembro de 1783. &.^a

Carta em q' remetia as Copeas da Carta Regia, e do S.^e Martinho de Mello

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor

Remete este Senado a V. Ex.^a as Copeas das Cartas juntas q' este anno recebeo da Raynha Nossa Sr.^a e do seo Secretario do Estado o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Martinho de Mello e Castro, p.^a V. Ex.^a por ellas se certificar da Rezolução em q' estã a mesma Senhora de fazer huma Pauta p.^a formar nesta Cidade Alfandega. A Ill.^{mo} Pessoa de V. Ex.^a G.^o D.^s m.^a an.^o Macao em Meza de Vereação 24 de 9br.^o de 1783. &.^a

Carta a Goa sobre os votos dos Governadores desta Cidade

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor

Sendo muitas vezes preciso para o bom governo quinomico (sic.), e politico desta Cid.^e como tbm p.^a varias dependencias de Chinas convocar este Sen.^o Concelho na

Caza da Camr.^a delle, como os Cidadãos homens bons desta mesma Cid.^e na forma do seo antigo costume; e p.^a a authorid.^e dos mesmos Concelhos, e por virtude das Ordens de V. Ex.^a em que determinão sejam chamados os Governadores desta mesma Cidade p.^a darem o seu parecer sobre os cazos que se propuzerem. Este costume sempre se observou sem novidade alguma; porem o G.^o Dom Francisco Xavier de Castro antecessor do que serve actualmente foy o prim.^o q' o preverteo Comprando Joaquim Joze Vasques morador desta Cidade aos Ingлезes o Navio no Porto de Rio, este como se achasse carregado das fazendas dos mesmos Ingлезes lhe foy precizo conduzillas a este Porto; e como estas sejam prohibidas pellas determinaçoens dos Senhores VV. RR, e Governadores desse Estado o poderem entrar nesta Cidade; e p.^a a decizão desta duvida fes este Senado convocar hum Concelho, ao qual assistio o d.^o Governador, e nelle não rezolveo pelo seo voto couza alguma, como consta da Resposta q' deu declarada na Certidão junta. O Gover.^o actual desta Cid.^e Bernardo Aleixo de Lemos e Faria seguiu o mesmo sistema q' observou o seo d.^o Antecessor p' q' sendo por este Senado rogado por Carta q' se lhe escreveu para vir assistir a outro Concelho Geral o q.¹ se compunha dos Superiores das Comunid.^{es}, Cidadaons, e Povos, em que prezidia o Dezembarg.^o Juis Sind.^o Joaquim Joze Mendes da Cunha, o qual Concelho foy feito p.^a se rezolver a duvida q' havia a respeito da Chalupa q' este Senado sorteou p.^a acompanhar ao Navio destinado p.^a as Ilhas de Solor, e Timor p' este ser de pouca carga, e haver naquellas Ilhas muito sandalo. O d.^o Governador deo o voto neste Concelho, em q' não rezolveo nada de proposição q' nelle se fez como consta them do seo parecer junto. Tanto hum Governador como outro derão motivos p.^a hum grande sentimento deste Senado nos pareceres em que assentarão: Derão que falar ao mesmo Concelho pella inresolução (sic.) dos seus votos; e fizerão desauthorizar o mesmo Concelho, como them os Reas Privilegios q' Sua Magestade tem concedido a este Senado. O mesmo roga a V. Ex.^a queira desterrar este abuzo o qual com passadas brandas vay se adiantando com prejuizo grande das Regalias deste Senado, quietação, e sossego publico desta Cidade. A Illustrissima Pessoa de V. Ex.^a G.^a D.^a m.^a an.^a Macao em Mesa de Vereação 24 de Novembro de 1783 &c.^a

Carta sobre a Chalupa q' este Sen.^o sorteou p.^a hir a Timor na Companhia de Barco de Vias

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor

Tendo este Senado a precisa obrigação de procurar todos os meyo, q' forem possiveis para conservação augm.^o do Povo desta Cid.^e, e conservar este em huma tranquila paz, sucego, e quietação assentou p' hum termo de acordão feito em Meza de vereação prezidindo o Dezembarg.^o Juiz sindicante Joaquim Joze Mendes da Cunha sortear húa Chalupa das seis q' há nesta Cidade p.^a esta acompanhar o barco de Vias de Timor por este ser piqueno, e haver naquellas Ilhas muito carga tudo isto em atenção ao bem comum desta Cidade, e ver se por este meyo podia ressarcir em parte os gravissimos prejuizos q' cauzarão a esta mesma Cidade a perda de dois Navios successivos nos dois annos antecedentes e them para que V. Ex.^a tivesse

noticias certas daquellas Ilhas. Chamados a esta Caza da Camara os senhorios das d.^{as} Chalupas a quem se lhe perguntou se querião dar os seus nomes p.^a se sortearem as suas mesmas Chalupas p.^a a Viagem de Timor, quatro destes responderão que já tinha determinado a sua viagem, e dois disserão q' não duvida de a fazerem se cahissem por sorte; sahio nella a Chalupa N. Sr.^a do Rozario, e Deligencia de Joze Antonio de Abreu o qual logo assignou termo p.^a a promptificar e navegar em companhia do barco S. Simão N. Sr.^a de Ajuda q' sahio na Pauta p.^a aquella Viagem de Timor. A felicid.^e q' esperavão ter os moradores desta Cidade na justa, e santa determinação, em q' se havia assentado neste Senado no termo referido de accordo lha impedio, e embarçou o Gov.^{or} actual desta mesma Cid.^e como consta dos Documentos juntos q' este Senado offerce a V. Ex.^a em prova da sua queixa. O Concelho geral q' nesta Caza da Cam.^a se fez a este respeito não teve força p.^a rezistir a hum animo apaixonado. Hé constante o prejuizo q' recebeu o Senhorio da Chalupa sorteadá: Elle se queixou tanto ao Governador como este Senado, ao G.^{or} no requerim.^{to} que lhe fez mostrou a ruina que se lhe seguia se não fosse aquella viagem com a sua Chalupa; e a este Senado supplicou, quando ja não tinha remedio de a conceguir, a dezistencia della. Vendo este Senado e o seo Concelho p' huma parte offendida a sua authoridade, por outra parte impedidas as utilidades dos moradores desta Cidade a quem foy p' S. Mag.^e conferido o privilegio de fazerem só esta navegação do qual estão de posse há perto de cem annos. Nestas circumstancias cedeo porem na certeza de q' V. Ex.^a hé justo, recto, e piedozo q' não hade deixar de julgar esta cauza pelo seo merecimento, e pello bem publico desta terra, quietação, succgo, e conservação della de quem esperamos as saudaveis providencias a este respeito. A Ill.^{mas} Pessoa de V. Ex.^a G.^e D.^a m.^a an.^a Macao em Meza de Vereação 24 de Novembro de 1783. &^a

Carta sobre a morte feita pelo Sold.^o Antonio Vic.^{to} a hum China.

Ill.^{mas} e Ex.^{mas} Senhor

Não pode este Senado pella obrigação q' tem deixar de participar a V. Ex.^a o triste cazo q' succedeo nesta Cid.^e na noite treze de Abril em que hum Soldado deste Prezidio p' nome Antonio Vicente natural desta mesma Cid.^e matou hum China com duas facadas q' o mesmo lhe deo mais incitado pelo vinho do q' pela razão q' o obrigasse a este excesso. Foy prezo este delinquente pela nossa justiça: a mesma procedeo a devassa em que o julgou culpado. Com a noticia desta morte vierão a esta Cid.^e por vezes varios Mandarins a examinar o cazo como tem por costume. Este Senado procurou todos os meyo q' lhe foy possivel com assistencia do Governador desta Cidade para o delinquente não padecer morte nesta terra, e bem o manifestão as Copeas dos termos do Concelho, e mais papeis que remetemos a V. Ex.^a juntos. Chegou este cazo aos pontos mais apertados adonde podia chegar com os Chinas a respeito das regalias Reaes que tem, e goza nesta Cid.^e a Raynha nossa Senr.^a, porem a capacid.^e, discurso, e prudencia com que se comportou nesta ocasião o Dezembargador Juiz Sind.^e com os mesmos Chinas deo motivos a ser lembrado este Ministro eternamente nesta Cid.^e p' q' fazendo sugear anlural (sic.) soberba dos mesmos a mais ordinaria humild.^e de tal sorte q' em tudo se submeterão a determinação deste

Dezembargador: Couza esta q' ainda nesta terra se não vio. O Delinquente he verdade que morreo arcabuziado (sic.) porem foy pella sentença q' lhe deo o Conc.^o de Guerra, e a mesma executada em nome de S. Mag.^e Fid.^{ma}. Emfim ficou a terra socegada, e os Mandarins de chinas que assistirão a execução admirados do modo, e forma com que se executou esta sentença, e nós com exemplo de alcançar-mos delles o que nũaca dos mesmos Mandarins se pode conceguir. A Ill.^{ma} Pessoa de V. Ex.^a G.^e D.^e m.^a an.^o Macao em Meza de Vereação 24 de Novembro de 1783. &^a.

Carta sobre não se admitirem cunhados no despacho do Senado

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor

Assim como este Senado recebeo a Carta de V. Ex.^a de 18 de Abril deste anno prezente, em que nos ordena que nas Mezas de Vereações se não admitão cunhados para servirem juntamente, nem admita a Miguel Francisco da Costa, q' enquanto for juiz dos Orfaons sirva de Vereador. Logo que foy lida a mesma Carta na Meza deste Senado, em que presidia o Dezembargador Juiz Sind.^e o mesmo Vereador Miguel Francisco da Costa requereoo lhe concedessem a sua deziŝtencia p.^a p' este meyo ficar inteiramente satisfeita a Ordem de V. Ex.^a: Porem o mesmo Dezembargador Juiz Sind.^e Presidente determinou que não se inovasse neste particular couza alguma; porquanto V. Ex.^a fora mal informado, e que elle conhecia muito bem o dollo, e malicia cõ q' fora feita a denuncia contra este Vereador na prezença de V. Ex.^a de q' estava bem inteirado; e q' a V. Ex.^a responderia os motivos q' obrigarão a esta determinação tomando sobre sy o cazo, e dezobrigando este Senado da responsabilid.^e em q' está pella inobservancia (sic.) da ordem de V. Ex.^a a este respeito. A Ill.^{ma} Pessoa de V. Ex.^a G.^e &^a. Macao em Meza de Vereação 24 de Novembr.^o de 1783.

Carta sobre o Escrivão da Camr.^a, a respeyto dos soldos do mesmo.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor

Ficamos scientes pella Carta de V. Ex.^a de 19 de Abril proximo passado do deferim.^{to} q' alcançou de V. Ex.^a An.^{to} Jozé Pr.^a a resp.^{to} do Off.^o de Escrivão da Camr.^a de q' he Propriet.^o a q.^{to} V. Ex.^a confirmou o seo antecedente ordenado de quatro centos tacis por anno, e os procs, e precalssos q' vencião os seos antecessores. A Ill.^{ma} Pessoa de V. Ex.^a G.^e D.^e m.^a an.^o Macao, em Meza de Vereação 24 de 9br.^o de 1783 &^a.

Carta sobre as deligencias q' o o G.^{or} da India fes p.^a se resgatarem os dois Návios em Bengala S. M.^a Mayor, e S. Ant.^o novo de q' o Senado dà agradecimento

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor.

Por Carta de dezasseis de Abril deste anno ficou este Senado conhecendo a grande obrigação, egradecimento (sic.) em q' está a V. Ex.^a pelas deligencias que applicou

a respeito da injusta reprezalia que o Inglez Maclery fes no Estreyto de Banca nos dois Navios desta Cidade Santa Maria Mayor, e Santo Antonio, e Almas. Consta-mos p' Cartas do Capitão de hum, e socio de outro escritas de Bengalla estar o caso em boa figura; p' quanto das importancias dos cascos já se achavam julgadas a seus donos, e q' só faltavão a satisfação de suas carregaçoens com q' tomarão estes Navios, e os prejuizos que lhes causarão, os quaes ainda não estavão determinados pello Con-celho Geral; porem q' havia boas esperanças de os conceguir, e desta felicidade que esperamos não temos duvida depois de V. Ex.^a se empenhar neste particular. A Ill.^{ma} Pessoa de V. Ex.^a G.^o D.^o m.^o an.^o Macao, em Meza de Vereação 24 de Nobr.^o de 1783. &^a

Carta sobre não pagar os Dir.^{tos} a Pala, nesta Cid.^e

Illustrissimo e Ex.^{mo} Senhor.

Recebeo este Senado a Carta de V. Ex.^a de 24 de Abril deste anno, em q' V. Ex.^a há p' bem o q' o Senado do anno passado assentou a respeito de não obrigar o Capitão da Pala a pagar os Direitos nesta Cidade athé a determinação de V. Ex.^a atendendo-se as excessivas despezas q' elle fes com os chinás. Exm.^o S.^o tem mostrado a experiencia (com grave prejuizo do Comum desta Cidade) q' estas, e outras semelhantes embar-çaçoens não dão conveniencia alguma, tanto ao publico com ao particular desta terra, porq' os mesmos Chinás procuram todos os meyo de nos perseguirem a este respeito e os sobrecargas das taes embarçaçoens não deixão de passar pello mesmo trabalho; tudo assim de quererem q' elles vão para Cantão. Estes Navios fazem dar huma conhecida baixa, às fazendas q' trazem os Navios desta Cidade. Elles fazem os viveres caros ao povo desta terra. Emfim os mesmos não vão pagar Direitos das fazendas q' aqy carregão a Alfandega alguma de S. Mag.^o nesta Azia. Ficamos advertidos no q' V. Ex.^a nos intima a respeito de não ser desobrigado (nenhú Navio q' neste Porto descarregar fazendas, e fazer venda dellas) de pagar os seus respectivos Direitos. A Illustrissima Pessoa de V. Ex.^a Gu.^o D.^o m.^o annos. Macao em Meza de Vereação 24 de Novembro de 1783. &^a

Carta sobre o Navio S. Nicoláo q' foy de viagem p.^a Timor em lugar de S. Antonio Bom Sucesso.

Illustrissimo e Exm.^o Senhor.

Pela Carta q' V. Ex.^a escreveu a este Senado datada de 16 de Abril deste anno em q' aprova a troca que o Senado do anno passado acceyto do Navio S. Nicoláo p.^a fazer a viagem de Timor em lugar do Santo Ant.^o Bom Sucesso q' sahio na Pauta este mesmo anno pertencente a Simão de Araujo Roza por ser feita na conformidade das Ordens de V. Ex.^a Este Navio S. Nicoláo era o mais pequeno dos que havia nesta Cidade; e por este motivo tinha V. Ex.^a determináo na Pauta que fes remeter a este Senado que quando sahisse o mesmo Navio para a Viagem de Timor o acompanhasse a Chalupa Emulação. Parece não seria erro, nem o mesmo Senado cometeria culpa

se o nomeasse tãobem para hir com o mesmo Navio aquellas Ilhas, o que não fez (sem embargo de não ser o proprio anno em que lhe cabia o hir). A ambição teve nesta Viagem huma grande parte; por cujo motivo succedeo a este Navio o que manifestamos a Vossa Excellencia em outra Carta. A Illustrissima Pessoa de Vossa Excellencia, Guarde Deos muytos annos. Macao, em Meza de Vereação 24 de Novembro de 1783. &.^a

Carta sobre os dous mil tt.^a q' Antonio Jozé Pr.^a deve ao Sen.^o

Illustrissimo, e Ex.^{mo} Senhor

Recebeo este Senado a Carta de V. Ex.^a de 15 de Abril deste prezente anno na qual nos ordena façamos executar a Antonio Jozé Pr.^a pela quantia de dous mil taes q' o mesmo devia a este Senado, e q' juntamente seja o d.^o notificado p.^a q' não torne a auzentar-se desta Cid.^a sem os seus devidos Passaportes. A prompta execução q' este Senado deo a ordem de V. Ex.^a fes com q' a divida q' o d.^o Antonio Jozé Pr.^a devia se satisfizesse, e o mesmo ficasse advertido p.^a outra vez não embarcar sem levar os Passaportes na forma das Leys de S. Mag.^e A Ill.^{ma} Pessoa de V. Ex.^a &.^a Macao 24 de 9br.^o de 1783. &.^a

Carta sobre a travessa q' Joaq.^m Carnr.^o tapou sem licença

Illustrissimo, e Exm.^o Senhor.

Este Senado fica inteirado pella Carta q' V. Ex.^a lhe remeteo de 16 de Abril deste anno do q' nos Ordenou a respeito da travessa q' Joaq.^m Machado mandou sem licença tapar, e q' este mesmo Senado não consinta que esta se tape, nem se impida a serventia publica da mesma travessa. Ficamos scientes da determinação de V. Ex.^a para assim a executar. A Ill.^{ma} Pessoa de V. Ex.^a G.^a D.^a m.^o an.^a Macao 24 de Nobr.^o de 1783. &.^a

Carta sobre a divida q' deve M.^{el} Lopes Corr.^a a este Sen.^o a q.^l se lhe concedeo espera de sinco annos

Illustrissimo, e Exm.^o Senhor

Recebeo este Senado a Carta de 15 de Abril deste anno q' V. Ex.^a lhe escreveu na qual concede a espera de sinco annos a Manoel Lopes Correa da divida que elle deve a este Senado comprehendido nos mesmos sinco annos o q' já lhe havia concedido o mesmo Senado do anno passado; estando a mesma divida segura com fiadores ou bens. Ficamos scientes desta determinação de V. Ex.^a p.^a a observar-mos, inteirram.^{te} e cumprir como devemos; p' quanto a d.^a divida está afiançada com fiador abonado na forma das ordens de V. Ex.^a A Illma Pessoa &.^a Macao 24 de 9br.^o de 1783 &.^a

**Carta sobre Antonio Jz.º Pr.º receber hù ordenado, ou de sarg.º mor,
ou de Escrivão da Camr.º**

Ill.ºº e Ex.ºº Senhor.

Pela Carta q' V. Ex.º escreveo a este Sen.º datada de 19 de Abril do prezente anno; ficamos certificados da determinação de V. Ex.º em q' proibe o poder receber mais de hum ordenado Antonio Jz.º Pr.º ou de Escr.º da Camr.º ou de Sarg.º mór dos Auxiliares p' serem ambos os dois ordenados pagos na mes.ª folha deste Sen.º. Ficamos advertidos p.ª inteiram.º darmos a devida observancia, e execução a ordem de V. Ex.º. A Ill.ºº Pessoa &.ª Macao 24 de 9br.º de 1783 &.ª.

**Carta sobre a deligencia q' applicou a resp.º dos dois br.ºº desta Cid.º
reprezados em Manilla**

Ill.ºº e Ex.ºº Senhor

Recebeo este Senado a Carta de V. Ex.º de 16 de Abril deste anno em q' nos fassciente de ter já dado as Providencias possiveis para se mandarem dezempedir os dois Navios desta Cidade reprezados em Manilla: como tñobem de ter V. Ex.º já dado conta deste cazo a sua Magestade Fidellissima.

Fica este Senado muito agradecido, e obrigado a V. Ex.º pello activo cuidado que teve nas deligencias que applicou a este respeito, e no grande dezejo q' tem ao aumento desta Cid.º, e interesses particulares de seus moradores. Ignacio Rangel da Costa Senhorio da Chalupa que primeyro foy reprezada naquelle Porto de Manilla já chegou a esta Cidade com agente da fotação della; como tñobem do Navio Sam Vicente, excepto o Feytor do mesmo que li se deixou ficar esperando alguma rezolução favoravel da Corte de Madrid. Não tem havido a este respeito com certeza mayor novidade, nem mais satisfação do que ficamos todos certos, e seguros no amparo e proteção de V. Ex.º e por meyo della na esperança de alcançarmos o com exzito (sic.) deste Negocio. A Ill.ºº Pessoa de V. Ex.º G.º D.º muitos annos. Macao em Meza de Vereação 24 de Novembro de 1783. &.ª.

Carta sobre as Entenas q' mandou pedir p.º o serviço das Fragatas de Guerra

Illustrissimo, e Ex.ºº Senhor.

Pella Carta que este Senado recebeo de V. Ex.º de 15 de Abril deste anno, vemos que V. Ex.º nos pede remetamos desta Cidade trinta e seis entenas com comprimento e grossura conforme na lista q' acompanhava a mesma Carta. Não tem muita pratica de madeyras o sugeito que a V. Ex.º noteciou que nesta Cidade se poderião achar entenas da qualid.º e capacidade das q' V. Ex.º pede para as Fragatas de Guerra desse Estado; p' q' se a tivesse logo havia de duvidar: em primeyro lugar q' aquy se poderião achar as d.ºº com a grossura q' V. Ex.º nos insinua, em segundo lugar, q' ainda q' tivessem estas circumstancias faltar-lhe hia a da qualidade por que alem de serem muito caras não poderião durar no seo exercicio p.ª q' se applicarem mais do

q' huma monção, e com risco evidente de mayor ruina na ocazião mais precisa das mesmas Fragatas. Para prova desta verd.^a basta verse ocularmente todos os dias nesta terra que as somas dos proprios chinas as não trazem nas suas mastreaçoens pelas circumstancias referidas. Sentimos por este motivo não podermos cumprir com as nossas obrigaçoens, e p' meyo dellas, o darmos gosto a V. Ex.^a neste particular. A Ill.^{ma} Pessoa de V. Ex.^a &.^a Macao 24 de Novembro de 1783. &.^a

**Carta sobre as propinas dos Officiaes da Camr.^a,
e ordenado do Thesoureiro**

Illustrissimo, e Ex.^{mo} Senhor.

Pella Carta de 26 de Abril deste anno q' V. Ex.^a nos escreveu em q' aprova a reparitião q' o Senado passado fizera das propinas q' V. Ex.^a havia concedido aos Juizes, Vereadores, e Procurador, como them o Ordenado q' recebia o Thezoureiro, e q' daqui em diante se paguem as mesmas do rendimento do Senado, e se não tirem estas do Ordenado do Escrivão da Camr.^a p' V. Ex.^a lhe ter concedido q' perceba os quatrocentos taéis por anno, e os proes, e precalsos q' vencião os seus antecessores na forma da sua Carta. De tudo fica este Senado sciente para inteiramente o observar como p' V. Ex.^a hé determinado, e concedido. A Ill.^{ma} Pessoa de V. Ex.^a G.^o D.^o m.^a annos. Macao 24 de Novembro de 1783. &.^a

**Carta sobre os Officiaes da Camr.^a e G.^o desta Cid.^e não poderem tomar
dinhr.^{os} a ganhos do Sen.^o nem fiarem fiador durante o tempo do
seu Governo**

Illustrissimo, e Ex.^{mo} Senhor.

Foy justa, louvavel e bem acertada, a determinaçã com q' V. Ex.^a nos ordena, em Carta de 17 de Abril deste anno a respeito de nos prohibir dar este Sen.^o dinhr.^{os} a ganhos aos Juizes, Vereadores, Procurador, Thezr.^o e Escri.^o na Camr.^a nos annos, e tempo, em q' servirem neste mesmo Senado, nem them a outras quaesq.^r pessoas, a q.^{ms} elles se obriguem como Fiadores, ou Abonadores. Da mesma sorte prohibe V. Ex.^a a este Senado poder dar os mesmos dinheiros a ganhos aos Governadores desta Cidade durante o tempo do seu Governo, da qual recome'dação ficamos certos e advertidos p.^a inteiramente a observarmos daqui em diante. A Ill.^{ma} Pessoa de V. Ex.^a G.^o D.^o m.^a an.^a Macao 24 de Novbr.^o de 1783. &.^a

Carta sobre o Medico Francisco Ant.^o Carmelly Castellane

Illustrissimo, e Ex.^{mo} Senhor.

Com toda a atenção, e devido respeito recebeo este Senado a Carta q' V. Ex.^a lhe dirigio com data de 29 de Abril, em q' patrocina ao D.^r Francisco Antonio Carmelly Castellane p.^a este ter intrancia no partido de Medico desta Cidade. Não



duvidamos dos merecimentos deste sugeito nem da sua intelligencia nesta facultad.º; porem não o admitimos no q' pertendia pellas justas razoens q' prezentemente se offerece contrariar a este respeito. A primr.ª dellas hé não haver inteiram.º nesta Cid.º húa botica de remedios a deminuta q' aquy havia no Convento de S. Francisco está extinta de medicamentos. A segunda razão hé q' o Cirurgião q' actualmente se acha com o mesmo partido desta Cid.º alem das boas qualidades que nelle concorrerem, foy ajustado p.º este emprego por tres annos recebendo por cada hum de Ordenado 400 taéis, e com a condição de não ser expulso delle dentro nos ditos tres annos os q.ºs ainda se não finalizarão, como consta da Copia do termo q' remetemos. Terceira razão hé q' os gastos q' prezentemente fas esta Cidade são muitos, e cada ves mais se vão multiplicando e as perdas q' tem experimentado nos seus Navios, e bem sentidas por elles a tres annos a esta parte, Este Medico nos requireo p.º q' o admittissemos no partido q' pertendia a quem não deferimos atendendo as razoens q' a V. Ex.ª expressamos bem merecedoras de attenção: Elle não ignora as circumstancias q' o impedem ter exercido no que V. Ex.ª o patrocinou. Sentimos não poder neste particular dar gosto a V. Ex.ª, e em cumprir com o seo dezejo. A Ill.ª Pessoa de V. Ex.ª G.º D.ª &.ª Macao 24 de Novembro de 1783. &.ª

Carta em q' remetia as folhas dos Navios desta Cid.º, e o traslado dos Leyloens

Illustrissimo, e Ex.ª Snhor.

Esta acompanha as folhas da descarga das Fazendas dos Navios desta Cid.º do an.º passado de 1782 juntam.º o traslado dos Leyloens q' se fizeram na Praça publica das mesmas fazendas pertencentes aos Direytos do d.º anno. Fica este Senado na intelligencia de as remeter todos os annos a presença de V. Ex.ª como lhe hé determinado p' V. Ex.ª. A Ill.ª Pessoa &.ª Macao 27 de Dezembro de 1783. &.ª

Carta em q' remetia a Copia do Diario de 1782

Illustrissimo, e Ex.ª Snhor.

Serve esta de acompanhar a copia fiel.º trasladada do L.º Diario q' servio ao Thezr.º do an.º passado de 1782; e adonde se lançarão todas as fazendas pertencentes aos Direytos q' se arrecadarão no d.º anno nesta Cid.º. Fica este Senado sciente da obrigação q' tem de fazer o mesmo todos os annos. A Ill.ª Pessoa &.ª Macao 27 de Dezembro de 1783. &.ª

Carta sobre redificar as Cazas da Camr.ª e fazer a Caza de prisão segura

Illustrissimo e Ex.ª Snor

Sendo tão precisas, como necessarias, em todas as Cid.ªs ainda nas q' não são tão notaveis como esta huma Caza de prisão segura, como tambem outra p.ª a Cam.ª do Senado donde deve pela sua prespectiva indicar, e mostrar p.ª fora a gravid.ª

com q' dentro os seus Cidadãos despachão sem paixão as partes os seus requerimentos, e sobretudo com q' deve servir a S. Mag.^e F. sem interesse algum mais do que a gloriosa honra que a mesma Senhora lhes confere pelas occupações, em que he servida nomellos. Vendo esta Cidade presentemente habitada não só de Portuguezes, e chinas porem tãobem de todas as Missoens da Europa, e da Azia, as quaes tem reparado no nosso adiantamento, ao mesmo tempo, que tãobem reparão de não termos nesta mesma Cid.^e huma formal Cadeya, mais do q' húa pobre Caza que serve p.^a este efeyto sem ter aquellas circunstancias que são permetidas p.^a a segurança dos prezos. O mesmo succede as cazas q' este Sen.^o ocupa, e adonde faz as Vereações p' q' não tem parecensas de Cazas de Camr.^a mais do q' no nome faltando-lhe toda a Aria p.^a a sua gravid.^e e respeito. Conhecendo o Dz.^o Juiz Sind.^e Joaq.^m Jz.^e Mendes da Cunha esta vizível necessid.^e propos o mes.^o Dez.^o em Meza de Vereação esta falta adonde uniform.^{te} se assentou ser muito justo a factura de humas cazas p.^a Cadea, e Senado e q' logo se puzesse esta obra, em execução p.^a o q' se mandasse fazer risco, como tão bem mandamento do seo custo; o q' consta da Copea do assento que a V. Ex.^a remetemos, de q.^m espera este Senado Leve a bem esta nossa Resolução, p' que nella se interessa a gloria da Nassão Portugueza, respeito da mesma, e serviço de S. Mag.^e F. A Ill.^{mas} Pessoa de V. Ex.^a &^a. Macao em Meza de Vereação 27 de Dezembro de 1783. &^a

Carta sobre o Medico Francisco Ant.^o Carmelly Castellane.

Illustrissimo e Ex.^{mas} Senhor.

Na prim.^a via q' este Senado remeteo a V. Ex.^a lhe escreveu a respeito da duvida q' se nos offerencia de não admitir-mos o D.^o Francisco Ant.^o Carmelly Castellane no partido de Medico desta Ciudad.^e Agora outra vez torna este Senado a certificar a V. Ex.^a q' as muitas despesas que anualmente faz, e as q' continuamente se estão offerecendo: As perdas de cinco Navios, e tres chalupas q' tem havido há menos de tres an.^a dão motivo, a q' o Povo desta Cid.^e se vay enfraquecendo com estas infelicid.^{es} como them pelos excessivos prezos a q' tem chegd.^o os mantim.^{tos} nella: Por estes motivos se fas nesta mes.^a Cid.^e mais necessario hum cirurgião do q' húa Medico: Adonde os Medicam.^{tos} precisos, e necessar.^{os} não há, o cirurgião do partido está obrigd.^o a cumprir (como sempre) o curar toda a pobreza sem levar estipendio algum, e p' esta forma se tem conservado há mais de duzentos annos o Povo desta mesma Cidade; e nesta certeza se fas escuzado medico do partido principalment.^{te} emq.^{to} V. Ex.^a não ordenar se constitua nella húa formal botica adonde se achem os remedios conducentes às molestias: Roga este Sen.^o a V. Ex.^a em atenção ao sobred.^o queira dar as providencias q' são necessarias a este respeito. A Ill.^{mas} Pessoa de V. Ex.^a &^a Macao 27 de Dezbr.^o de 1783. &^a

Carta em resposta sobre os Degradados, e off.^{es} destinados p.^a as Ilhas de Timor q' ficarão nesta Cidade.

Illustrissimo, e Exm.^o Senhor.

Em execução da ordem de V. Ex.^a em Carta de 10 de dezembro de 1781 em q' recomenda a este Senado, q' o mesmo requira, e represente ao Governador desta Cid.^a p.^a q' faça remeter todos os Degradados, e Officiaes destinados p.^a o serviço das Ilhas de Solor, e Timor, e q' ficando alguns nesta mesma Cid.^a lhe dé parte a V. Ex.^a este Senado cobrando o mesmo dos q' ficarem executivamente os subsídios q' tiverem recebido. Pelas Copeas que remetemos ficará V. Ex.^a sciente de que este Senado escreveu ao Gov.^o deste mesma Cidade a este respeito; como them das resposta q' elle lhe deu; E por esta forma temos cumprido com os deveres da nossa obrigação. A Illm.^a Pessoa de V. Ex.^a &.^a Macao 27 de Dezembro de 1783. &.^a

Carta em resposta sobre a conta exacta do dinhr.^o q' este Sen.^o administra.

Illustrissimo, e Exm.^o Senhor.

Serve esta de acompanhar a conta exacta do dinheiro q' administra este Senado, com a explicação dos Devedores quantias de suas dividas, e declaração do tempo em q' forão contrahidas, tudo e' observancia, e forma da Carta q' este mesmo Senado recebeo de V. Ex.^a de 15 de Abril deste anno. A Ill.^{ma} Pessoa &.^a Macao 27 de Dezr.^o de 1783. &.^a

Carta sobre a Conta q' pedio o G.^o desta Cid.^a do dinhr.^o q' administra este Senado

Illustrissimo, e Exm.^o Senhor.

Pella Copea da Carta que a este Senado escreveu o Governador desta Cidade, ficará V. Ex.^a sciente de q' elle pertenceo pella mesma sua Carta, que este Senado lhe remetesse a sua presença por duas vias a Relação do dinhr.^o dos Cofres que o mesmo Senado por Ordem de Sua Magestade, e de V. Ex.^a administra, sendo certo, e recomendado pella mesma Sr.^a e pellos Illm.^{os} e Exm.^{os} Senhores Governadores da India que as mesmas Contas se não possão dar senão a V. Ex.^a positivamente. Este Senado estranhou esta novid.^e e juntamente por não receber Carta de V. Ex.^a para o fazer. Ao mesmo tempo q' V. Ex.^a nos recomenda q' sem falta remetamos este e os mais annos que se seguirem a presença de V. Ex.^a huma Relação exacta dos dinheyros dos Cofres com as explicaçoens precisas, e necessarias. Nestes termos Roga este Senado a V. Ex.^a para que nos informe o que devemos de obrar neste particular attendendo a que por este meyo se vay abrindo a Porta a discordia, e que sem mais motivos dos que há não ficemos sujeitos a huma obrigação que nos deautoriza. A Illm.^a Pessoa de V. Ex.^a G.^o D.^a m.^a anno. Macao em Meza de Veretção 27 de Dezembro de 1783 &.^a

Carta sobre os soldos do Glorioso S. Ant.º

Illustrissimo e Exm.º Senhor.

A devoção q' tem o Povo Christão desta Cidade ao Glorioso S.º Santo Antonio lhe fes parecer q' as continuadas infelicid.ºs q' esta terra tem experimentado á tres annos a esta parte procederão da baixa q' o Senado passado deo no vencimento do Soldo q' percebia de soldado anualmente o mesmo Glorioso Santo; o qual se lhe contribuia desde q' há Prezidio Militar nesta Cidade athe o anno de 1780: em q' V. Ex.ª determinou p' sua Carta de nove de Mayo ao Sen.º daquelle an.º q' cada huma Fortaleza desta mesma Cid.º tivesse de sua guarnição vinte soldados effectivos realmente. Este foy o motivo p' que se suspendeo a contribuição deste Soldo sem mais razão q' ouvesse p.ª se deixar de pagar. Chegando à noticia do nosso Governador actual a falta desta Praça q' se applicava ao culto deste Glorioso Santo: Rogou a este Senado lhe quizesse conferir dando lhe outra vez alta na Matricula como consta da carta de q' remetemos a V. Ex.ª a Copia. Conhecendo este mesmo Senado a grande necessd.º q' havia presentem.º da protecção deste Santo. Tomou seo assento, em acordarmos q' vista a representação do Dezemb.º Juis Sindicante, e as justas cauzaas q' concorrião p.ª se ter attenção ao mesmo Glorioso S.º Portuguez se lhe mandou assentar a sua Praça com o vencim.º do Soldo de Capitão cõ o titulo — de Capitão da Cidade — do qual acordão se fez termo de q' them remetemos a Copia a V. Ex.ª. Espera este Senado que por intercessão deste Glorioso Santo ter muitos aumentos, e felicid.º esta Cid.º, e q' V. Ex.ª lhe confirme esta tão santa, e justa rezolução q' tomou a este respeito. A Illm.ª Pessoa &ª Macao 27 de Dezembro de 1783 &ª

Carta sobre conceder licença p.ª comprar Amphiam.

Illustrissimo, e Exm.º Sñor.

Tem mostrado a experiencia nesta Cidade que o impedimento que este Senado tem posto por virtude das Ordens dos Senhores V. V. R. R. e Governadores desse Estado para que se não consinta aos Moradores desta mesma Cidade comprarem na Tappa Amphiam dos Navios Estrangeiros, he prejudicial inteiramente aos Direitos de Sua Magestade de que este mesmo Senado hé administrador; porquanto os chinas o vão comprar nos mesmos Navios (aindapezar das grandes penas q' a este respeito lhes tem posto o seo Imperador) e o introduzem nesta Cidade adonde não pagão Direitos alguns, q' como hé fato entre elles muito prohibido o fazem com grandes cautelas p.ª q' se não saiba o seo desembarque. Este Senado attendendo, e reflectindo no grave prejuizo q' recebem os Direitos Reaes todos os annos a este respeito, e q' na occasião presente se poderia p' alguma sorte modificar esta prohibição, p' serem os mesmos Mádarins os q' dão meyoas p.ª introduzir na terra determinou conceder licença aos moradores desta Cid.º que nos requererão o querião comprar na Tappa de bordo de hum Navio Estrangr.º Ouvindo nós primr.º o Dz.º Juis Sind.º sobre este particular como consta da Carta junta, e Provim.º q' a este resp.º havia o mes.º Dez.º posto em huma Causa q' correo nesta Cid.º sobre a mesma matr.ª de Amphiam.

Ficamos certos de q' V. Ex.^a nos hade levar a bem a resolução q' tomamos attend.^o ao gravissimo prejuizo q' recebem os Dir.^{tas} de S. Mag.^o de se introduzir nesta Cid.^e este genero p' via dos Chinas sem pagarem estes os seos devidos Direitos. Macao 27 de Desb.^o de 1783. &^a

Carta sobre o pedaço do Caes da Praya Grande q' se mandou fazer.

Illustrissimo e Exm.^o Senhor

A necessid.^e publica q' a varios annos havia de se fazer na praya grande desta Cid.^e hum pedaço de Caes deo o justo motivo a que o Dezembargador Juis Sind.^e propuzesse neste Senado a falta q' padecia este lugar pello descuido: Para se aplicar o remedio conveniente a esta necessid.^e mandou este mesmo Senado examinar pellos Artifices o seu custo, e pôdo-se em lanços a mesma obra achou hum delles q' se offereceo a fazella pela quantia de 1.100 taeis o qual foy o preço mais barato q' se pode achar. Esta publica e util obra já està concluida debaixo das condiçoens do seo ajuste: Ella certamente era muito necessaria: p' q' com a falta da mesma se arruinaria pello tempo adiante os edificios contiguos a mesma Praya: Rogamos a V. Ex.^a nos queira levar a bem esta determinação na certeza de que a precisão de se fazer esta obra recebe do publico desta Cidade huma grande utilidade &^a Macao 27 de Dezembro de 1783. &^a

Carta a Goa a respeito do Govern.^{or} não permitir sahír Navios da Barra sem q' lhe aprezeite licença do Senado.

Illustrissimo e Exm.^o Senhor

Sendo objecto principal p.^a a quietação cõ os chinas nesta Cid.^e a boa satisfação e correspondencia de suas dividas principalmente as q' contraem os Portuguezes que vem de Portugal nos Navios negociar a esta Cidade como them os que entrão neste Porto com Passaporte de V. Ex.^a Tanto huns como outros estão no costume de sahirem desta Cid.^e sem q' fação sciente a este Senado a sua retirada, sendo este costume inteiramente estranho, em todos os Portos maritimos em q' entrão Navios. Para se evitar algum cazo futuro, e desterrar por huma vez este pernicioso abuzo, roga este Senado a V. Ex.^a p.^a q' ordene ao Governador desta Cid.^e não deixe sahír da Barra Navio algum não sendo os do Moradores desta terra sem q' lhe aprezeite Licença deste Senado p' onde conste estar o mesmo Navio dezembarrado de dividas do Direitos Reaes, e dos Chinas; como them de outra q.¹ quer pessoa desta Cid.^e p' q' p' este meyo se evitão graves conseqüencias q' se poderão seguir. Ficamos certos q' V. Ex.^a darà neste particular as providencias necessarias p.^a bem comum desta terra &^a Macao 27 de Dezembro de 1783. &^a

**Carta em resposta sobre aceitar 1.200 tt.^s todos os an.^s a conta de João Ribr.^o
Guimr.^s do proprio q' deve.**

Illustrissimo e Exm.^o Sr.

Pella Carta q' V. Ex.^a nos remete de 15 de Abril deste anno fica este Senado sciente da graça q' V. Ex.^a conferio a João Ribr.^o Guimar.^s em lhe aceitar todos os annos 1.200 tt.^s a conta do proprio q' elle deve a este mesmo Sen.^o de q' se havia feito Termo nesta Casa da Camr.^s: da q.¹ merce q' V. Ex.^a lhe faz o fizemos sciente. Elle sem embgr.^o de estar ainda dentro no quinquennio q' se lhe havia concd.^o satisfes 1.200 tt.^s p' conta deste anno prezente os quaes se descontarão do principal que deve a este Senado &.^s Macao 27 de Dezembro de 1783 &.^s

Carta sobre os Soldos dos Officiaes q' vão com destino a Timor.

Illustrissimo e Exm.^o Senhor.

Recebeo este Senado a Carta de V. Ex.^a de 3 de Mayo deste anno, em q' nos ordena mandemos pagar ao Tenente Coronel Capp.^m mor dos Bellos, Antonio Joze Granate Bernardes, ao Ajudante Joaquim Joze Adolfo, e o Ten.^s Antonio Freire de Andrade os seus competentes soldos. Como este Senado não achou athe o tempo prezente a exemplo algum de contribuir com soldos competentes aos Officiaes q' vão destinados p.^s as Ilhas de Solor, e Timor, e só sem hum subsidio todos os mezes q' ordenou, e regalou o Illm.^o e Exm.^o S.^z D. Joze Pedro da Camara Governador, e Capitão General desse Estado, Antecessor de V. Ex.^a em q' determinou se contribuisse esse mesmo Senado aos Officiaes q' passassem aquellas Ilhas: Ao Alferes com tres taeis, ao Tenente tres taeis e meyo, e ao capitão com quatro taeis para seo sustento cada mez como consta da Copia da Carta q' o mesmo Senhor escreveu ao G.^o e Capitam Geral desta Cid.^e que remetemos a V. Ex.^a Na certeza de que os Governadores p' passão a governar aquellas Ilhas a quem nunca este Senado contribuiu com subsistencia alguma; na mesma de q' estes Officiaes não tem Matricula nesta terra, nem exercicio p' onde mereção os seus competentes soldos, foy a razão por q' duvidamos satisfazer aos mesmos os ditos soldos, q' nos requererão julgando nós ter havido neste particular equivocação de subsidio a soldos competentes, e só ao mesmo Tenente Coronel lhe diferimos com seis taeis p' mez p.^s o seo subsidio athe se transportar aquellas Ilhas. Isto em attenção a graduação do seo posto, e as insinuacoes que nos fes o Gover.^o e Capitão Geral desta Cid.^e por Cartas q' nós remetemos as Copeas a V. Ex.^a: Estes Officiaes não quizerão aceitar o subsidio que este Senado lhe mandou dar na intelligencia de q' V. Ex.^a lhe mande pagar os soldos respectivos às suas Patentes como se estivesse nessa Corte no actual exercicio digo serviço de sua Mg.^e Fid.^o. Elles fazem mais empenho de ficarem nesta Cid.^e apesar das Ordens q' há de V. Ex.^a a este resp.^o do q' seguir a viagem p.^s o seo destino. O subsidio q' lhe está determinado hé muito suficiente p.^s passar como passarão athe agora os q' antecedentemente a elles tem hido servir a S. Mag.^s naquellas Ilhas. Pella Carta q' este Sen.^o escreve a V. Ex.^a a respeito dos que aquy ficarão q' hão p.^s Timor verá V. Ex.^a o que falta pertencentes a estes. Esperamos que V. Ex.^a nos leve

a bem esta nossa resolução porquanto este Senado se vay enchendo de tantas pensoens a que não pode acudir, ordenando se observe o regulado pello Illustrissimo, e Exm.^o Antecessor de V. Ex.^a. A Illustrissima Pessoa de V. Ex.^a G.^o D.^a m.^a an.^a Macao 27 de Dezembro de 1783. &^a.

Carta, em resposta sobre remeter todos os annos as folhas das descargas dos Navios, e dos Leyloens.

Illustrissimo, e Exm.^o Senhor

Pella Carta que recebemos de 16 de Abril deste Anno fica este Senado na certeza de V. Ex.^a haver recebido outra que o mesmo lhe escreveo datado prim.^o de Dezembro do anno passado q' acompanhava as folhas das descargas dos Navios, e dos Leyloens do anno de 1781 e de as remetermos todos os annos ficamos advertidos &^a Macao 27 de Dezembro de 1783 &^a.

Carta em resposta sobre ter recebido as Copeas das Cartas do G.^o desta Cidade e as respostas do Sen.^o as mesmas Cartas

Illustrissimo, e Exm.^o Senhor

Pella Carta que este Senado recebeo de 15 de Abril deste anno ficamos scientes de V. Ex.^a ter recebido a Carta q' este mesmo Senado lhe dirigio datada de 18 de Dezbr.^o do anno passado q' acompanhava as Copeas das Cartas q' o Governador desta Cid.^e nos havia escrito, e respostas q' se lhe enviarão ao mesmo &^a Macao 27 de Dezembro de 1783.

Carta em resposta a respeito de uzar nesta Cid.^e do pezo da balança, e não do dachem.

Illustrissimo, e Exm.^o Senhor

Querendo este Senado dar a devida execução a Carta de V. Ex.^a de 16 de Abril deste anno em q' lhe ordena q' faça observar a ordem de V. Ex.^a mandando uzar nesta Cid.^e do pezo da balança, e nam do dachem por q' o uzo daquelle pezo se não segue prejuizo algum aos Comerciantes antes se evita o que puderà receber com o uzo do dachem por não ser tão certo. Assistindo este Senado no prim.^o Leylão q' se fez na praça publica desta Cid.^e das fazendas q' se tirarão dos Direitos, forão os mercadores Chinas convocados a elle p.^a lançarem; aos mesmos foy proposto pello Juis Ordír.^o Manoel Pr.^a da Fonceca, q' todo o mercador q' rematasse fazendas as havia de receber pezadas pelo pezo da balança p' ser Ordem de V. Ex.^a que inremissivelmente (sic.) se havia de observar: O que ouvidos pelos d.^{os} logo disserão q' não estavão pela novid.^e; poreim q' elles tomarão seo parecer a este respeito, e no mesmo instante se retirarão e se não rematou nada neste dia p' falta de lançadores. No segundo Leylão forão os mesmos outra ves convocados os quaes logo responderão q' não havião de lançar nas fazendas deste Senado se se puzesse em pratica o pezo balança p.^a p'

ella receber. Este Senado fes todas as diligencias, e procurou todos os meyoys mais precizos, e convenientes p.^a reduzir estes Mercadores chinas a q' lançassem debaixo da referida condição, p.^a p.^t esta forma se dar inteira execução a ordem de V. Ex.^a, porem nada foy bastante p.^a deixarem de seguir o seo costume a q' estão aferrados. Ao Dezembargador Juis Sindicante fizemos sciente da teima em que estavam os chinas, elle nos respondeo p' Carta q' mandou escrever ao Escrivão da Camara da qual remetemos a copea a V. Ex.^a como them do termo q' deste cazo se fez no mesmo acto de Leilão. Muitos são os prejuizos q' recebe os Direitos de S. Mag.^a pela forma com q' está disposta a venda das fazendas q' se tirão pertencentes aos mesmos Direitos, e nunca lhe dão aquella estimação digo p'quanto as mesmas vendas feitas em leilão recebe huma grande diminuição do seo justo valor e isto pelas razoes seguintes. Primr.^a p' que entre os chinas são reputadas por menos valor as fazendas pertencentes aos Dir.^{tes} e nunca lhe dão aquella estimação igual às outras de q' as mesmas se retirarão. Segunda por que estas postas em Leylão adonde não há mais mercadores do q' chinas: Estes unidos, e comloyados não lanção mais do q' athe o preço, em q' primr.^a se ajustaram vindo a levar estas fazendas pelo q' elles querem. Terceira se os mesmos mercadores chinas não achão sahidas as fazendas q' rematão em Leylão, estes as não vão tirar a Caza do Thezoureiro, e as deixão ficar padecendo estas corrupção continuada por conta deste Senado q' m.^{tes} vezes tem succedido tornarem-se a pôr em Leylam pelas quas não chegão a dar a primr.^a digo a metade da primr.^a arematção. Quarta e ultima razão sabese perfectamente q' todos os annos estes mercadores Chinas tomão entre sy o juramento p.^a que todos q' lançarem nas fazendas do Leylão serem obrig.^{os} a contribuir huns sinco p.^t Cento p.^a o Pagode, e no prez.^{te} anno com vinte p.^t C.^{tes} p.^a o Opú grande de Cantão; Nestas circumstancias, e na certeza q' elles tem de q' não há outros lançadores, em Macao fazem tudo quanto lhe parece conviniencia sua, e prejuizo nosso. Hé verdade que alguns moradores, e senhorios desta Cid.^{de} pezo as suas fazendas q' vendem aos chinas pello pezo da balança como se uza em Cantão sem os mes.^{os} Chinas porem muita duvida; porem tocante ao do Dir.^{tes} não hé possivel sugeitalos a esta novid.^{de} por não no ser prometida jurisdicção sobre elles. Este Senado vendo-se nesta consternação, e reparando p' huma parte na Ordem positiva de V. Ex.^a a este respeito, e pela outra a danificação, q' experimentavão a mayor parte das fazendas nos Godoens adonde poderão receber alem da deminuição dos seos preços huma conhecida corrupção pela demora da sua venda; ordenou q' se ficasse continuando o d.^o pezo do dachem athé q' V. Ex.^a deroguesse (sic.) as Ordens, q' aquy há q' mandão vender as fazendas, em Leylão, e melhor seria, e muito e muito mais util a fazenda Real, q' os donos das mesmas fazendas pagassem os respectivos Direyτος pela venda dellas, o que bem se pode fazer com clareza, e sem a minima sombra de suspeita de comloyo. V. Ex.^a nos não leve a mal a inobservancia (sic.) da Ordem de V. Ex.^a por que para observancia inteira della seria preciso não fazer a vontade aos chinas como se fez; ou motivar-se prejuizos a Real Fazenda, e desconcordias contra esta Nassão com quem preciza-mente devemos viver. A Illustrissima Pessoa de V. Ex.^a G.^o Deos, muitos annos. Macao, em Meza de Vereação 27 de Dezembro de 1783 &^a

Carta q' o Senado escreveu a Relação de Goa, em q' remetia húa Cadeyra, e oyto tamborettes.

Senhora

O Senado da Camara desta Cidade vendo que V. Mag.^a foy servida tornar a instaurar o Tribunal da Relação de Goa depois de ser extinto, e abolido na Ley de 15 de Janeiro de 1774, e considerando que por ocazião desta mudança ficará exausta a Caza do mesmo Tribunal dos trastes precizos p.^a a sua decente compustura, e Ornato rezolveo oferecer para o mesmo huma Cadeyra, e Oyto Tamborettes com seos coxins de veludo p.^a servirem ao Presidentes, e Ministros do mesmo Tribunal visto ser esta acção propria do agradecimento deste Sen.^o, e das regalias que V. Mag.^a lhe tem concedido na Administração do seo Rendimento. A Real Pessoa de V. Mag.^a G.^o D.^o &.^a Macao 27 de Dezembro de 1783. &.^a

Carta em q' remetia a Copea da Carta assima ao Gov.^{or} de Goa.

Illustrissimo e Exm.^o Senhor

Da Copea incluza verá V. Ex.^a a Rezoluçãõ q' tomou este Senado no obzequio q' faz ao Tribunal da Relação de q' V. Ex.^a hé digno Presidente, atendendo ao q' na mesma pondera, o q' participamos a V. Ex.^a p.^a se dignar havello assim p' bem. &.^a Macao 27 de Dezbr.^o de 1783. &.^a

**Carta em q' dava os agradecimentos p' mandar a esta Cid.^o o Dez.^{or}
Joaquim Jz.^o Mendes da Cunha.**

Illustrissimo, e Exm.^o Senhor.

As qualidades do Dezembargador Joaquim Joze Mendes da Cunha, o zello, e boa Administração de Justiça q' praticou nesta Cidade, em todo o tempo que nelle rezedio por sindicante nos obrigão a agradecer a V. Ex.^a a merce que nos fez da acertada Eleyção deste Ministro, o qual se comportou nesta Cidade com toda a prudencia, dezentereesse, respeito, e gravidade do seo caracter de que ficamos a V. Ex.^a muito agradecidos. A Illustrissima Pessoa de V. Ex.^a G.^o D.^o &.^a Macao 27 de Dezembro de 1783 &.^a

**Carta a Goa em q' remetia os Massettes de vias de successão dos Gover.^{ores}
e Cap.^{es} Gr.^{es} desta Cidade**

Illustrissimo, e Exm.^o Senhor.

Esta acompanha os dois Massettes de Vias da successão dos Governadores, e Capitães Geras desta Cidade, os q.^{es} não foy preciso abrirem-se. Por esta forma cumprimos com as Ordens de V. Ex.^a A Illm.^a Pessoa de V. Ex.^a D.^o G.^o m.^o an.^o Macao 2 de Janr.^o de 1784 &.^a

Carta a Lx.^a ao Exm.^o S.^r Martinho de Mello, e Castro

Illustrissimo, e Exm.^o Senhor

O Senado da Camr.^a desta Cid.^e tem a honra de enviar a presença de V. Ex.^a os Documentos q' na sua Carta de 12 de Fevreyro deste anno hé servido Ordenar se remetam a Secretaria de Estado p.^a tudo ser presente a S. Magestd.^e e rezolver o que o q' (sic.) a mesma Senr.^a for servida. Em primeiro lugar remetemos a Copia do Arizel, ou Pauta p' onde se percebem os Direitos neste Porto, e vay notado com o n.^o 64 a fl. 62v. no Caderno junto. Em segundo lugar do mesmo Documento do n.^o supra consta a Ordem por onde ultimamente se estabeleceo a d.^a Pauta, ou aranzel; e dos outros nr.^{os} notados no Cathalogo, e principio do Caderno junto, consta as outras Ordens, Regimentos, e Determinaçoes q' tinha estabelecido os Direitos da referida Pauta, ou Aranzel. Em terceiro lugar satisfazemos a Ordem de V. Ex.^a remetendo o Plano de huma nova Pauta q' pareceo mais conveniente a este Senado, á vista dos pareceres de cada hum dos Membros desta Camr.^a e dos Homens de Negocio, e mais pessoas inteligentes do Comercio na forma q' V. Ex.^a foy servido ordenar, e vay notado com o n.^o 1.^o, e them remetemos os Pareceres dos mesmos homens de neg.^o, e mais pessoas q' vão notados o n.^o 3.^o Em quarto, e ultimo lugar remetemos á presença de V. Ex.^a na forma da mesma ordem a Relação de tudo o q' pode ser relativo ao Comercio deste Porto, e das Determinaçoes, e Regular.^{tas} q' há sobre este particular, e forão achados no Archivo desta Camr.^a sendo todos notados com os n.^{os} q' mostra o Cathalogo, e Caderno junto debaixo do titulo, em 4.^o e ultimo lugar onde them vão citadas as f.^{as} do mesmo Caderno fazendo parte deste mesmo Ponto, o Termo dos nossos pareceres debaixo do titulo em 3.^o lugar. A Illm.^a Pessoa de V. Ex.^a G.^e D.^a m.^a an.^a Macao 27 de Dezembro de 1783.

Carta a Lx.^a ao Exm.^o S.^r Martinho de Mello, e Castro, e resp.^{to} do Ministro p.^a esta Cidade.

Illustrissimo, e Exm.^o Senhor

Tendo este Senado já escrito a V. Ex.^a em outra Carta, como them a S. Mag.^e a grande precizão q' tem esta Cidade p.^a a boa prosperid.^e della de hú ministro de Letras graduado no lugar de Beca. Agora p' esta rogamos, e pedimos a V. Ex.^a q' sendo nos permitida esta especialissima graça queira S. Mag.^e nomear p.^a este emprego ao Dez.^{oe} Joaquim Jozè Mendes da Cunha q' veyo a esta Cid.^e p' Sind.^o este prezente anno, dando-nos este Ministro hú grande conhecim.^{to}, zello, rectidão, e prudencia com q' se comportou nesta mesma Cid.^e no serviço de S. Mag.^e da Justiça, e gravid.^e, o q.^l se faz merecedor de hú grande elogio do seo procedimento e sabedoria. Ficamos certos de q' V. Ex.^a atendendo a urgentissima necessid.^e q' tem este Dominio de S. Mag.^e de hú Ministro de Letras, nos hade conceder este mesmo p' intercessão de V. Ex.^a A Illm.^a Pessoa &^a Macao 27 de Dezembro de 1783. &^a

Carta a Lx.^a ao Illm.^o e Exm.^o S.^r Martinho de Mello e Castro, em resposta da Carta de 12 de Fevr.^o sobre os Dir.^{tos} e mais Providencias, atinentes ao Comercio, e prosperid.^e desta Cidade.

Illustrissimo, e Exm.^o Senhor.

Recebeo este Senado a Carta de V. Ex.^a de 12 de Fevereiro deste anno, em q' nos insinua q' Sua Mag.^e hé servida ouvir os nossos pareceres, e os dos Homens de Negocio desta Cid.^e sobre os Direitos, e mais providencias, atinentes ao Comercio, e prosperidades da mesma . A Carta junta contém as nossas respostas, e as dos sobre-ditos Homens de Negocio com os mais documentos que se poderão achar sobre esta materia, a qual tomando V. Ex.^a debaixo da sua inspecção ficamos certos q' esperimentaremos grandes felicidades. Para conseguirmos esta hé q' representamos a S. Mag.^e q' alem das Providencias q' for servida aplicar a beneficio deste seo Dominio, queira tbem fazer-nos especial graça de nos conceder a conservação do Cabedal q' prezentemente administra este Senado p.^a não tornar haverse na consternação em que muitas vezes se virão os nossos antepassados, sem ter com q' pudessem socorrer as necessid.^{es} publicas, e particulares, p' q' ainda q' de boa vontade remetemos neste anno á Capital de Goa a grossa quantia de 30 mil taeis q' nos mandou pedir o Illmo e Exm.^o Governador, e Capitão General da India, p.^a construção de algúas Embarçaçoens, comtudo se continuar a extracção destas, ou outras, ainda q' menores quantias brevemente ficarão exaustos os Cofres deste Senado, e os Moradores desta Cidade, em huma total ruina; ao mesmo tempo, q' sendo bem administrado, o dinheiro q' nelles existe, ao presente não receyamos perigo algum, a nós, nem a este Dominio de S. Mag.^e que temos conservado, defendido, e augmentado. Tãobem pedimos a S. Mag.^e q' isto se verificar daqui em diante se digne a mesma Senhora como nossa Raynha, e May permitirmos (sic.) a graça de poder-mos conservar, em hum Cofre como Thezouro a quantie de duzentos mil taeis, sem q' delles possa extrahir-se, senão em caso de extrema necessidade, ou de algum serviço muito util á mesma Senhora, fazendo-nos juntamente, a outra especial graça de mandar para esta Cidade hum Ministro Letrado com toda a jurisdicção necessaria, q' seja graduado no lugar de beca para q' não só prezista (sic.), aos despachos deste Senado, q' hé huma verdadeira junta da Administração da Fazenda Real, segundo os Privilegios q' tem este Senado concedidos por S. Mag.^e, mas tbem q' administre Justiça com aquella prudencia, zello, rectidão, e dezenteresse, q' pede, o Estado em que se acha esta terra, q' somente se estabelece no Commercio, e q' hé preciso, amparar, proteger, e augmentar, sendo esta huma providencia muito necessaria para o respeito deste Senado ainda entre os mesmos Chinas, e p.^a socego da terra, q' p.^a esta falta padece muitas vezes grandes dezordens. Tudo isto será muito facil conseguirmos se V. Ex.^a assim como promove tão efficazmente o bem do Estado do Reyno, for servido lembrar-se destes fieis Vassallos de S. Mag.^e Fidellissima, e desta Colonia, muito vantajoza, e util à Coroa de Portugal.

Todas estas Providencias, em hum Paiz como este invejado p' todas as Nassoens fazem a gloria de Sua Mag.^e F. singular entre todos os outros soberanos, que não achão domecelio (sic.) nas terras de chinas pello melindroso ciume do seu Imperador

q' sabe especializar tanto a Nacção Portugueza q' somente admite os Europeos dentro do seu Territorio na intelligencia q' todos são Portuguezes, ou muito unidos com elles. Por esta razão tem o mesmo Imperador requerido a este Senado varias vezes por Chapas, ou Cartas de seus Mandarins, q' mandemos pedir a Sua Mag.^e algumas pessoas de prestimo q' sempre foy costume, asestirem na sua Corte como são os Professores de Mathematica sobre q' já escrevemos a V. Ex.^a na monção de 1781, com todo o mayor Empenho de que athe agora não tivemos resposta; e como o Procurador deste Senado tem recebido varias chapas sobre este particular q' tem proposto neste mesmo Senado; não podemos deixar de repetir a V. Ex.^a a mesma supplica p.^a q' desta missão rezulta huma grande utilidade a esta Cidade, ao serviço de Deus, e a Real Coroa de S. Mag.^e, principalmente nestes tempos, em q' o Padroado Real da mesma Sr.^a vay estando usurpado quazi todo pellos Missionarios Estrangeiros Propagandistas contra as Ordens de S. Mag.^e q' há neste Senado p.^a se não consentirem nesta Cid.^e os referidos Missionarios; E como no prezente anno tem chegado alguns, em varios Navios, e não sabemos se podem concentrir-se, ou mandar-se outra vez p.^a esse Reyno, ou p.^a Goa na forma das mesmas Reaes ordens; p' q' elles buscão sempre modos de se occultar, e introduzir-se na mesma China uzurpando a Jurisdicção Real; pedimos tbem a V. Ex.^a q' se digne insinuarnos o modo como nos devemos haver, em cazos semelhantes para não faltarmos, a hospitalid.^e devida aos Estrang.^{os} nem deixemos de executar as Ordens Reaes. Isto mesmo procede a respeito dos Missionarios Francezes, que posto sejão tolerados nesta Cidade pellas mesmas ordens Reaes quando succeda refugiarem-se a ella por algumas percigoens (sic.) q' padecam nas terras de Chinas contudo não se entende esta providencia a respeito de outros quizesquer cazos; e como tem chegado a esta Cidade a pouco tempo hum Ecclesiastico Francez no Carather de Bispo com o nome de João Davoust Bispo de Ceram Vigario apostolico, em Tumquim Occidental; hé preciso tbem que V. Ex.^a seja servido avizar-nos sobre o modo com q' havemos de proceder em cazos semelhantes; pois não podendo estes, nem outros Missionarios rezidir nesta Cidade, nem passar a China sem licença de S. Mag.^e nós temos dissimulado com este, e com outros Ecclesiasticos Extrangeiros p.^a não cauzar alguma desordem, e para evitar-mos qualquer alvorosso, esperando que V. Ex.^a sobre este particular, e todos os mais q' temos posto na prezença de V. Ex.^a se digne darnos aquelas providencias q' são proprias da Real grandeza de S. Mag.^e, e dos raros, e incomparaveis talentos de V. Ex.^a A Illm.^a Pessoa de V. Ex.^a G.^e D.^e m.^a an.^a Macao 27 de Dezembro de 1783 annos &^a

Carta a Raynha N. Snr.^a sobre hum Recolhimento p.^a as Meninas Orfans, e dezemparadas desta Cidade.

Senhora

O Senado da Camara desta Cidade poem na Real Prezença de V. Mag.^a a grande miseria, e dezemparo em q' se achão muitas filhas dos Moradores desta Cidade, muitas Orfans, e varias mulheres destetuidas de todo o socorro por cauza dos frequentes, e repetidos naufragios que succedem nos Navios em q' navegão quazi todos os habitantes deste Dominio, como succedeo nestes dois ultimos annos successivos,

em q' se perdeu o Navio de Viagem de Timor na volta q' fazia daquellas Ilhas para este Porto vindo nos mesmos não só húa grande parte dos referidos habitantes, mas tambem os avultados Cabedaeas q' trazião consigo dentro nos mesmos Navios perecendo contudo no meyo do mar não havendo athe agora noticia do primr.^o q' fazia viagem no anno de 1781 p.^a 82, e salvando-se do segundo algumas pessoas q' perdendo tudo poderão salvar somente a propria vinda, não lhe sendo possível remediar de sorte alguma as perdas, e os prejuizos q' experimentão, em taes infelicidades; p.^r que todo o Patrimonio de cada hum consistente em dinhr.^o q' empregado nos seus respectivos negocios costumão levar sempre consigo nas sobreditas viagens, e navegaçoens, ficando por todos estes motivos reduzida ao mais miserável estado a mayor parte da gente desta Cid.^e principalmente o Sexo Femenino. Para se remediar de alguma sorte tão grandes necessidades; Para se evitarem infinitos peccados; e p.^a se fazer huma obra do mayor agrado de Deos e serocio (sic.) de V. Mag.^e esperamos alcançar da Real Pied.^e e Grandeza de V. Mag.^e se digne conceder-nos estabelecer hum Recolhimento p.^a as Meninas Orfans e dezemparradas q' hajão de viver no mesmo Recolhimento debaixo de Administração, e Regencia daquellas Pessoas q' V. Mag.^e for servida segundo o estabelecimento, e formalidade q' se observa nos outros Recolhimentos semelhantes no Reyno, e dominios de V. Mag.^e concorrendo este Senado, juntamente com a Caza de Mizericordia (a quem them contribue com hum p.^r Cento dos rendimentos dos Direitos) contudo o q' for necessario p.^a a creação, sustentação, e conservação das referidas pobres Orfans, e dezemparradas filhas de Moradores desta Cidade q' devem ficar recolhidas. E como se vão aruinando os dois Colegios q' ainda existem dos denominados Jezuitas S. Paulo, e S. Joze, concedendo V. Mag.^e qualquer delles, principal, o de S. Joze q' fica no interior da Cidade p.^a este Ministerio, será ocasião de se apreçoicar huma acção muito digna da Religiozissima Piedade com q' V. Mag.^e tem beneficiado muitos dos seus Vassallos, em toda a extenção da sua Monarchia. Esperamos este incomparavel beneficio, e Graça especial da Real Grandeza de V. Mag.^e p.^a amparo de todos os Moradores deste Povo q' tem a Gloria de serem Vassallos de huma Raynha tão Santa, e cheya de Religiozas virtudes. A Real Pessoa de V. Mag.^e G.^o D.^o m.^o an.^o Macao 27 de Dezembro de 1783. &^a

Carta a Raynha N. Sr.^a a resp.^{ta} dos Dir.^{toes} q' foy servida estabelecer p.^a os Generos, effeitos, e fazendas q' se transportarem, em Navios Portuguezes &^a

Senhora — Chega este Senado á Real Preze'ça de V. Mag.^e p.^a agradecer, a excellentissima graça com que V. Mag.^e foy servida distinguir-nos na Carta Regia de 15 de Fevreyro deste anno nella, e no Alvará q' a acompanhava de 8 de Janr.^o do mesmo anno aquellas saudaveis Providencias (q' costumão digo) q' constão da mes.^a Carta, e Alvará; tudo afim de promover e animar o commercio, e Navegação deste Dominio por meyo da Deminuição dos Direitos q' V. Mag.^e foy servida estabelecer p.^a os Generos, Effeitos, e fazendas q' se transportarem em Navios Portuguezes ao Porto desta Cidade, e dos q' della forem p.^a esse Reyno deixando contudo em ser os Direitos de todos os Generos carregados nos Navios empregado no Comercio deste Dominio enquanto V. Mag.^e não estabelece huma Alfandega, e Pauta p.^a esta

Cidade. Nestas Reaes Providencias continuamos a experimentar os Regios effectos da Pied.^e e Grandeza de V. Mag.^e q' se digne lembrar-se destes seus fieis vasallos ainda q' muito remotos da Real Prezença; porem hé necessario pedir a V. Mag.^e q' se digne atender as nossas supplicas, e ao miseravel Estado em q' muitas vezes se tem visto os habitantes desta Cidade, fazendo-nos a especial graça de nos conceder podermos conservar, em Cofre como thezouro a porção de duzentos mil taeis do tabedal q' nestes proximos annos temos percebido dos Direitos, e q' pellas Ordens Reaes está confiado a Administração dos Officiaes deste Senado p.^a conservação, aumento, e defençam deste Glorioso Dominio de V. Magestade. Igoalmente rogamos, q' do mesmo Cofre, e Thezouro não possa extrahir-se quantia alguma senão em extrema necessid.^e ou serviço muito util de V. Mag.^e neste Dominio; p' q' de outra sorte continuando as remessas q' neste anno fizemos a Goa de trinta mil taeis por ordem do Governador, e Capp.^m General da India o q' denota a Copea junta ficaremos brevemente reduzidos a miseria, em q' se virão os nossos antepassados, e a ruina q' experimentarão. Da mesma sorte pedimos a V. Mag.^e q' p.^a conservação deste Dominio, respeito desta Cid.^e Administração da Fazenda deste Senado q' hé de V. Mag.^e nomear hum Ministro de Letras com zello rectidão, e dezenterease, q' seja graduado em hum lugar de Beca p.^a fazer respeito, não só entre os Vassallos de V. Mag.^e mas them entre os chinas, sabendo sustentar a Jurisdição Real. Esta mesma Jurisdição q' V. Mag.^e tem no seo Real Padroado, e Missoens de China carece de outra igual, e necessaria providencia, a respeito dos Missionarios Estrangeiros principalmente Propagandistas, e ainda q' por varias vezes seja prohibido aos mesmos Propagandistas passarem a China por esta Cid.^e sem licença de V. Mag.^e comtudo agora q' varios tem chegado a este Porto temos decimulado com elles p.^a não cauzar mayor alvorosso; e o mesmo tempos praticado com hũ Baspo Francez q' poucos tempos há chegou a esta Cidade com o nome de João Davoust Vigario Apostolico de Tunquim Occidental. Não obstante as mesmas ordens Reaes permitirem aos Ecclesiasticos desta Nasção rezidirem som.^{te} nesta Cid.^e quando por alguma preseguição na china se recolherem a ella. A falta dos Missionarios Portuguezes na China, e Corte do Imperador obrigou o mesmo a escrever-nos p.^r via dos Mandarins q' são os seos Ministros p.^a mandar-mos pedir a V. Mag.^e se dignar-se enviar a sua Corte algumas Pessoas de prestimo, principalm.^{te} Professores de Mathematica, e outras sciencias, e Artes como Pintura, e Medecina, o que nós satisfizemos no anno de 1781 por Carta q' dirigimos á prezença do Exm.^o Secretario do Estado de que não tivemos resposta athe o presente, sobre cujo particular tem os mesmos Mandarins repetido, em nome do Imperador varias Chapas, ou Cartas de que o Procurador deste Senado tem dado conta nas ocaziões respectivas; e como o d.^o Imperador professa tanta amizade, e afeição aos Portuguezes que nenhúa outra Nasção consente no seo Imperio senão debaixo deste nome por isso tornamos a rogar a V. Magestade que para conservação da Aliança, e amizade que este Soberano tem com V. Mag.^e q' tanto sabe especializar, se digne atender as nossas supplicas, e aos desejos do mesmo Imperador; por que tudo ceñe, em aumento da Gloria de V. Mag.^e entenção do Santissimo Nome de Deos e Real Nome de V. Mag.^e e beneficio deste Dominio. A Real Pessoa de V. Mag.^e G.^o D.^o m.^o annoz. Macao em Meza de Vereação 27 de Dezembro de 1783 &^a

ÍNDICE

Cópia da Carta q' mandou o Snr.^o Gd.^o a este N.^o Sen.^o sobre fizeção Domg.^o Marques p.^a servir o lugar de Juiz Administrador de Alfandega, e tbm em q' Joaq.^m Jozé Fern.^o Salgado exercite o Officio de Avaliador durante a auzencia do proprietário. pag. 309.

Carta o Sen.^o escreveu ao S.^f Gov.^o de Timor a respeito dos Bagues. pag. 309.

Cópia da Carta do S.^f Govd.^f de Timor escripta ao S.^f Govd.^f desta Cidade por cuja ordem se registou neste Livro. pag. 309.

Registo da Carta do S.^f G.^o desta Cidade em q' remete a Provizão sobre a Creação da Alfandega. pag. 310.

Cópia da Provizam. pag. 310.

Registo da Carta do m.^{mo} S.^f G.^o sobre o deferim.^{to} de Simão de Araujo Roza e o mais que constou na m.^{ma} Carta. pag. 310.

Registo da Carta do S.^f G.^o desta Cid.^e sobre o assistir com elle na Igreja de S. Fr.^o pag. 311.

✓ Registo da Carta do S.^f G.^o sobre a nomeação do Administrador e Juiz da Alfandega. pag. 311.

Registo da Carta do mesmo S.^f G.^o em que pedia o termo dos Pareceres respectivos o Estabelecim.^{to} de Talangana & pag. 311.

Registo da Carta do m.^{mo} S.^f em que convem q' se dê a An.^{to} Vic.^{to} Roza dois mil taes a ganhos. pag. 312.

Registo da Carta do S.^f G.^o sobre a nomeação q' deve fazer do Administrador e Juiz da Alfandega. pag. 312.

Registo da Carta do m.^{mo} S.^f sobre as trez mil patacas que pedia Jozé de Miranda & pag. 312.

Registo da Carta do m.^{mo} S.^f sobre o concerto das cazas da sua residencia. pag. 313.

Cópia da Carta q' mandou o Juiz e Administrador da Alfandega Domg.^o Marques sobre a terceira q' levantou o Joaq.^m Carn.^o Machado. pag. 313.

(Carta Remetida ao S.^f G.^o sobre o soldo de Sarg.^{to} mor Ant.^o Jozé Pereira). pag. 316.

Cópia da Carta do S.^f G.^o sobre o Soldo de Sarg.^o mor Ant.^o José Pereira. pag. 316.

Cópia da Carta remetida ao S.^f Dez.^o sobre a Caza (da Aposentadoria) do d.^o S.^f pag. 316.

Cópia da Carta do Escr.^m da Camr.^a a Ant.^o J.^o de Gb.^a pag. 317.

Cópia da Carta do Sen.^o remetida ao S.^f Gov.^o sobre as sortes q' o Sen.^o hade fazer nos Navios desta Cid.^o p.^a hir a Goa, convidando por ella ao d.^o S.^f p.^a executar com a sua assistencia. pag. 318.

Cópia da Carta do Sen.^o remetida ao S.^o Dez.^o sobre o dinhr.^o que pede Ant.^o Vicente (Roza) junta a ella a Carta q' escreveo Ant.^o J.^o de Gamb.^a ao Escriv.^m da Camr.^a pag. 318.

Cópia da Carta do Escriv.^m da Camr.^a a Ant.^o Jozè de Gamboa. pag. 318.

Carta remetida ao S.^f Gov.^o incluzada os requerim.^os nella declarados &.^a pag. 318.

Cópia da Carta do S.^f Gov.^o sobre a sorte dos Navios, em reposta q' o N. Sen.^o escreveo, a q.¹ consta a fl. 269 deste mesmo Livro. pag. 319.

Carta ao S.^f G.^o sobre o aleg.^o nela. pag. 319.

Carta ao S.^f Dez.^o sobre o Navio N. Sr.^a da Ap.^o a Viagem de Goa. pag. 320.

Cópia da (Carta) do S.^f Gov.^o sobre o (Barco) de Goa &.^a pag. 320.

Carta do S.^f Gov.^o sobre os requerim.^os que a elle tem remetido o N. Sen.^o p.^a a aprovação do d.^o S.^f ser defferido. pag. 321.

Cópia da Carta deste Senado ao S.^f Dezembargador convidando nella p.^a assistir na exequias do S.^f Dom Pedro 3.^o pag. 321.

Carta remetida ao S.^f Dez.^o incluzando o requerim.^o de Joaquim Carnr.^o e &.^a pag. 321.

Carta remetida ao S.^f Dez.^o incluzada os requerim.^os de Joaquim Carnr.^o e Antonio Vicente &.^a pag. 322.

Carta do S.^f Gov.^o sobre Requerim.^o de Joaquim Carnr.^o p.^a o seu Navio fazer a Viagem de Goa, q' o N. Sen.^o ao d.^o S.^f remeteo em Carta de 3 de Novbr.^o do prezen.^{te} anno e mais &.^a pag. 322.

Carta remetida ao S.^f Gov.^o sobre a nova rebrica q' fez Joaquim Carnr.^o no seu requerim.^o p.^a não hir o seu Nav.^o a Goa. pag. 322.

Cópia da Carta ao S.^f Gov.^o sobre o trabalho que teve o P.^o Patr.^o no serv.^o de Macao. pag. 323.

Cópia da Carta do Senado ao S.^f Gov.^o sobre a proposta do Juis ordin.^o J.^o Ant.^o de Abreu. pag. 324.

Copia da Carta remetida ao S.^f Dez.^{or} sobre o requerim.^o dos Snrios da Chalupa e Navios desta Cid.^a &.^a pag. 324.

Copia da Carta ao S.^f Dez.^{or} sobre varias couzas nela declarada, pedindo o seu parecer. pag. 324.

Copia da Carta do S.^f Gov.^{or} sobre o requerim.^o de Joaquim Carnr.^o Machado. pag. 324.

(Remetendo requerimentos ao Governador). pag. 324.

Carta do Sen.^o ao S.^f Dez.^{or} em reposta da sua com data de 5 de Abril em q' pede as ord.^o do S.^f Gov.^{or} da India respectivas a venda dos Navios Estrangeiros neste Porto. pag. 325.

Copia da Carta do Sen.^o (escrip)ta ao S.^f Dez.^{or} sobre (roubos dos Esc)ravos e venda clan(destinas de) Amfiao dos Estrangr.^{os}. pag. 325.

Carta ao S.^f Dez.^{or} em resposta da sua q' pede ao Sen.^o a Copia de foral p.^a a correição. pag. 326.

Copia da Carta do Adjunto de Timor remetida ao S.^f Gov.^{or} desta Cid.^a a q.¹ sendo apresentada em Vereação se mandou copiar no prez.^{to} L.^o. pag. 326.

Outra do d.^o S.^f s.^a a sua assistencia neste Senado. pag. 327.

Copia da Carta do S.^f G.^{or} desta Cidade ao Senado sobre o Ingresso q' se fez na sua Caza hum Escrv.^{to} do Sen.^o. pag. 327.

Rep.^{ta} do Senado a Ca(rta assima). pag. 327.

Copia da Carta do d.^o S.^f ao mes.^o Sen.^o sobre as Copias que pedia das ord.^o dos S.^{os} G.^{os} da India, e de S. Mag.^o sobre os Chinas. pag. 327.

Outra do S.^f sobre pedir o extracto dos Devedores. pag. 328.

Carta do S.^f G.^{or} sobre o seu soldo adiantado q' pede do seu trienio. pag. 328.

Reposta da Carta asima. pag. 328.

Carta q' o N. Senado expedia ao Gov.^{or} de Manila sobre o emprestimo que fez aos Capp.^{os} da Chalp.^a de sua Mag.^o Catholica Jorge Nazaret e Anastacio dos Reis. pag. 328.

Carta de S.^f G.^{or} desta Cid.^a ao Sen.^o sobre ajuda digo os Soldos adiantados. pag. 329.

Carta do S.^f Governador sobre o provimento do Cirurgiao a Manoel Antonio Glz'. pag. 329.

Carta do S.^f Governador ao Escrivao da Camara em que pede hum Relação duplicada de todos os filhos da folha &.^a pag. 329.

Reposta da Carta Retro. pag. 330.

Carta do S.^f Gov.^{or} sobre o Concerto das Cazas de sua Rezidência, e compra do Chale contigua a ellas. pag. 330.

Resposta da Carta asima. pag. 331.

Carta do S.^f Gov.^{or} em que pede as Copias de dois Bandos nella declarada, a qual Carta remetida ao Escrivão da Camr.^a pag. 331.

Reposta da Carta asima. pag. 331.

Carta do S.^f Gov.^{or} ao Escrivão da Camar.^a em q' pede nella huma Relação de que recebem por mez os Eccleziasticos. pag. 331.

Carta do S.^f G.^{or} ao Escrivão da Camr.^a em q' pede o assento da Vereação nella declarada. pag. 332.

Carta do S.^f G.^{or} em que acompanha a lista dos Off.^{es} e Sold.^{os} Absulhares (sic.). pag. 332.

Carta do Senado a Madre Abbadeça do Mostr.^o de S.^{ta} Calra, sobre reputar a Ritta Angelica Marçal por filha dos Cidadãos. pag. 332.

Carta do S.^f G.^{or} ao Escrivão da Camara. pag. 332.

Reposta da Carta enfronte. pag. 332.

Carta do Sennado a Caza de S.^{ta} Mizericordia sobre a disp.^a da Botica. pag. 333.

Resposta da Carta assima. pag. 333.

Carta do S.^f G.^{or} sobre o Concerto da Caza. & pag. 334.

Reposta da Carta assima. pag. 334.

Carta q' o N. Sen.^o escreveo ao Adjunto da Fazenda Real de Timor sobre o pagam.^o da divida de 12\$ patacas. pag. 334.

Carta ao S.^f G.^{or} sobre as embarçaçoens de Manila seguirem dentro de dias desta Cidade. pag. 335.

Resposta da Carta assima. pag. 335.

Carta do S.^{or} G.^{or} sobre a fuga do Navio Cornoales. pag. 335.

Resposta da Carta asima. pag. 336.

Carta do S.^{or} G.^{or} sobre as Embarçaçoens q' se achão em Sancho. pag. 336.

Avizo que espedio a Fran.^{oo} Antonio Lodv.^o pelo Escrivão da Camr.^a sobre entrar no Cofre a qt.^a.....T.^a q' tinha no Navio Cahariz. pag. 336.

Carta do S.^{or} G.^{or} sobre a Cobrança dos Devedores da Fazd.^a Real. pag. 336.

Reposta da Carta asima. pag. 337.

Registo da Carta ao Vigario G.¹ sobre o Interprete. pag. 337.

- Carta ao S.^o Gov.^o sobre o requerim.^o de Jozé Miranda e Sz.^a pag. 337.
- Carta ao S.^o Dez.^o sobre a Eleição que se fez em Joaquim Carneiro Machado para servir de Juiz ordenario. pag. 337.
- Reposta da Carta asima. pag. 337.
- Carta ao S.^o Dez.^o sobre o mes.^o respeito alegado na Carta atraz em q' fala sobre a nomeação q' foi em Joaquim Carnr.^o Machado. pag. 338.
- Carta do Antonio Vicente Rosa sobre o navio de Conchinchina (25-4-1789) — *ilegivel*. pag. 338.
- Respt.^a da carta escripta ao Rd.^o Vigr.^o G.¹ a fl 280v. (*ilegivel*). pag. 338.
- Carta ao Revd.^o Vigr.^o G.¹ sobre o transferim.^o da Procição de Anjo de Guarda (*ilegivel*). pag. 338.
- Carta a Goa sobre a remessa de quatro mil tt.^a no Navio Gratidão. pag. 345.
- Carta a Goa sobre a remessa de dez mil tt.^a no Navio Sr.^a do Amparo. pag. 345.
- Carta sobre a remessa de dez mil tt.^a no Navio S. An.^{to} Bom Sue.^o. pag. 345.
- Carta a Goa sobre o Depozito Geral desta Cidade. pag. 346.
- Carta a Goa sobre a perda do Navio q' foy a Timor. pag. 346.
- Carta em q' remetia as Copess da Carta Regia, e do S.^o Martinho de Mello. pag. 347.
- Carta a Goa sobre os votos dos Governadores desta Cidade. pag. 347.
- Carta sobre a Chalupa q' este Sen.^o sorteou p.^a hir a Timor na Companhia de Barco de Vias. pag. 348.
- Carta sobre a morte feita pelo Sold.^o Antonio Vic.^{te} a hum China. pag. 349.
- Carta sobre não se admitirem cunhados no despacho do Senado. pag. 350.
- Carta sobre o Escrivão da Carnr.^a a respyto dos soldos do mesmo. pag. 350.
- Carta sobre as diligencias q' o G.^o da India fez p.^a se resgatarem os dois Navios em Bengala S. M.^a Mayor, e S. Ant.^o novo de q' o Senado dà agradecimento. pag. 350.
- Carta sobre não pagar os Dir.^{tos} a Pala, nesta Cid.^o pag. 351.
- Carta sobre o Navio S. Nicoláo q' foy de viagem p.^a Timor em lugar de S. Antonio Bom Sucesso. pag. 351.
- Carta sobre os dous mil tt.^a q' Antonio Jozé Pr.^a deve ao Sen.^o. pag. 352.
- Carta sobre a travessa q' Joaq.^m Carnr.^o tapou sem licença. pag. 352.
- Carta sobre a divida q' deve M.^{el} Lopes Corr.^a a este Sen.^o a q.¹ se lhe concedeo espera de sinco annos. pag. 352.

Carta sobre Antonio Jz.^o Pr.^o receber h  ordenado, ou de sarg.^o mor, ou de Escriv o da Camr.^a. pag. 353.

Carta sobre a diligencia q' applico a resp.^o dos dois br.^os desta Cid.^e reprezados em Manilla. pag. 353.

Carta sobre as Entenas q' mandou pedir p.^a o servi o das Fragatas de Guerra. pag. 353.

Carta sobre as propinas dos Officiaes da Camr.^a e ordenado do Thesoureiro. pag. 354.

Carta sobre os Officiaes da Camr.^a e G.^o desta Cid.^e n o poderem tomar dinhr.^o a ganhos do Sen.^o nem ficarem fiador durante o tempo do seo Governo. pag. 354.

Carta sobre o Medico Francisco Ant.^o Carmelly Castellane. pag. 354.

Carta em q' remetia as folhas dos Navios desta Cid.^e, e o treslado dos Leyloens. pag. 355.

Carta em q' remetia a Copea do Diario de 1782. pag. 355.

Carta sobre redificar as Casas da Camr.^a e fazer a Casa de priza o segura. pag. 355.

Carta sobre o Medico Francisco Ant.^o Carmelly Castellane. pag. 356.

Carta em resposta sobre os Degradados, e off.^os destinados p.^a as Ilhas de Timor q' ficar o nesta Cidade. pag. 357.

Carta em resposta sobre a conta exacta do dinhr.^o q' este Sen.^o administra. pag. 357.

Carta sobre a Conta q' pedio o G.^o desta Cid.^e do dinhr.^o q' administra este Senado. pag. 357.

Carta sobre os soldos do Glorioso S. Ant.^o. pag. 358.

Carta sobre conceder licen a p.^a comprar Amphiam. pag. 358.

Carta sobre o peda o da Caes da Praya Grande q' se mandou fazer. pag. 359.

Carta a Goa a respeito do Govern.^o n o permitir sahir Navios da Barra sem q' lhe apresente licen a do Senado. pag. 359.

Carta em resposta sobre aceitar 1.200 tt.^a todos os an.^a a conta de Jo o Ribr.^o Guimr.^a do proprio q' deve. pag. 360.

Carta sobre os Soldos dos Officiaes q' v o com destino a Timor. pag. 360.

Carta, em resposta sobre remeter todos os annos as folhas das descargas dos Navios, e dos Leyloens. pag. 361.

Carta em resposta sobre ter recebido as Copeas das Cartas do G.^o desta Cidade e as respostas do Sen.^o as mesmas Cartas. pag. 361.



Carta em resposta a respeito de uzar nesta Cid.^ª do pezo da balança, e não do dachem. pag. 361.

Carta q' o Senado escreveu a Relação de Goa, em q' remetia húa Cadeyra, e oytto tamborettes. pag. 363.

Carta em q' remetia a Copea da Carta assima ao Gov.^{or} de Goa. pag. 363.

Carta em q' dava os agradecimentos p' mandar a esta Cid.^ª o Dez.^{or} Joaquim Jz.^c Mendes da Cunha. pag. 363.

Carta a Goz em q' remetia os Massetes de vias de successão dos Gover.^{ores} e Cap.^{ães} Gr.^{ões} desta Cidade. pag. 363.

Carta a Lx.^ª ao Exm.^o S.^r Martinho de Mello, e Castro. pag. 364.

Carta a Lx.^ª ao Exm.^o S.^r Martinho de Mello, e Castro, a resp.^{ta} do Ministro p.^o esta Cidade. pag. 364.

Carta a Lx.^ª ao Illm.^o e Exm.^o S.^r Martinho de Mello e Castro, em resposta da Carta de 12 de Fevr.^o sobre os Dir.^{tores} e mais Providências, atinentes ao Comercio, e prosperid.^{ade} desta Cidade. pag. 365.

Carta a Raynha N. Sr.^ª sobre hum Recolhimento p.^o as Meninas Orfans, e de-zemparadas desta Cidade. pag. 366.

Carta a Raynha N. Sr.^ª a resp.^{ta} dos Dir.^{tores} q' foy servida estabelecer p.^o os Generos, effeitos, e fazendas q' se transportarem, em Navios Portuguezes &^{as}. pag. 367.



ARQUIVOS DE MACAU

REVISTA MENSAL

Publicação Oficial do Governo da Província de Macau

Número avulso

Macau: Patacas \$3.00; Portugal e Ultramar: Esc. 16\$00

Assinatura (6 números)

Macau: Patacas \$ 18.00; Portugal e Ultramar: Esc. 90\$00

Dirigir toda a correspondência para

Luis Gonzaga Gomes

Director dos "Arquivos de Macau"

a/c Emissora de Radiodifusão

MACAU

Impressão e Distribuição: IMPRENSA NACIONAL — Macau

Desejamos estabelecer permuta.

Deseamos estabelecer el câmbio

Nous desirons établir l'échange

We wish establish exchange



www.archi.mn www.mn.gov.mn